CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

# MANUAL DE ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PARA ANÁLISE DE ATOS DE PESSOAL

Brasília, dezembro • 2021

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU

Setor de Autarquias Sul (SAS), Quadra 1, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, Brasília/DF CEP: 70070-905

#### WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

Ministro da Controladoria-Geral da União

#### JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

Secretário-Executivo

#### ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL

Secretário Federal de Controle Interno

#### JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ

Diretor de Auditoria de Governança e Gestão

#### **RODRIGO NEIVA PEDATELLA**

Coordenador-Geral de Auditoria de Gestão de Pessoal

#### GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA SFC Nº 2029/2021

Isa Mary de Carvalho Lima - CGPES/DG/SFC Érika Eliane Soares de Magalhães Faria- Regional / Rio de Janeiro Márcio Câmara Galvão- Regional / Rio de Janeiro Gladstone Avelino Britto - Regional / Mato Grosso Jercira Lins Souza Neta - Regional / Alagoas Ricardo Mugnol - Regional / Paraná Everaldo Francisco da Conceição - Regional / Paraná Vera Lúcia Aparecida Corradi - Regional / Paraná Walid Hussami Hauache - Regional / Amazonas

Atualizado até dezembro de 2021 Diagramação: Assessoria de Comunicação Social - Ascom / CGU

Copyright © 2021 Controladoria-Geral da União Permitida a reprodução desta obra, de forma parcial ou total, sem fins lucrativos, desde que citada a fonte ou endereço da internet (gov.br/cgu) no qual pode ser acessada integralmente em sua versão digital

# **CONTEÚDO**

1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	7
	1.1. OBJETIVO DO MANUAL DE ANÁLISE DE ATOS DA CGU	. 7
	1.2. PÚBLICO ALVO/APLICAÇÃO	. 7
	1.3. COMPETÊNCIA E ATUAÇÃO DA CGU PARA ANÁLISE DE ATOS	. 7
	1.4. COMPETÊNCIA PARA REALIZAR O JULGAMENTO E O REGISTRO DOS ATOS	. 8
	1.5. COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR DÚVIDAS SOBRE A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NO PODER EXECUTIVO	8
	1.6. DEFINIÇÕES GERAIS	. 8
	1.7. SIGLAS	.11
2.	SISTEMAS UTILIZADOS	13
	2.1. SISTEMA SISAC	13
	2.2. SISTEMA E-PESSOAL	13
	2.3. CERTIFICAÇÃO DIGITAL	.15
	2.4. SISTEMA AFD	.16
	2.5. SISTEMAS SIAPE, e-SIAPE, SIGEPE	17
	2.6. SISTEMA MACROS	17
3.	DAS ANÁLISES	19
	3.1. ANÁLISE DE ATOS DE PESSOAL NOS TERMOS DA PORTARIA CGU Nª 948/2020	19
	3.2. DILIGÊNCIAS E TIPOS DE PARECER DO CONTROLE INTERNO	19
	3.3. ANÁLISE DE ATOS CADASTRADOS NO E-PESSOAL	20
	3.3.1. Sistema SIAPE - principais transações relacionadas com a análise de atos de aposentadoria e pensão	22
	3.4. ANÁLISE DE ATOS DE ADMISSÃO	23
	3.4.1.Análise de atos de admissão em concurso público para investidura em cargos isolados de provimento efetivo ou	I
	de carreira cuja nomeação ocorre em caráter efetivo	23
	3.4.1.1. Documentos necessários para análise	24
	3.4.1.2. Requisitos para legalidade da admissão	24
	3.4.2. Concurso público para investidura em emprego público	24
	3.4.2.1. Documentos necessários para análise	24
	3.4.2.2. Requisitos para legalidade da admissão	25
	3.4.3. Processo seletivo simplificado para contratação temporária.	25
	3.4.3.1. DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA ANALISE	26 24
	2.4.4. Formulário do Sistema o Dessoal do Tribural do Contes do União	20
	2.4.5. Paraceres a diligências (Pesultada da Amélica: diligência du paracer)	20
	5.4.5. Pareceres e diligencias (Resultado da Analise: diligencia ou parecer)	21
	3.5. ANALISE DE ATOS DE APOSENTADORIA	28

3.5.1. Documentos indispensáveis	28
3.5.2. Análise da legalidade	28
3.5.3. Importante analisar - dicas e alertas sobre a concessão	30
3.5.4. Resultado da análise - emissão do parecer e das diligências	38
3.6. ANÁLISE DE ATOS DE PENSÃO	39
3.6.1. Documentos indispensáveis	40
3.6.2. Análise da legalidade do ato	40
4. REFERÊNCIAS E FONTES DE APOIO E CONSULTA A LEGISLAÇÃO	<b>19</b>
5. REFERÊNCIAS LEGAIS/NORMATIVAS	50
ANEXO • SISTEMAS USADOS PARA A ANÁLISE DE ATOS DE PESSOAL5	51
1. SIAPENET ( <u>www.siapenet.gov.br</u> )	51
1.1. Acesso ao SIAPENET	51
1.2. Acesso ao SIAPE (HOD)	53
1.3. Comando CACOPACINC	54
1.4. Comando CDCOPSBEIN	56
1.5. Comando CAEMCERPTS	57
1.6. Comando CACOCONPSS	64
1.7. Comando CACOTAS	67
1.8. Outros comandos úteis do SIAPE para a análise de atos	70
1.9. Fichas financeiras de pensionistas	70
2. E-SIAPE ( <u>ESIAPE.SIGEPE.GOV.BR</u> )	72
2.1. Acesso ao e-SIAPE	72
2.2. Dados funcionais	74
2.3. Fichas financeiras (instituidores de pensão e aposentados)	77
2.4. Dados de beneficiários de pensão	79
3. SISTEMA AFD	82
4. SISTEMA E-PESSOAL	85

## ÍNDICE DE FIGURAS DO ANEXO

Figura 01 - Tela de apresentação do Siapenet	51
Figura 02 - Siapenet: opção Órgão	51
Figura 03 - Tela de seleção do certificado digital	52
Figura 04 - Tela de inclusão da senha para o certificado digital	52
Figura 05 - Tela inicial do Siapenet, opção "Órgão"	53
Figura 06 - Tela de mensagens do Siape	53
Figura 07 - Tela inicial do Siape (HOD)	54
Figura 08 - Comando CACOPACINC	54
Figura 09 - Exemplo de tela do comando CACOPACINC (tela 01)	55
Figura 10 - Exemplo de tela do comando CACOPACINC (tela 02)	55
Figura 11 - Comando CDCOPSBEIN	56
Figura 12 - Exemplo de consulta do comando CDCOPSBEIN	
Figura 13 - Comando CAEMCERPTS	57
Figura 14 - Inserção da matrícula no comando CAEMCERPTS	57
Figura 15 - Pesquisa por outros critérios no comando CAEMCERPTS	
Figura 16 - Escolha de nome no comando CAEMCERPTS	
Figura 17 - Matrícula preenchida no comando CAEMCERPTS	59
Figura 18 - Tela de inserção da data de referência e número de cópias (CAEMCERPTS)	59
Figura 19 - Painel de controle do HOD	60
Figura 20 - Opção "Relatório 80 colunas", do painel de controle do HOD	60
Figura 21 - Opção "Configurar Impressora…"	61
Figura 22 - Configuração de impressão em PDF no HOD	61
Figura 23 - Tela de salvamento do PDF gerado pelo comando CAEMCERPTS	
Figura 24 - Comando IMPRESSORA	62
Figura 25 - Verificação do nome da impressora virtual do HOD	63
Figura 26 - Exemplo de PDF gerado pelo comando CAEMCERPTS (parte 01)	63
Figura 27 - Exemplo de PDF gerado pelo comando CAEMCERPTS (parte 02)	
Figura 28 - Comando CACOCONPSS	64
Figura 29 - Pesquisa por nome, no comando CACOCONPSS	65
Figura 30 - Relação de nomes (comando CACOCONPSS)	65
Figura 31 - Tela de escolha do mês da consulta e mês de referência para reajuste (CACOCONPSS)	66
Figura 32 - Exemplo de consulta ao comando CACOCONPSS	66
Figura 33 - Comando CACOTAS	67
Figura 34 - Pesquisa por matrícula (comando CACOTAS)	
Figura 35 - Pesquisa por nome ou CPF (comando CACOTAS)	
Figura 36 - Relação de nomes semelhantes (comando CACOTAS)	
Figura 37 - Seleção de matrícula vinculada a nome (comando CACOTAS)	69
Figura 38 - Consulta genérica do comando CACOTAS	69

Figura 39 - Detalhes de averbações (comando CACOTAS)
Figura 40 - Consulta de contracheque de pensionistas (Siapenet)
Figura 41 - Pesquisa de pensionistas, para consulta de contracheque (Siapenet)
Figura 42 - Exibição de nomes (consulta de contracheque de pensionistas)
Figura 43 - Tela de confirmação de nome de pensionista (contracheque). Numeração repetida
Figura 44 - Exemplo de contracheque de pensionista
Figura 45 - Tela inicial do e-Siape
Figura 46 - Tela de seleção dos certificados
Figura 47 - Tela de inserção de senha do certificado digital
Figura 48 - Tela de abertura do e-Siape
Figura 49 - Tela de consultas do e-Siape
Figura 50 - Opção do menu "Cadastro de Servidores" do e-Siape74
Figura 51 - Opções do menu "Consulta Cadastro" do e-Siape
Figura 52 - Tela de pesquisa de servidores (menu Dados Individuais Funcionais)
Figura 53 - Tela de seleção de campos a serem exibidos (dados funcionais)
Figura 54 - Exemplo de consulta de dados funcionais
Figura 55 - Menu "Folha de Pagamentos"
Figura 56 - Menu "Consulta Informações Servidor"
Figura 57 - Tela de pesquisa de servidores (ficha financeira)
Figura 58 - Exemplo de consulta de ficha financeira
Figura 59 - Consulta dados de beneficiários de pensão
Figura 60 - Opções de consulta de beneficiários de pensão
Figura 61 - Opção "Consulta Dados do Benefício"
Figura 62 - Pesquisa por nome (Consulta Dados do Benefício)
Figura 63 - Exemplo de tela de consulta (dados do benefício) - Tela 01
Figura 64 - Exemplo de tela de consulta (dados do benefício) - Tela 02

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

## 1.1. OBJETIVO DO MANUAL DE ANÁLISE DE ATOS DA CGU

A publicação deste manual tem por objetivo orientar e padronizar os procedimentos basilares e gerais a serem seguidos no âmbito da CGU para a atividade de análise das aposentadorias, pensões e admissões, ocorridas no âmbito do poder executivo federal, respeitando-se as competências e limites de atuação da CGU neste escopo, e visando o posterior encaminhamento destes atos ao Tribunal de Contas da União - TCU para julgamento e registro, conforme estabelecido na Instrução Normativa - TCU nº 78/2018.

Trata-se, portanto, de um documento orientativo, que não pretende exaurir os assuntos relacionados ao tema, mas indicar os elementos essenciais que necessitam de atenção por parte dos servidores que atuarão realizando a análise de atos.

Sua elaboração resultou de um esforço conjunto dos servidores das unidades regionais da CGU e da Coordenação-Geral de Auditoria de Gestão de Pessoal (CGPES) e foi alicerçada na legislação federal, normativos e jurisprudências do TCU, diretrizes estabelecidas pelo Órgão Central de Pessoal Civil do Poder Executivo - SIPEC e normativos da Controladoria Geral da União - CGU.

## 1.2. PÚBLICO ALVO/APLICAÇÃO

O presente guia destina-se a servir como referencial teórico e procedimental para as atividades de análise de atos de pessoal devolvidas pelos servidores do controle interno, na alçada de competência da CGU.

Com este manual, o servidor da CGU obterá informações e orientações relevantes sobre os procedimentos que nortearão a sua atuação na análise de atos de pessoal sujeitos a registro pelo TCU, aperfeiçoando e sistematizando as ações de controle desta área de gestão de pessoas.

## 1.3. COMPETÊNCIA E ATUAÇÃO DA CGU PARA ANÁLISE DE ATOS

A atual Constituição brasileira prevê, dentre as finalidades do controle interno, o apoio ao controle externo (TCU) no exercício de sua missão institucional, conforme dispõe o art. 74, IV da CF/88. Na esfera das missões do TCU, o art. 71, III, da CF/88, estatuiu a apreciação, para fins de registro, da legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta e indireta, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões. Neste contexto, a competência da CGU para a análise de atos de pessoal surge dos comandos constitucionais acima descritos, em auxílio ao TCU no exercício de suas atribuições.

O envio, o processamento e a tramitação de informações inerentes aos atos de pessoal sujeitos a registro, no âmbito do TCU, para cumprimento do previsto do art. 71, III, da CF/88, foi disciplinado por aquela Corte de Contas por meio da Instrução Normativa IN-TCU nº 78/2018.

Esta Instrução Normativa previu que as informações dos atos sujeitos a registro pelo TCU deverão ser apresentadas em meio eletrônico, por intermédio do Sistema e-Pessoal (detalhado no item 2.2 deste Manual), pelo órgão de pessoal.

No que concerne à atuação do Órgão de controle interno, o TCU assentou que a CGU emitirá parecer sobre a legalidade dos atos de admissão e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, disponibilizados no e-Pessoal pelos órgãos de pessoal a ela vinculados.

A análise efetuada pelo controle interno poderá resultar na emissão do parecer e envio do ato ao TCU ou na emissão de diligência ao órgão de origem, quando for verificada a necessidade de esclarecimentos, adequações ou correções dos dados recebidos. Trataremos dos tipos de parecer, das diligências e dos prazos envolvidos no item 3.2 deste Manual. É significativo evidenciar que a atuação da CGU na análise de atos de pessoal ocorre em fase anterior ao julgamento e registro pelo TCU, viabilizando a correção de atos com irregularidade detectados na fase de exame realizado pelo controle interno e a obtenção de resultado favorável ao erário em prazo mais célere do que se isso dependesse exclusivamente do registro pelo controle externo.

Além disto, as análises, as correções e os ajustes propostos pelo controle interno atuam de forma profilática, mitigando riscos nas futuras concessões e contribuindo para a adequação dos atos à legalidade imposta pela legislação.

## 1.4. COMPETÊNCIA PARA REALIZAR O JULGAMENTO E O REGISTRO DOS ATOS

A apreciação, para fins de registro, da legalidade das concessões de aposentadorias, reformas e pensões e dos atos de admissão de pessoal na administração direta e indireta figura como atribuição constitucional conferida ao TCU, conforme se depreende do art. 71, III da CF/88. Portanto, compete àquela Corte de Contas o julgamento e registro de atos de pessoal do poder executivo federal.

A ilegalidade resultante da apreciação do Tribunal dos atos submetidos a registro obrigará o órgão de origem a cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados ou das irregularidades apontadas. Quando for possível sanear as irregularidades identificadas nas deliberações do TCU, o gestor de pessoal submeterá ao Tribunal um novo ato em substituição àquele considerado ilegal, sem prejuízo de providenciar, entre outras, as correções devidas na folha de pagamento, nos dados cadastrais do servidor ou do benefício, ou ainda, na portaria que deferiu ou modificou a concessão, nos termos do que dispõe o art. 19, § 3º da IN-TCU n° 78/2018.

# 1.5. COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR DÚVIDAS SOBRE A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NO PODER EXECUTIVO

O órgão da Administração Pública Federal competente para normatizar e dirimir dúvidas em matéria de pessoal civil no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional é o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), que passou a ser denominado Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, a partir do início da vigência do art. 138 do Decreto nº 9.745/2019, de 08 de abril de 2019.

Esta competência foi sedimentada pelo art. 17 da Lei nº 7.923/1989, que conferiu ao SIPEC a competência privativa em questões normativas sobre os assuntos relativos ao pessoal civil do Poder Executivo.

Neste contexto, verifica-se que o órgão central do SIPEC tem por competência orientar os órgãos e entidades que lhes são vinculados, quanto à aplicação da legislação de pessoal, dirimindo dúvidas e uniformizando os entendimentos a serem seguidos pelas unidades do poder executivo.

Por conseguinte, as consultas requerendo a orientação e o esclarecimento de dúvidas concernentes à aplicação da legislação de recursos humanos devem ser dirigidas ao SIPEC e formuladas de acordo com os procedimentos estabelecidos na Orientação Normativa nº 7, de 17 de outubro de 2012.

## 1.6. **DEFINIÇÕES GERAIS**

Para os objetivos deste manual, considera-se:

- Admissão: uma das formas de provimento em cargo/emprego público decorrente da nomeação de servidor/empregado público após a sua aprovação em concurso público, que se aperfeiçoa com a posse seguida da entrada em exercício;
- Assentamento Funcional Digital AFD: é um repositório digital dos documentos (pastas funcionais, dados das concessões de aposentadoria e pensão) do servidor público federal, considerado fonte primária da informação, substituindo a tradicional pasta funcional física;

- Aposentadoria: forma de vacância do cargo público pela qual o interessado passa a inativação, usufruindo de um benefício previdenciário após implementação dos requisitos estabelecidos na legislação;
- Aposentadoria compulsória: é quando o servidor passa para a inatividade ao completar a idade limite de permanência no trabalho, ou seja, aos 75 anos, conforme a Lei Complementar nº 152/2015.
- Aposentadoria voluntária proporcional: Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais para quem ingressou no serviço público até 16/12/1998 e que reuniu os requisitos até 31/12/2003 (atualmente, não é possível, ressalvadas as exceções mencionadas).
- Aposentadoria por invalidez permanente: concedida com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ocorrida após 31/12/2003, e calculada pela média das remunerações;
- Aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais (até a EC 103/2019): decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, ocorrida após 31/12/2003. Com o advento da EC 103/2019, a aposentadoria por incapacidade permanente que decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho obterá o valor do provento correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética.
- Aposentadoria voluntária: Passagem do servidor da atividade para a inatividade, em virtude de ter implementado os requisitos exigidos constitucionalmente, com base na legislação então vigente.
- Cargo Efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas, definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;
- Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativol;
- Certidão de Tempo de Contribuição CTC: é um documento emitido pela unidade gestora do RPPS ou RGPS apto a comprovar o tempo de contribuição do servidor naquele regime;
- Diligência (e-Pessoal): solicitação de informação feita pelo controle interno ou TCU ao órgão de pessoal ao verificar a necessidade de esclarecimentos, adequações ou correções dos dados recebidos no e-Pessoal;
- **Denominador de proporcionalidade:** tempo mínimo bruto que deveria ter sido cumprido para fins de aposentadoria.
- e-Pessoal: sistema eletrônico de envio, processamento e tramitação de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro, no âmbito do TCU;
- Mapa do Tempo de Serviço: Documento utilizado para instrução do processo de aposentadoria, devendo ser apresentado assinado e sem rasuras e devendo contar: os dados pessoais e funcionais do servidor; o tempo de serviço computado até o dia anterior ao da vigência da aposentadoria; regime jurídico ao qual estava submetido antes da vigência da Lei nº 8.112/90; afastamentos ocorridos durante a vida funcional do servidor; discriminação, ano a ano, do tempo de serviço utilizado para aposentadoria, inclusive o averbado; e as designações e dispensas no caso de exercício em funções ou cargos comissionados;
- Numerador de proporcionalidade: tempo bruto efetivamente cumprido pelo servidor.
- Parecer (e-Pessoal): manifestação final do controle interno sobre a legalidade de admissões e concessões cadastradas no e-pessoal, nos termos do art. 11 da IN-TCU nº 78/2018;

- Pensão por morte: benefício previdenciário concedido aos dependentes do servidor ativo ou aposentado, após o seu falecimento, observando-se os critérios definidos na legislação em vigor na data do óbito (fato gerador do benefício);
- **Proventos:** designação técnica dos valores pecuniários recebidos pelo servidor aposentado e calculados de acordo com o fundamento legal de sua aposentadoria;
- Regime Geral de Previdência Social RGPS: é um conjunto de regras que englobam os direitos vinculados a previdência social e gerenciado pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Destina-se aos trabalhadores que estão regulamentados pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e demais segurados elencados na Lei nº 8.213/91;
- **Regime Próprio de Previdência Social RPPS:** o sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal;
- Remuneração do cargo efetivo: Valor do vencimento básico e vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, acrescido de adicionais e de vantagens de caráter individual permanente;
- **Requerimento de Aposentadoria:** Instrumento obrigatório, por meio do qual o servidor requer a concessão de aposentadoria voluntária, com base nos fundamentos legais em que se enquadra, e anexa a documentação comprobatória necessária à análise da solicitação;
- **Requerimento de Pensão:** Instrumento pelo qual os beneficiários requerem a concessão de pensão por morte do servidor, de acordo com os fundamentos legais em que se enquadram, e apensa a documentação comprobatória de sua habilitação e demais evidências necessárias à análise do pleito;
- SIAPE sistema de abrangência nacional criado com a missão de integrar todas as plataformas de gestão da folha de pessoal dos servidores;
- Tempo ficto: período considerado por lei como tempo de contribuição para efeitos de concessão de aposentadoria. Porém, na realidade não houve a prestação de serviço pelo segurado e nem a correspondente contribuição previdenciária. No Mapa de Tempo de serviço do e-Pessoal esse período é preenchido automaticamente a partir de informações em outros campos.
- Tempo bruto: tempo total resultante do somatório do tempo de contribuição para a aposentadoria e do tempo ficto que o servidor, eventualmente, possa ter direito.
- **Tempo de carreira:** tempo de serviço prestado em órgão estruturado por meio de Plano de Cargos ou que tenha ocupado o mesmo cargo em diferentes órgãos ou entes federativos.
- Tempo de exercício no magistério (Educação infantil e ensinos fundamental e médio): tempo de serviço exercido exclusivamente em sala de aula ou cargos de direção, desde que o cargo efetivo seja o de professor.
- UORG: menor unidade da estrutura organizacional de Órgão ou Entidade, cadastrada no SIAPE.
- UPAG: unidade de um Órgão, com competência para realizar atos de gestão financeira e administrativa na base de dados do SIAPE.
- Vencimento: retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

## 1.7. SIGLAS

As seguintes siglas estão presentes neste Manual:

- AFD: Assentamento Funcional Digital;
- CF: Constituição Federal;
- CGGPP: Coordenação Geral de Gestão do Portfólio de Projetos;
- CGPES: Coordenação-Geral de Auditoria de Gestão de Pessoal;
- CGU: Controladoria-Geral da União;
- CPF: Cadastro de Pessoa Física;
- CLT: Consolidação das Leis do Trabalho;
- CTC: Certidão de Tempo de Contribuição;
- DESIN: Departamento de Gestão dos Sistemas de Pessoal;
- DOU: Diário Oficial da União;
- EC: Emenda Constitucional;

**e-Pessoal:** Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissões e Concessões no Portal TCU;

- SISAC: Sistema de Apreciação de Atos de Admissão e Concessões;
- ICP-Brasil: Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
- IN: Instrução Normativa
- INSS: Instituto Nacional do Seguro Social;
- LPA: Licença Prêmio por Assiduidade;
- MP: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- **ON:** Orientação Normativa;
- PAD: Processo Administrativo Disciplinar;
- PCA: Provimento de Cargo;
- PDF: Portable Document Format;
- PIF: Parcelas Incorporadas de Função;
- PFU: Provimento de Função;
- **PSS:** Planos da Seguridade Social;
- RGPS: Regime Geral de Previdência Social;
- RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;
- RSC: Reconhecimento de Saberes e Competência
- RT: Retribuição por Titulação;
- SERPRO: Serviço Federal de Processamento de Dados;
- SGP: Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

- SIAPE: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos;
- SIGEPE: Sistema de Gestão de Pessoas;
- SIPEC: Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal;
- SISOB: Sistema de Controle de Óbitos;
- SPOA: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;
- STI: Secretaria de Tecnologia da Informação;
- **STF:** Supremo Tribunal Federal;
- STJ: Superior Tribunal de Justiça;
- SUS: Sistema Único de Saúde;
- TAS: Tempo anterior de serviço;
- TCU: Tribunal de Contas da União;
- **UORG:** Unidade Organizacional;
- **UPAG:** Unidade Pagadora
- **VPNI:** Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada

## 2. SISTEMAS UTILIZADOS

## 2.1. SISTEMA SISAC

O Sistema de Apreciação de Atos de Admissão e Concessões via internet - SisacNet foi criado pelo TCU para fins de remessa dos atos a que se referia a Instrução Normativa TCU nº 44/2002, sendo de uso restrito aos usuários devidamente cadastrados.

Após análises dos atos pelo Controle Interno, com a emissão de Parecer sobre sua Legalidade ou Ilegalidade, eles eram encaminhados ao TCU para sua apreciação, de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso III da Constituição Federal.

O sistema SISAC foi desativado em 05 de março de 2018 e todos os órgãos da Administração Pública Federal passaram a utilizar o sistema e-Pessoal para envio dos atos ao TCU.

Os atos cadastrados e analisados no SISAC, não julgados pelo TCU, não foram migrados automaticamente para o sistema e-Pessoal. Eles estão sendo reeditados ou recadastrados no e-Pessoal, pelos gestores de pessoal, a partir de demanda do Tribunal.

O espelho dos atos registrados no SISAC está disponível para consulta no sistema e-Pessoal.

## 2.2. SISTEMA E-PESSOAL

A Instrução Normativa nº 78/2018 do TCU determinou que a autoridade administrativa responsável por ato de admissão ou de concessão de aposentadoria ou pensão, submeterá ao TCU, por intermédio do órgão de controle interno e fazendo uso do Sistema e-Pessoal, os dados relativos a esses atos de pessoal.

O acesso ao Sistema e-Pessoal não é automático, visto a obrigatoriedade de o usuário realizar o prévio cadastramento no portal TCU para conseguir acesso ao sistema. O prévio cadastramento, na verdade, possibilita que o usuário externo crie uma conta de usuário no Portal TCU.

O sistema e-Pessoal utiliza símbolos que fornecem, visualmente, a situação em que cada ato se encontra.

No campo "*Pendências do ato*", é possível selecionar a situação de cada ato. Caso esse campo não seja marcado, o sistema listará todas as situações existentes.

Unidade de controle interno:	CON	ITROLADORIA-GER	AL DA UNIÃO			-			
Subunidade de controle interno:						•			
- Filtro									
Número do ato/ano:	· · · ·			CPF:					
Login do usuário resp. última alteração:			÷	Pendênc	ias do ato:	• 0	• •	•	Ø
Unidade emissora:	Selecione uma		-	Unidade	cadastradora:	Selecione un	ıa		
Tipo do ato:	Selecione um		•						
						_			
						Filtrar	Exibir tu	do	
					( manufacture de la companya de la c	-			
					Criticar atos	Emitir parecer	Encar	ninhar pa	ra TCU

Com relação às pendências dos atos, são utilizados os símbolos a seguir:

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
0	Ato sem pendências. Indica que não foram detectadas pendências pelo sistema, ou seja, em princípio, o ato estaria pronto para ser encaminhado ao TCU, com parecer pela legalidade.
0	Ato sem pendências, mas com alertas. Consiste em aviso emitido pelo sistema, que não impede o envio, nem exige justificativa por parte do Gestor de Pessoal; porém, cabe ao Controle Interno verificar seu teor, visualizado na aba " <i>pendências</i> " ao se abrir o ato para análise. É identificado por um triangulo 🔼 e a descrição figura em letras azuis. São exemplos de alertas os possíveis casos de acumulação indevida, atos cadastrados em duplicidade, atos com decisões judiciais
<del>(</del> 7	Ato com pendências justificadas. A pendência justificável permite que o Gestor encaminhe o ato ao Controle Interno, desde que tenha sido registrada a devida justificativa. O Gestor deve inserir um comentário em texto, podendo ou não anexar documentos.

Os tipos de justificativas são:

a) justificável que exige anexo: Deverá ser inserida justificativa textual e deverá será anexado documento.

**b) justificável que aceita anexo:** Deverá ser inserida justificativa textual e poderá será anexado documento.

Alguns exemplos de documentos obrigatoriamente solicitados pelo sistema: decisões Judiciais, comprovações de tempo insalubre, laudo médico referentes à invalidez, dentre outros.

c) justificável textualmente apenas: Deverá ser inserida justificativa textual e não será possível anexar documento.

Assim como os alertas, as pendências são visualizadas na aba "pendências", após o ato ser aberto para a emissão de parecer.

			•	+	
+	Número do ato	Tipo do ato 💲	0	0	Situação do parecer
Q	6861/2018	Aposentadoria	0	3	×
Q	8009/2018	Aposentadoria	0	4	×
Q	9207/2018	Aposentadoria	0	3	×
Q	26989/2018	Aposentadoria	0	Ο	×
Q	73416/2018	Aposentadoria	0	171	×
Q	83905/2018	Pensão civil	0	0	×
Q	88698/2018	Pensão civil	0	0	×



Além dos símbolos descritos, há outros que merecem destaque no sistema e-Pessoal:

#### SÍMBOLOS QUE IDENTIFICAM OS ATOS PELA SITUAÇÃO DO PARECER

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
*	Ato com parecer não iniciado. Indica que o ato ainda não sofreu nenhum tipo de análise. Ao se posicionar o cursor do "mouse" sobre o símbolo surgirá a mensagem "Não iniciado".
	Ato com parecer emitido. Indica que o ato já teve seu parecer registrado, embora ainda não tenha sido encaminhado ao TCU. Ao se posicionar o cursor do "mouse" sobre o símbolo será possível ver o teor do parecer.

#### SÍMBOLOS QUE INDICAM OS TIPOS DE DEVOLUÇÕES SOFRIDAS PELO ATO:

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
O	Indica que o ato foi devolvido anteriormente ao Gestor de Pessoal, tanto pela CGU, quanto pelo TCU. O motivo da devolução pode ser visualizado ao se posicionar o cursor do "mouse" sobre o símbolo.
O	Aponta uma devolução de ato feita pelo TCU ao Controle Interno. A visualização do teor da devolução é feita clicando-se sobre o símbolo.
Ø	Detalhar ato. Ao clicarmos no ícone, surgem dados sobre o Histórico do ato, desde sua criação pelo Gestor até a situação presente, com indicação de data, hora e instância percorrida pelo ato, e os usuários responsáveis por cada uma destas etapas. É possível também consultar outros atos possivelmente cadastrados para o mesmo servidor/instituidor nos sistemas do TCU (SISAC e e-Pessoal), bem outros documentos referentes ao ato, como Acórdãos e comunicações porventura emitidos pelo Tribunal.

Informa-se que no Portal do TCU há o Manual do Sistema e-Pessoal com as orientações de acesso e de preenchimento dos formulários dos atos de pessoal, segue endereço eletrônico: <u>https://portal.tcu.gov.br/</u>manual-do-sistema-e-pessoal.htm.

## 2.3. CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Conforme divulgado por meio dos Comunicas nº 553743, de 05 de junho de 2013 e nº 553917, de 1º de outubro de 2013, o acesso ao Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE passou a ser realizado exclusivamente mediante a utilização do certificado digital, com o objetivo de prover maior segurança, confiabilidade e aderência aos apontamentos dos órgãos de controle. Para tanto, todos os operadores do SIAPE deverão possuir um certificado digital, padrão ICP-Brasil.

Em 08/11/2016, por intermédio do Comunica 557781, e com base no disposto nos Ofícios Circulares nº 300/2016 e nº 468/2016 da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI/MP, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP adotou uma nova estratégia de operação e execução da certificação digital nos sistemas estruturantes, elegendo um modelo de gestão descentralizado, tendo as Subsecretarias de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, ou órgãos equivalentes, como agentes indutores do processo. Dessa forma, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão deixou de custear os certificados digitais dos usuários dos sistemas estruturantes, dentre estes o SIAPE, SIGEPE e AFD, de outros órgãos, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Assim, o operador desses sistemas deverá solicitar ao seu próprio órgão de exercício a emissão do certificado digital para o acesso.

O órgão de exercício solicitará certificado digital com qualquer entidade que emita certificado digital do tipo A3, emitido dentro da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Caso o órgão de exercício decida realizar a emissão do certificado com o Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO, o contato para efetuar o contrato é: <u>certificadodigital@serpro.gov.br</u>. OBSERVAÇÃO: o usuário que já possui certificado digital válido do tipo A3 emitido em quaisquer das Autoridades Certificadoras credenciadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, não precisará solicitar outro certificado, haja vista que o mesmo poderá ser utilizado para acessar os sistemas SIAPE, SIGEPE e AFD (Departamento de Gestão dos Sistemas de Pessoal - DESIS/SEGRT/MP).

## 2.4. SISTEMA AFD

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SGP), instituiu a Portaria Normativa nº 9, de 1 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 03 de agosto de 2018, normalizando dessa maneira a digitalização do Assentamento Funcional. O Departamento de Gestão dos Sistemas de Pessoal - DESIN, juntamente com a Coordenação Geral de Gestão do Portfólio de Projetos - CGGPP, criaram o Sistema SIGEPE-AFD, tendo em vista atender as necessidades de integração com os sistemas SIAPE e SIGEPE.

O Sistema de Gestão do Assentamento Funcional Digital - AFD, foi disponibilizado em 25 de outubro de 2018 na plataforma SIGEPE, tendo como objetivo agilizar o acesso à informação, subsidiar a tomada de decisão, integrar demais módulos, bem como resguardar os direitos e deveres dos órgãos e entidades do SIPEC. É um sistema obrigatório para arquivamento e consulta do histórico funcional de servidores de órgãos e entidades integrantes do SIPEC.

O AFD está em operação desde o segundo semestre de 2015, e a digitalização das pastas funcionais se iniciou em 2016. Atualmente, todos os processos de admissão, aposentadoria ou pensão, antigos ou recentes, devem estar disponibilizados neste sistema, em observância à Portaria MP n° 09/2018.

#### Orientações para acessar o SIGEPE-AFD:

Para acessá-lo será necessário o cadastramento de operadores em cada UPAG pelos cadastradores parciais do SIGEPE. Desta forma, os operadores deverão acessar o endereço /servicos/faq/duvidas-frequentes-de-acesso/operador-solicitacao-de-acesso-ao-sigepe-gestor, preencher o formulário e enviar para o cadastrador parcial de seu órgão, que irá providenciar a habilitação como Técnico nível UPAG (acessa a sua UPAG) ou Técnico nível ÓRGAO (acessa todas as UPAGs do órgão).

## Obs: Os operadores devem atualizar o e-mail institucional no SIGEPE, e para acesso devem utilizar o token.

Todos os Cadastradores Parciais que atuam nos módulos do SIGEPE já estão habilitados para conceder perfil no SIGEPE - AFD. Os cadastradores parciais que eram somente cadastradores do AFD deverão acessar o endereço <u>/servicos/faq/duvidas-frequentes-de-acesso/operador-solicitacao-de-acesso-de-gestor-setorial-de-acesso-cadastrador-parcial</u>, preencher formulário e encaminhar à SGP/MP via formulário eletrônico da Central SIPEC.

Os usuários terão os seguintes papéis no AFD:

- Gestores de Acesso Setorial: Cadastradores de operadores nos órgãos;
- AFD Consulta: Usuário com permissão para consultas a pastas funcionais nas UPAGs;
- AFD Técnico: Usuário com permissão para inclusão de documentos e consultas a pastas funcionais nas UPAGs;
- AFD Gestor: Usuário com permissão para inclusão de documentos, consultas e exclusão de documentos das pastas funcionais nas UPAGs.
- AFD Auditor: Usuário com permissão para inclusão de documentos da CGU e/ou TCU e consulta as pastas funcionais de todos os órgãos.

O pedido de acesso ao sistema é feito por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço eletrônico: <u>https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/assenta-mento-funcional-digital/FORMULARIO\_SIGEPE\_USUARIO.xls</u>

Após o preenchimento, acessar o site abaixo:

https://portaldeservicos.economia.gov.br/citsmart/login/login.load

Ao acessar o sistema, utilize as opções "Central SIPEC", em seguida "Atendimento ao Órgão - Habilitação de Senha" e por fim "SIGEPE Gestor". No questionário, informe o código do Órgão (59000 para CGU), UPAG (330 para CGU), nome, CPF e matrícula Siape/Siapecad. Na descrição informe que solicita acesso ao AFD, no perfil geral, e logo abaixo anexe o formulário preenchido. Será criado um número de protoco-lo, o qual é enviado por e-mail. A resposta da solicitação também será informada por e-mail.

## 2.5. SISTEMAS SIAPE, e-SIAPE, SIGEPE

SIAPE é a sigla criada para identificar o Sistema Integrado de Administração de Pessoal.

Em 1989 foi implantado o projeto denominado SIAPE que visava centralizar o processamento da folha de pagamentos através da alimentação descentralizada de informações que resultariam neste cálculo. Com o passar do tempo, todos os órgãos das administrações direta, fundacional e autárquica do poder executivo (e que dependem do tesouro para fazer frente a suas despesas de pessoal) passaram a se integrar ao SIA-PE, que neste período passou a contar com diversos mecanismos de validação de dados e de legislação, eliminando uma série de gastos indevidos.

Atualmente, o SIAPE processa o pagamento de servidores, regidos tanto pelo Regime Jurídico Único Federal (Lei 8.112/90) quanto pela CLT e por outros regimes (Contratos Temporários, Estágios, Residência Médica, etc.). Este público é composto por servidores ativos, aposentados e pensionistas e encontra-se distribuído por órgãos públicos federais em todo o território nacional.

Desde a implantação do SIAPE, a Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, órgão Central de Gestão de Pessoas do Governo Federal, que atualmente pertence ao Ministério da Economia, tem investido em evoluções tecnológicas, para manter a conformidade e a integridade do cadastro e da folha de pagamento, assim como a busca constante da simplificação dos processos de trabalho dos seus usuários.

Uma novidade nessa evolução é o **e-Siape**, disponibilizado em 26 de fevereiro de 2019, que utiliza as funcionalidades do SIAPE em plataforma Web, permitindo o uso de certificação digital em nuvem (Neoid) e a operação do sistema via dispositivos móveis.

Mais recentemente iniciou-se a migração para o Sigepe, uma plataforma tecnológica moderna, com o objetivo de complementar as funcionalidades e ampliar ainda mais o alcance da ferramenta para o atendimento aos órgãos de Gestão de Pessoas da Administração Pública Federal.

## 2.6. SISTEMA MACROS

O sistema Macros foi desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU) em 2011, após uma visita técnica da Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso do Sul (CGU-R/MS) à Diretoria de Informações Estratégicas - DIE, sediada em Brasília, para trocar experiências no levantamento de dados.

Trata-se de uma ferramenta que visa apoiar o levantamento de dados para auditorias e fiscalizações da Controladoria. Ele concentra em um único lugar informações de interesse para a execução de ações de controle, além de tornar mais eficiente e abrangente o processo de levantamento de dados. O sistema tem sido utilizado também em outras atividades, tais como: correição, ouvidoria e informações estratégicas.

Uma das funcionalidades do Macros é a produção de relatórios, a partir de 85 fontes de dados distintas, com informações de pessoas físicas, jurídicas, unidades gestoras e municípios. Além disso, a ferramenta permite a geração de gráficos de rede de relacionamentos, como, por exemplo, a base societária de empresas e ligações com sócios, ex-sócios e contadores.

As diretrizes para acesso e utilização do sistema Macros está definida na Portaria CGU nº 2.458, de 26 de julho de 2019.

O sistema Macros permite a consulta a diversas bases de dados, obtidas por meio de convênios com outros órgãos federais e estaduais. Dentre estas bases, estão os dados de pagamentos de aposentadorias, pensões e demais benefícios da previdência social, vínculos empregatícios na iniciativa privada, folhas de pagamentos de Estados e Municípios, dentre outras tabelas.

Com isso, é uma ferramenta subsidiária na análise de atos de pessoal, permitindo identificar acúmulos de pagamentos em desacordo com a legislação vigente, dependências econômicas etc.

O acesso é obtido por meio de solicitação feita no portal de serviços de TI, cujo endereço é <u>https://servi-cos.cgu.gov.br</u>, devendo cada consulta realizada ser motivada.

## 3. DAS ANÁLISES

## 3.1. ANÁLISE DE ATOS DE PESSOAL NOS TERMOS DA PORTARIA CGU Nª 948/2020

A Portaria nº 948 da Secretaria Executiva da CGU, publicada em 16 de abril de 2020, dispõe que o parecer do controle interno dos atos de aposentadorias e pensões sujeitos a registro pelo TCU será emitido com base em uma análise seletiva dos atos a serem remetidos ao Tribunal.

De acordo com o art. 3º da Portaria nº 948/2020, a seleção para análise e emissão do parecer deve levar em conta a classificação resultante da crítica eletrônica preliminar feita pelo e-Pessoal nos atos cadastrados, qual seja: "Atos sem pendências", "Atos sem pendências, mas com alertas" e "Atos com pendências justificadas".

Os atos sem pendências (símbolo ) podem ser encaminhados diretamente ao TCU, com parecer pela legalidade, sem a obrigatoriedade de análise<sup>1</sup>. Já os que resultarem sem pendências, mas com alertas, devem ser verificados sobre a necessidade de análise pormenorizada, conforme a natureza da notificação apresentada pelo sistema, se formal ou material. Por último, os atos com pendências justificadas devem ser analisados mediante cotejamento dos dados informados no sistema e-Pessoal com os respectivos processos por meio dos quais os atos foram realizados.

## 3.2. DILIGÊNCIAS E TIPOS DE PARECER DO CONTROLE INTERNO

Para exercer a competência constitucional, o controle interno, na figura dos responsáveis pela análise dos atos, deverá emitir um parecer a respeito de cada ato disponibilizado pelas Unidades no sistema e-Pessoal. Para tanto, esse sistema dispõe ao controle interno os seguintes tipos de parecer: parecer pela legalidade, parecer pela legalidade com esclarecimentos, parecer pela ilegalidade e parecer pela perda de objeto. Embora os critérios sejam aplicados a partir do livre convencimento do analista mediante os elementos disponíveis, algumas diretrizes devem ser observadas:

•Parecer pela Legalidade: Emitido quando se está convencido de que os elementos do ato submetido a registro correspondem à veracidade, bem como se o beneficiário do ato preencheu todos os requisitos constitucionais e legais necessários para ter direito à concessão.

• Parecer pela Legalidade com esclarecimentos: Segue a mesma linha do anterior. Contudo, sem que haja qualquer influência na proposta de legalidade, é feito algum esclarecimento adicional relevante, como por exemplo: informar ao TCU alguma justificativa apresentada pela Unidade; apontar alguma inconsistência do ato sem influência de mérito, dentre outros.

• Parecer pela llegalidade: Emitido quando se está convencido de que os elementos do ato submetido a registro não correspondem à veracidade, bem como se o beneficiário do ato não preencheu todos os requisitos necessários para ter direito à concessão. Alguns exemplos: requisitos constitucionais e legais não preenchidos; averbação de tempo de serviço/contribuição sem respaldo legal; acumulação ilícita de proventos e/ou remuneração de cargos ou empregos públicos; percepções de vantagens de caráter pessoal indevidas ou calculadas de forma incorreta; extrapolações do que foi determinado por decisões judiciais.

<sup>1.</sup> É importante destacar que a autorização dada pela Portaria 948/2020 para emissão de parecer sem a obrigatoriedade da análise para atos de aposentadoria e pensão sem pendência é não vinculante. Em outras palavras, caso o analista perceba a necessidade de realizar a análise mesmo nestes casos, por suspeitar que a análise automática não tenha sido eficiente ou apropriada, poderá realizá-la sem restrições.

• Parecer Pela Perda de Objeto: Emitido quando for considerado prejudicado o exame dos atos de concessão e admissão, em razão dos efeitos financeiros terem se exaurido antes da análise, dentro das hipóteses estabelecidas no § 6º do art. 11 da IN nº 78/2018 do TCU, quais sejam:

I - concessão, cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de sua análise, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício;

II - admissão, cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de sua análise, seja pelo falecimento do admitido, seja pelo seu desligamento do cargo a que se refere o ato de admissão.

Conforme preceitua o § 1° do art. 11 da IN nº 78/2018 do TCU, o parecer do órgão de controle interno e os respectivos atos de admissão e de concessão deverão ser colocados à disposição do Tribunal, no e-Pessoal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento do ato.

Especificamente quanto aos atos admissionais de pessoal contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, previstos na Lei nº 8.745/1993, de 9 de dezembro de 1993, esses deverão ser colocado à disposição do Tribunal, no e-Pessoal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 2° do mesmo art. 11.

Se for detectada inexatidão ou insuficiência de dados nos atos de admissão e concessão, ou caso haja necessidade de apresentação de justificativas adicionais, o órgão de controle interno poderá emitir diligência à Unidade de Pessoal, consoante o art. 12 da IN nº 78/2018. Além disso, as diligências também podem servir de base para formar uma maior convicção a respeito de possíveis ilegalidades nas concessões.

A diligência suspende temporariamente o decurso do prazo previsto no § 1º do art. 11 (120 dias), cuja contagem será reiniciada no primeiro dia útil seguinte ao seu atendimento, ou ao término do prazo estipulado para o seu cumprimento, e deve ser cumprida pelo órgão de pessoal no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da ciência, prorrogáveis por mais 30 dias. Terminado este prazo sem que haja atendimento, o controle interno deverá emitir parecer conclusivo, à luz dos elementos disponíveis, e identificar em campo próprio do formulário do e-Pessoal o responsável pelo não-atendimento.

## 3.3. ANÁLISE DE ATOS CADASTRADOS NO E-PESSOAL

Para que seja realizada a análise dos atos deve-se proceder da seguinte forma:

- Acessar o menu do sistema e-Pessoal mediante o uso de Login e Senha de usuários previamente habilitados pelo Gestor de Unidade de Controle Interno ou pelo Gestor de Subunidade de Controle Interno, conforme o caso.

> clicar na opção: Atos - Gerenciar Atos de Subunidade de Controle Interno

Intra Intra	aCGU – Págin	na Inicial	x 🗱 Atos de pessaal - admissão, apo: x 🔇 e-Pessaal - Sistema de Atos de 🗄 x 🕂		~	-	٥	×
$\left( \rightarrow \right)$	C 🕯	contas.tcu.	gov.br/atospessoalWeb/web/index.xhtml?tkn=v1_520C4BF62016B2A251E2EDDD5C98E0763898D52CED5855DA44C935CC8CD4D96A8A21FC48F05EB10A3571F8377C8A812C8141455918FB4128	CB	Q B	1 1	1	:
	<b>(C)</b> eP		📞 faledonosoo ( ajuda (Q) :				• 0	
			CONTROLE INTERNO					
			Informamos aos órgãos de Controle Interno que, com relação aos atos cadastrados pelos Gestores de Pessoal em atendimento ao Acórdão 1414/2021-TCU-Plenário, é cabivel a realização pelo TCU do procedimento de avocação previsto no art. 15 da instrução Normativa TCU 78/2018.					
			Informanos a VSas. que, conforme decisão deste Tribunal nos autos do processo administrativo TC 006.651/2021-6, de relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, por meio do Acórdão 1414/2021-TCU-Pienário, em 16/6/2021, determinou-se que atos de pessoal do sistema Sisac registrados tacitamente com entrada no TCU há menos de 9.5 anos devem ser recadastrados pelo destos de Pessoal no sistema e Pessoal até a data de 13/9/2021. Após o recadastramento do ato, o respectivo órgão de Controle Interno deve se manifestar nos termos dos stat. 11 e 12 da MIR UTO JR/2018.					
			😝 Recadastramento Atos Ac. 122-2021					
			Apresentamos a V.Sas. comunicado referente ao 7º Ciclo da Fiscalização Continua de Folhas de Pagamento, que abrange aspectos relativos: (i) aos sójetivos da fiscalização, (ii) aos tipos de indícios que serão verificados, (iv) ás deliberações de caráter geral que serão monitoradas.					
			📫 Comunicado Diaup/Sefip 1/2021 de 28/05/2021					
			Apresentamos a V.Sas. esclarecimentos adicionais referentes às providências a serem adotadas em função do Acórdão 565/2021-TCU-Plenário (Ministro Relator Jorge Oliveira), que tratou de irregularitades identificadas no pagamento da parcela "opção" para aposentados e pensionistas da administração pública federal.					
			💼 Oficio Circular n. 001/2021-TCU/Selip, de 16/4/2021					
			Informamos a V.Sas. que, conforme comunicação feita ao Plenário deste Tribunal, proferida pelo presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) em 11/03/2020, todos os atos de pessoal do sistema Sisas que se encontravam no TCU com até 4 anos da data de entrada neste Tribunal e no Controle Interno foram devolvidos ao Gestor de Pessoal para serem cadastrados e reenviados ao TCU por intermédio do sistema e-Pessoal.					
			🚋 Oficio-Circular n. 001/2020-TCU/Selip, de 30/4/2020					
			Informamos que os prazos para o controle interno emitir seu parecer referente aos atos SISAC devolvidos permanecem os mesmos da IN TCU 78/2018.					
			> GERENCIAR ATOS DE SUBUNIDADE DE CONTROLE INTERNO					

- Escolher a Unidade a ser analisada na opção "**Unidade emissora**", considerando que os atos a serem disponibilizados para análise são aqueles que estão na Unidade ou na Subunidade de Controle Interno na situação CI - Aguardando Manifestação do Controle Interno.

OBSERVAÇÃO: Dependendo da Unidade, deverá ser selecionada também a Unidade e a Subunidade cadastradora, uma vez que alguns Órgãos, tais como o Ministério da Saúde e INSS, possuem subunidades responsáveis pelo cadastramento de atos.

Poderão ser filtrados atos com ou sem pendências, conforme o caso, na opção "Pendências do ato".

- Selecionar o "Tipo de ato" e clicar no botão "Filtrar" para ver a lista de atos disponíveis para análise.

idade de controle interno:		CONTROLADORIA-	GERAL DA UNIÃO		<b>*</b>	
bunidade de controle interno:	. (				•	
- Filtro						
Número do ato/ano:		/		CPF:		
Login do usuário resp. última alteração:			]	Pendências do ato:		G
Unidade emissora:	Selecione uma		•	Unidade cadastradora	a: Selecione uma	
Tipo do ato:	Selecione um		•			
			-		+	
					Filtrar Exibir tudo	

- Abrir um ato para análise, clicando-se no respectivo número.

Quanti							
		Número do ato	Tipo do ato 🗘	00	Situação do parecer	Servidor/Instituidor 🗢	
	Q	72533/2019	Aposentadoria	<b>(</b> 7) -	*	REGINA	

**Dica:** Clicando-se no ícone (Detalhar ato"), pode-se ter acesso à diversas informações, como por exemplo, histórico percorrido pelo ato no sistema; documentos do ato; outros atos do mesmo servidor porventura cadastrados nos sistemas do TCU; Acórdãos emitidos pelo Tribunal relacionados ao ex-servidor. Tais informações serão úteis para subsidiar a análise da concessão, pois podem identificar possíveis acumulações ou atos já julgados pelo Tribunal. Vide tela a seguir:

rgão emissor omissão Nacional de Energia Nuclear	Situação	Número do processo	
ipo	Número do ato	Servidor/instituidor CPF	
posentadoria	/2555/2017	ACONTA 2/4.054	
Histórico do ato Documentos do	ato Outros atos do se	servidor/instituidor	
Histórico do ato Documentos do Documentos do Datas relevantes	ato Outros atos do se	ervidor/instituidor	
Histórico do ato Documentos do Datas relevantes Data de vigência Cadastrado	ato Outros atos do se	ado ao CI Encaminhado ao TCU Data de autuação Data de registro do julgamento	

- Ao clicar no número do ato a ser analisado, uma nova janela se abre no navegador, trazendo todas as informações registradas pelo Gestor.

A partir desse ponto, deverá ser feito o cotejamento dos dados registrados no e-Pessoal com as informações constantes do sistema SIAPE e dos processos de concessão, que deverão estar disponíveis no Assentamento Funcional Digital (AFD). Caso as informações não estejam disponibilizadas no AFD ou estejam incompletas, solicitar à Unidade as devidas providências.

## 3.3.1. Sistema SIAPE - principais transações relacionadas com a análise de atos de aposentadoria e pensão

A seguir são relacionadas algumas transações do sistema SIAPE com suas respectivas finalidades. Destaca-se que atualmente, em razão da migração do SIAPE do Sistema HOD para o ambiente Web, algumas transações só estão disponíveis no e-Siape, enquanto outras ainda constam no sistema antigo, acessível pelo Portal Siapenet:

#### a) e-SIAPE:

>CDCOINDPES: permite consultar o cadastro pessoal de servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão.

**>CDCOINDFUN:** permite consultar o cadastro funcional de servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão.

**>CDCODEPEND:** permite consultar os dependentes do servidor.

**>FPCOFICHAF:** permite consultar as fichas financeiras mensais de servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão.

**>FPEMFICHAF:** permite consultar e emitir as fichas financeiras mensais/semestrais e/ou anuais dos servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão.

>FPCOPSFICF: permite consultar a ficha financeira dos beneficiários de pensão.

>CDCOPSDABE: permite consultar os dados do benefício (Pensão).

>CDCOPSBENE: permite consultar os dados dos beneficiários de Pensão.

#### b) Sistema HOD (Portal SIAPENET):

>CACOPACINC: permite consultar as parcelas incorporadas de função - PIF (útil para consultar a fração de "Quintos" incorporados).

>CACOANUENI: permite consultar os anuênios do servidor (período por período).

>CACOAPOSSE: permite consultar os dados de entrada e de encerramento de aposentadoria, bem como se a Licença-prêmio em dobro (LPA) foi utilizada na concessão, além de constar o histórico de proventos e alteração de proventos.

>CACOLPAHT: permite consultar a Licença-Prêmio por Assiduidade (LPA) do servidor.

>CAEMDOSSIE (Dossiê do RH): permite consultar várias informações do servidor, tais como: Dados Pessoais e Funcionais, Mapa de Tempo de Serviço, Afastamentos etc.

>CAEMTRQAPO: permite consultar o Mapa de Tempo de Serviço e Declaração de Bens.

**>CACOTAS:** permite consultar as averbações de tempo anterior de serviço.

>CACOCONPSS: permite consultar a base de contribuições do servidor registrada no sistema - Base PSS (outra transação extremamente importante no caso de os proventos terem sido calculados pela média aritmética prevista no artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, já que permite identificar eventuais omissões das remunerações contributivas). >CAEMTITINA: permite efetuar o cálculo dos proventos pela média das remunerações.

**>TBCOCLACAR:** permite consultar Classe de determinado Cargo para verificar valores e se o (a) servidor (a) está em final de carreira.

>ADCOVAGA: permite consultar os dados da vaga de um determinado cargo.

>CDCOFERIAS: permite consultar as férias-pagamento do servidor (períodos).

>FPEMDEREND: permite emitir declaração de rendimentos.

>CASIAPOSEN: permite efetuar a simulação de aposentadoria de um determinado servidor.

>CDCOPSBEIN: permite consultar beneficiários do Instituidor de pensão.

>CACOPOSPRO: permite consultar a data de Posicionamento/Progressão do servidor em um determinado cargo.

>DPCOACAOJU: permite consultar ação específica (ação judicial ativa no SIAPE).

>DPCOSITAJU: permite consultar situação da ação judicial.

>DPCOACAOBE: permite consultar beneficiados da ação.

## 3.4. ANÁLISE DE ATOS DE ADMISSÃO

O ato de admissão no serviço público federal configura-se de forma particular, conforme o regime jurídico que rege a admissão, o que define as características do certame, podendo ser processo seletivo ou concurso público.

## 3.4.1. Análise de atos de admissão em concurso público para investidura em cargos isolados de provimento efetivo ou de carreira cuja nomeação ocorre em caráter efetivo

O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira.

O edital do concurso determinará as regras do certame e deverá informar sobre a origem/autorização das vagas oferecidas. Essa informação também poderá estar no ato de nomeação.

O prazo de validade do concurso será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período e passa a contar a partir da publicação de sua homologação, ocasião em que é divulgada a lista definitiva de classificação dos aprovados. Ao admitir o candidato no período de prorrogação, o órgão deverá informar (anexar) a referida portaria de prorrogação.

Os prazos para posse e exercício poderão ser alterados caso o servidor tenha um impedimento conforme o previsto no §2° do artigo 13 da Lei nº 8112/1990 ou caso exista sentença judicial determinando outros prazos.

A contagem de prazo será efetuada em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, conforme o art. 238 da Lei nº 8112/1990.

As nomeações deverão observar a ordem de classificação dos aprovados. Caso algum candidato tenha desistido ou perdido o prazo para nomeação, o ato de provimento será tornado sem efeito, devendo a respectiva portaria constar no processo de admissão. Após a posse, caso não entre em exercício no prazo legal, o servidor será exonerado.

#### 3.4.1.1. Documentos necessários para análise

- Publicação do Edital do Concurso no Diário Oficial da União;
- Publicação da homologação do resultado do concurso no Diário Oficial da União;
- Publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.
- Termo de posse assinado pelo servidor ou por procurador com a respectiva procuração;
- Termo de entrada em exercício;
- Apresentação de documentos que comprovem a capacidade do concursando em concorrer à vaga conforme exigência do edital, como por exemplo: Diplomas que comprovem o grau de escolaridade, bem como o grau acadêmico e seus respectivos títulos;
- Documentos de identificação pessoal;
- Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio do concursando;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Documentos que atendam os requisitos básicos para investidura em cargo público conforme o Art. 5º da Lei nº 8.112/1990;
- Laudo emitido por junta médica oficial atestando aptidão física e mental para o cargo;
- Qualquer outro documento exigido no edital;
- No caso de decisões judiciais, deverá ser verificado se o processo judicial está anexado na íntegra, ou ao menos todas as principais decisões de mérito, tais como: Sentenças, Acórdãos, Recursos ou Certidão de Trânsito em Julgado, caso já exista. Além disso, deverá estar comprovado que o servidor é parte integrante do processo ou, nos casos de ações coletivas, se o servidor era filiado à entidade que propôs a ação;
- Cópia do documento de convocação do servidor;
- Cópia da portaria de eventual prorrogação do certame.

#### 3.4.1.2. Requisitos para legalidade da admissão

O candidato deverá:

- Apresentar toda documentação exigida no edital;
- Estar aprovado no concurso público;
- Ser nomeado para provimento do cargo dentro do prazo de validade do concurso, incluindo sua prorrogação, se houver, observando a sua ordem de classificação;
- Efetivar a posse por meio da assinatura do respectivo termo que deverá ocorrer no prazo de trinta dias após a data de publicação do ato de nomeação;
- Entrar em exercício no prazo de quinze dias após a data da posse.
- Verificar se há alguma pendência no atendimento dos requisitos exigidos no edital.

## 3.4.2. Concurso público para investidura em emprego público

(Empresa pública e Sociedade de economia mista)

#### 3.4.2.1. Documentos necessários para análise

- Todos os documentos exigidos no edital;
- Publicação do edital do concurso no Diário Oficial da União;

- Publicação da homologação do resultado do concurso no Diário Oficial da União;
- Documento de convocação;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Contrato de trabalho.

#### 3.4.2.2. Requisitos para legalidade da admissão

- Estar aprovado no concurso público;
- Apresentar a documentação exigida no edital;
- Ser convocado e assinar o contrato de trabalho dentro da validade do concurso, incluindo sua prorrogação, se houver, observando a ordem de classificação;
- Iniciar suas atividades no prazo previsto no contrato.

## 3.4.3. Processo seletivo simplificado para contratação temporária.

Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Federal direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos, inclusive as suas respectivas prorrogações, previstos na Lei nº 8.745/93. O recrutamento do pessoal a ser contratado, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial da União, prescindindo de concurso público.

A referida lei autoriza a contratação de diversos profissionais em várias áreas da administração pública federal. Cabe salientar que ficam proibidas as contratações de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto em duas situações:

- No caso de professor substituto, o contratado pode ser servidor público ocupante de cargo efetivo desde que não seja integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, sendo que a contratação fica condicionada a comprovação de compatibilidade de horário.
- No caso de profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Federal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta.

O edital, além de prever todas as regras do certame, deverá informar o devido fundamento legal contido na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, tanto referente à finalidade quanto a motivação para cada contratação que são específicas para cada cargo contratado.

O valor pago ao contratado deverá ser exatamente como o previsto no contrato, mesmo que posteriormente sejam apresentadas titulações superiores às exigidas no edital, conforme consta na Cartilha de Auditoria de Pessoal - perguntas e respostas, elaborada pela CGU em 2019.

Está prevista a admissão de professor nas seguintes situações, considerando fundamento legal específico para cada caso:

- Professor substituto;
- Professor visitante;
- Professor e pesquisador visitante estrangeiro;
- Professor para suprir demandas excepcionais decorrentes de programas e projetos de aperfeiçoamento de médicos na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS), mediante integração ensino-serviço, respeitados os limites e as condições fixados em ato dos ministérios envolvidos.

#### 3.4.3.1. Documentos necessários para análise

- Todos os documentos exigidos no edital;
- Publicação do edital do processo seletivo ou o seu extrato resumido no Diário Oficial da União, sendo que o texto integral deverá ser publicado no site da banca examinadora ou da instituição contratante;
- Publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União;
- Documento de convocação;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Contrato de trabalho.

#### 3.4.3.2. Requisitos para legalidade da admissão

- Estar aprovado no processo seletivo;
- Apresentar a documentação exigida no edital;
- Ser convocado e assinar o contrato de trabalho dentro da validade do concurso, incluindo sua prorrogação, se houver, observando a ordem de classificação;
- Iniciar suas atividades no prazo previsto no contrato.

## 3.4.4. Formulário do Sietema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União

Dados do servidor/instituidor  CPF: * Nome: * Data de nascimento: * Sex 30/04/1974 Fe Matricula:  Matr			Pendências Controle Interno	dos gerais 🛛 🗚
CPF: * Nome: * Data de nascimento: * Sex 30/04/1974 Fe Matricula: Regime Regime Regime jurídico: * Lei 8745/93 Denominação: Professor Substituto (Auxiliar A-1) Escolaridade exigida: Natureza da ocupação: Superior Magistério em nível superior			tituidor	Dados do servio
30/04/1974   Fe   Matricula:   Image: Cargo   Denominação:   Professor Substituto (Auxiliar A-1)   Escolaridade exigida:   Superior   Superior	xo: *	Data de nascimento: *	Nome: *	CPF: *
Matricula:   Matri	eminino 💌	30/04/1974		
Regime Regime juridico: * Let 8745/93 Cargo Denominação: Professor Substituto (Auxiliar A-1) Escolaridade exigida: Natureza da ocupação:  Superior Magistério em nível superior				Matrícula: 📀
Regime Regime jurídico: * Leí 8745/93 Cargo Denominação: Professor Substituto (Auxiliar A-1) Escolaridade exigida: Natureza da ocupação:  Superior Magistério em nível superior				
Regime Regime jurídico: *  Let 8745/93  Cargo  Denominação:  Professor Substituto (Auxiliar A-1)  Escolaridade exigida:  Superior  Magistério em nível superior				
Regime juridico: *  Lei 8745/93  Cargo  Denominação:  Professor Substituto (Auxiliar A-1)  Escolaridade exigida:  Natureza da ocupação:   Magistério em nível superior				Province and
Regime jurídico: *  Lei 8745/93  Cargo  Denominação:  Professor Substituto (Auxiliar A-1)  Escolaridade exigida: Natureza da ocupação: ?  Superior Magistério em nível superior				Regime
Lei 8745/93  Cargo  Denominação:  Professor Substituto (Auxiliar A-1)  Escolaridade exigida:  Superior  Magistério em nível superior				Regime jurídio
Cargo Denominação: Professor Substituto (Auxiliar A-1) Escolaridade exigida: Superior Magistério em nível superior			*	Lei 8745/93
Cargo Denominação: Professor Substituto (Auxiliar A-1) Escolaridade exigida: Superior Magistério em nível superior				
Denominação: Professor Substituto (Auxiliar A-1) Escolaridade exigida: Superior Magistério em nível superior				Cargo
Professor Substituto (Auxiliar A-1) Escolaridade exigida: Superior Magistério em nível superior				Denominação:
Escolaridade exigida: Natureza da ocupação: 2 Superior Magistério em nível superior			(Auxiliar A-1)	Professor Sub
Superior Magistério em nível superior		Natureza da ocupação: 👩		Escolaridade e
	_	Magistério em nível superior	<b>*</b>	Superior
lornada semanal de trabalho:			trabalho:	Jornada semar
				Sornada seriidi

O formulário eletrônico do sistema e-Pessoal, para os atos de admissão, dispõe seus campos conforme o certame em questão, seja concurso público ou processo seletivo, sendo comum a estrutura de campos que contém as informações pessoais do concursando/servidor.

Porém, há diferenças na estrutura do formulário ao tratar de concurso público ou processo seletivo.

Para concurso público o formulário segue com a seguinte estrutura:

Data da publicação do edital em órgão oficial:	Data da publica homologação en oficial:	ão da n órgão	Data da validade do concurso:	A valid concur prorro	ade do so foi gada?	Data de validad concurso após	e do prorrogação:
28/12/2018	03/05/2019		03/05/2021	Sin	n 🔵 Não	13/02/2022	
Concurso realizado por out	ro órgão?						
omeação, posse e exercício Origem da vaga:	•	Data da pu	blicação da origem da vaga:		Número d nomeação	a portaria de o:	Data de publicação da portaria de nomeação en órgão oficial:
racemento en acriato		LITOTEOL			1081		16/07/2021
CPF do signatário da portar	ia de nomeação:	Nome do si	gnatário da portaria de nom	eação:	Data da pe	osse:	Data do efetivo exercício
					16/08/202	21	17/08/2021
Houve prorrogação de praz	o para a posse?						
Não	•						
Nomeação/posse/exercicio decisão judicial?	determinado por						

O campo descrito como "Origem da Vaga", para os casos de concurso público, refere-se a cargo disponibilizado com base no Art. 33 da Lei nº 8112/90 (vacância) ou vaga criada/autorizada por lei. Geralmente essa informação está contida no ato de nomeação. Essas informações podem ser consultadas na transação do Siapenet >ADCOVAGA.

Para processo seletivo o formulário segue com a seguinte estrutura:

	atender a emergên	cia ou calamidade pút	olica conforme Art. 2°, i	ncisos I,II ou IX d	a Lei 8.745/1993?		
📄 Sim 💿 Não							
Foi dispensado o pro	cesso seletivo, conf	orme Art. 3°, § 1° da l	.ei 8.745/1993?				
Sim 💿 Não							
Data da publicação o oficial:	io edital em órgão	Data da publicação órgão oficial:	da homologação em	Data de vali seletivo:	dade do processo	A validade do pr prorrogada?	ocesso seletivo foi
17/03/2021		14/05/2021		14/05/2022		🔵 Sim 💿 Não	
rocesso seletivo re	alizado por outro ór	tão?					
Sim Não							
		18 NO.					
Data da convocação	:	Data da cor	ntratação:				
23/07/2021		23/07/2021					
Jata de vencimento	do contrato:						
07/12/2021							
UTTELEDET							
CPF do responsável	pela contratação:	Nome do re	sponsável pela contrata	acão:			
PF do responsável	pela contratação:	Nome do re	esponsável pela contrat	ação:			
2PF do responsável	pela contratação:	Nome do re	esponsável pela contrat	ação:	1		
CPF do responsável	pela contratação:	Nome do re	esponsável pela contrati	ação:	]		
CPF do responsável	pela contratação:	Nome do re	sponsável pela contrati	ação:	]		
CPF do responsável	pela contratação: ação determinada p	Nome do re	esponsável pela contrat	ação:	)		
CPF do responsável	pela contratação: ação determinada p	Nome do re	pecisão judicial	ação:	1		
CPF do responsável	pela contratação:	Nome do re	esponsável pela contrat. Decisão judicial	ação:	)		
CPF do responsável	pela contratação: ação determinada p Assunto	Nome do re or decisão judicial? Identificador	esponsável pela contrata Decisão judicial Emissor	ação:	Anexo	_	
EPF do responsável	pela contratação: ação determinada p Assunto	Nome do re or decisão judicial? Identificador	esponsável pela contrata Decisão judicial Emissor	ação: Data da emissão	Anexo		
CPF do responsável Convocação/contrat Sim Não Tipo do anexo Sentença judicial	pela contratação: ação determinada p Assunto Mandado de	Nome do re or decisão judicial? Identificador	Decisão judicial Emissor	Data da emissão	Anexo	_	

#### 3.4.5. Pareceres e diligências (Resultado da Análise: diligência ou parecer)

A operacionalização das diligências e dos pareceres do controle interno no sistema e-pessoal ocorrem conforme orientação descrita neste manual no item 3.5.4.

## 3.5. ANÁLISE DE ATOS DE APOSENTADORIA

O ato de concessão de aposentadoria concede ao servidor benefício previdenciário após o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pela legislação. É um dos atos sujeitos à apreciação e registro pelo Tribunal de Contas da União, conforme previsto no art. 2° da IN TCU 78/2018. Cabe ao órgão de controle interno emitir parecer quanto à legalidade dos atos disponibilizados no e-Pessoal para posterior encaminhamento ao TCU.

#### 3.5.1. Documentos indispensáveis

Na análise da regularidade da instrução processual que ampara a concessão, deverá ser verificado num processo de aposentadoria, conforme o caso:

- requerimento, nos casos de aposentadoria voluntária;
- laudo médico oficial nos casos de invalidez (a denominação da doença deverá estar expressamente identificada somente nos casos de aposentadoria com proventos integrais decorrente de doença especificada em lei);
- dados de identificação do servidor;
- declaração de bens;
- declaração de acumulação de cargos públicos e de proventos de aposentadoria;
- último contracheque; certidões de tempo de contribuição;
- mapa de tempo de serviço, emitido pelo sistema Siape;
- portaria publicada no Diário Oficial da União;
- documentos de sentença judicial, se for o caso;
- documentos comprobatórios do cumprimento de requisitos para a concessão e vantagens estatutárias incorporadas aos proventos de aposentadoria (no caso de aposentadorias com paridade) ou à remuneração (no caso de aposentadorias pela média aritmética, quando o valor da vantagem integra a última remuneração do servidor - teto do valor dos proventos), quando necessário. Cita-se como exemplo o processo de incorporação de funções;
- processo de concessão de abono de permanência (solicita-se o processo para a verificação de eventual desaverbação irregular de tempo);
- detalhamento da memória de cálculo da média aritmética prevista no artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, extraída do sistema Siape, quando for o caso (solicita-se esse detalhamento porque, no Siape, a princípio, não é possível realizar uma pesquisa história do cálculo dessa média aritmética)
- processo de concessão do reconhecimento de saberes e competência (RSC), quando for o caso;
- processo de averbação do tempo ficto decorrente da contagem ponderada do tempo de serviço público prestado em condições especiais sob o regime da CLT, antes da Lei nº 8.112/1990 (ex.: tempo insalubre).
- dependendo dos resultados de trabalhos de auditoria nas Unidades, documentos para comprovar o cumprimento de determinações do TCU ou de recomendações da CGU em situações específicas.

## 3.5.2. Análise da legalidade

Antes de iniciar a análise do ato propriamente dita, é importante verificar se a concessão ainda está gerando efeitos financeiros. Para tanto, deve ser consultada a situação do aposentado no sistema SIAPE, por exemplo, na transação >CDCOINDFUN. Caso ele já tenha falecido sem ter gerado pensão, será possível emitir o parecer pela "Perda de Objeto", sem necessidade de análise pormenorizada de todos os campos do e-Pessoal, conforme previsto no art. 11, § 6º, inciso I, da IN 78/2018 (trataremos da Emissão de Parecer mais adiante, no item 3.5.4 deste Manual.

Escolher o ato para análise clicando no número respectivo:

Número do ato     Tipo do ato \$     Situação do parecer     Servidor/Instituidor \$       Image: Construint of the service of the servic	Quanti	dade de	atos encontrados:	1					
🗌 🙋 <u>72533/2019</u> Aposentadoria 🐼 - 🖹 REGINA			Número do ato	Tipo do ato 🗘	0	0	Situação do parecer	Servidor/Instituidor 🗘	
		Q	72533/2019	Aposentadoria	Ç#		×	REGINA	

Na janela aberta após ter-se clicado no número do ato, as informações estão divididas em abas, como na figura a seguir:

		to
274	9 14/06/2019	2019
	9 14/06/2019	2019

A verificação das informações registradas poderá ser feita de duas formas: Clicando em cada aba do ato e checando campo a campo as informações pertinentes, ou clicando diretamente no botão "visualizar espelho", que criará um documento em PDF já com todas as informações agrupadas referentes ao ato, inclusive com anexos (caso existam). Esse procedimento deverá ser seguido também caso se queira imprimir o ato.

Visualizar espelho	Criticar	Encaminhar	Devolver

OBSERVAÇÃO: A aba Funções exercidas só ficará visível se houver informações cadastradas relacionadas a funções comissionadas que fundamentaram a concessão da vantagem de quintos e/ou décimos (rubrica VPNI ART.62-A LEI 8112/90).

Dando seguimento à análise, se do cotejamento entre os dados do e-Pessoal com os do processo de concessão e/ou do SIAPE for detectada a ausência de documentos que comprovem alguma informação; se o ato apresentar alguma desconformidade; ou se a justificativa para eventuais pendências for insuficiente, deve-se emitir diligência ao Gestor, solicitando maiores esclarecimentos a respeito das situações encontradas. (Trataremos das diligências no item 3.5.4 Resultado da Análise - Emissão do Parecer).

Se não for apresentada nenhuma justificativa ou o atendimento à diligência não for satisfatório, avaliar a possibilidade de emissão de parecer pela ilegalidade ou parecer pela legalidade com esclarecimentos (vide o item 3.2 para informações sobre como proceder).

**Dica:** Para maiores detalhes sobre as informações a serem inseridas em cada campo do e-Pessoal, consultar os "Formulários de preenchimento e-Pessoal - Atos civis", com regras de preenchimento para cada tipo específico de ato de pessoal. Os formulários podem ser baixados na página de Fiscalização de Pessoal, do Portal do TCU.

#### 3.5.3. Importante analisar - dicas e alertas sobre a concessão

Os dados registrados no e-Pessoal devem estar amparados por documentos que espelhem a vida funcional do ex-servidor. Há necessidade, portanto, de que todas as informações estejam respaldadas, e que todos os registros guardem conformidade com os existentes no sistema SIAPE.

As principais transações que podem auxiliar na verificação das informações no anexo "Sistema SIAPE - Principais transações relacionadas à análise de atos" estão no item 3.3.1 deste manual.

A seguir, trataremos dos campos das abas do ato que demandam uma análise mais apurada:

• Dados Gerais: Alguns campos nesta aba possuem a seu lado um ícone de ajuda, representado por uma interrogação, símbolo (3) que contém diretrizes para seu correto preenchimento. Verificar se os registros feitos pela Unidade estão compatíveis.

**Dica:** Nos Dados da Aposentadoria, para os Campos "Classe/Padrão/Nível", deverão ser adotados para preenchimento os códigos da "Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais", disponível no Portal do Servidor, pois diverge da tabela de códigos do SIAPE.

dos gerais Concessão	Mapa de tempo Ficha financeira	Funções exercidas	Anexos	Pendências	Controle	Interno			
Dados do servidor/instituid	ог								
CPF: *	Nome: *					Data de na:	scimento: *		
274 34	REGINA								
Matrícula: 👩									
Dados da anosentadoria									
Denominação do cargo em	que se deu a aposentadoria:	Natureza da ocupaç	ão: 🕐			Escolarid	ade exigida:	;	
ANALISTA EM CIÊNCIA E	TECNOLOGIA	Técnico e/ou cientí	fico (acumuláv	el)	*	Superior		*	
Data de efetivo exercício	no cargo em que se deu a aposentadoria:	Data de ingresso no	órgão:		_	Data de i	ngresso no se	erviço público (ser	n interrupção): 👩
02/01/1973		02/01/1973				02/01/19	73		
Regime jurídico do servido	or antes da Lei 8.112/1990: 👔								
	-								
CLT 💌									
CLT  Jornada de trabalho no ca	rgo em que se deu a aposentadoria: 👩								
CLT  Jornada de trabalho no ca Jornada de 40 hs	rgo em que se deu a aposentadoria: 👩								
CLT  Jornada de trabalho no ca Jornada de 40 hs Classe	rgo em que se deu a aposentadoria: 👩	Padrão				Nível			

• Concessão: Esta aba contém todos os dados da concessão, estando dividida em dois quadros: "Concessão" e "Fundamento constitucional/legal da aposentadoria".

O primeiro quadro possui o campo "Data de vigência da aposentadoria" onde deverá ser informado a data de início da vigência da concessão inicial ou da alteração da aposentadoria conforme o caso, que, em regra, será a mesma data registrada no campo ""Data de publicação do ato concessório de aposentadoria em órgão oficial". O controle interno deve avaliar as divergências encontradas entre estes dois campos.

Tipo de reg	gistro:		Data de	vigência d	a aposentadoria:
Inicial	•		28/12/2	2009	
Data de pu	blicaç	o do ato concessório de aposentadoria em órgão oficial:	CPF do	signatário (	do ato concessório de aposentadoria:
28/12/200	9		011	-08	

Já o segundo contém o campo "APOS", onde será informado o código do fundamento legal escolhido dentre as opções listadas pelo sistema. Todos os demais campos referentes ao fundamento devem estar em consonância com a Portaria de concessão e com os registros do SIAPE, verificáveis por exemplo na transação >CDCOINDFUN. Quaisquer divergências devem ser esclarecidas.

ndamento constitucional/legal da aposentadoria
código do fundamento constitucional/legal da aposentadoria:
NPOS - 24
undamento constitucional/legal da aposentadoria:
CF/1988, art. 40, inciso III, alínea "c" (Redação original) - Aposentadoria voluntária, por tempo de serviço, com proventos proporcionais para quem implementou os requisitos até 16/12/1998 (no mínimo 30 anos de serviço, se homem e 25, se mulher). Vigência: A partir de 5/10/1988.
Proporção dos proventos:
Proporcional 💌
lase de cálculo dos proventos:
Última remuneração (Paridade) 💌
Notivo da aposentadoria:
Voluntária 💌
posentadoria determinada por decisão judicial?
Sim • Não

• Mapa de Tempo: Aba do formulário de aposentadoria que contém todas as informações do tempo de serviço que influenciou na aposentadoria do servidor.

Dados gerais Concessão Mapa de tempo Ficha financeira Funções exercidas Anexe	os Pendências Controle Interno		
Resumo de tempos de serviço/contribuição	a - Tempo bruto	b - Tempo descontado	c - Total líquido (c = a - b)
A - Somatório dos tempos brutos	22 anos, 3 meses, 7 dias		22 anos, 3 meses, 7 dias
B - Somatório de tempos fictos			3 anos, 11 meses, 29 dias
C - Tempo de contribuição para a aposentadoria	26 anos, 3 meses, 3 dias (9583d)	0 dias	26 anos, 3 meses, 3 dias (9583d)
D - Tempo de serviço público	22 anos, 3 meses, 7 dias (8127d)	0 dias	22 anos, 3 meses, 7 dias (8127d)
E - Tempo de serviço público até 08/03/1999 (anuênio)	22 anos, 3 meses, 7 dias (8127d)	0 dias	22 anos, 3 meses, 7 dias (8127d)
F - Tempo na carreira	1 ano, 8 meses, 10 dias (615d)	0 dias	1 ano, 8 meses, 10 dias (615d)
G - Tempo no cargo	22 anos, 3 meses, 7 dias (8127d)	0 dias	22 anos, 3 meses, 7 dias (8127d)
H - Tempo no exercício de policial ou gestão do sistema prisional/socioeducativo	0 dias	0 dias	0 dias
I - Tempo de exercício no Magistério Superior	0 dias	0 dias	0 dias
J - Tempo de exercício no magistério (Educação infantil e ensinos fundamental e médio)	0 dias	0 dias	0 dias
K - Tempo insalubre com base em mandado de injunção	0 dias		0 dias
L - Tempo insalubre (demais)	1 ano, 11 meses, 29 dias	•	1 ano, 11 meses, 29 dias

Em regra, os tempos devem ser informados em anos, meses e dias, sem arredondamentos. O mapa de tempo do Sistema e-Pessoal utiliza a regra de conversão dos dias em anos e meses, disposta pelo Art. 101 da Lei nº 8.112/90 e pela Súmula-TCU nº 159, que considera 1 ano = 365 dias e 1 mês = 30 dias. Em determinados casos, essa fórmula de cálculo não resulta em um valor exato, podendo gerar uma diferença de até 5 dias.

Caso ocorram divergências maiores entre o Mapa do e-Pessoal e o Mapa extraído do SIAPE, observar a necessidade de o órgão incluir eventuais deduções no Campo "Tempo Descontado", relativas à vida funcional do ex-servidor, conforme o caso.

a - Tempo bruto	b - Tempo descontado	c - Total líquido (c = a - b)
33 anos, 2 dias	23	33 anos, 2 dias
2	23	0 dias
33 anos, 2 dias (12047d)	3 dias	32 anos, 11 meses, 29 dias (12044d)
33 anos, 2 dias (12047d)	3 dias	32 anos, 11 meses, 29 dias (12044d)
22 anos, 2 meses, 10 dias (8100d)	2 dias	22 anos, 2 meses, 8 dias (8098d)
33 anos, 2 dias (12047d)	3 dias	32 anos, 11 meses, 29 dias (12044d)
33 anos, 2 dias (12047d)	3 dias	32 anos, 11 meses, 29 dias (12044d)
0 dias	0 dias	0 dias
0 dias	0 dias	0 dias
0 dias	0 dias	0 dias
0 dias	÷2	0 dias
D dias	28	0 días
0 dias	0 dias	0 dias

O mapa de Tempo pode ser consultado no SIAPE pelas transações >CAEMCERPTS, >CAEMDOSSIE ou >CAEMTRQAPO. Sugere-se a utilização da primeira opção por ser a mais detalhada (o passo a passo para consulta à transação >CAEMCERPTS está descrito no item 1.5 do Anexo I desse manual).

**Dica:** Até 08 de abril de 1992, data da suspensão da eficácia do parágrafo único do artigo 101 da Lei nº 8.112/90 (ADIN nº 609-6 e Decisão Plenária nº 560/97-TCU), era possível usar o arredondamento do tempo de serviço previsto naquele parágrafo. Dessa forma, concessões anteriores àquela data, que se enquadrem nessa situação, poderão receber o "parecer de legalidade com esclarecimentos", utilizando-se o campo de justificativa para relatar o fato. Ressalte-se que na contagem do tempo de serviço para fins da gratificação de adicional por tempo de serviço (anuênio) não é permitido o arredondamento.

Em concessões onde houver quebra de vínculo entre averbações anteriores de serviço público o e a data de entrada do ex-servidor no cargo em que se deu a aposentadoria, verificar se o cômputo para a percepção da vantagem do anuênio foi efetuado de maneira correta.

A contagem de tempo anterior para percepção de vantagens pecuniárias somente pode ser aceita quando não ocorre rompimento do vínculo jurídico do servidor, ou seja, quando existir simultaneidade entre vacância de um cargo e ocupação de outro, conforme conclusão exarada no Parecer AGU nº GM-013, de 13 de dezembro de 2000, jurisprudência do TCU (Acórdão 4322/2015- Primeira Câmara) e por manifestações do atual Ministério da Economia (Nota Técnica n° 44/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, Nota Informativa nº 151/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, dentre outras).

Caso tenha havido descontinuidade no serviço público quando o interessado ingressou no cargo em que se deu a aposentadoria, os períodos anteriores não devem ser computados para fins de anuênio.

Todo tempo averbado para a concessão da aposentadoria deve estar amparado por Certidão de Tempo de Contribuição (CTC). Dessa forma, deverá ser verificada a existência de certidão emitida em nome do aposentado, que comprove o período a ser utilizado. Tais informações deverão ser confrontadas com os registros tanto do e-Pessoal, quanto do SIAPE. Eventuais divergências deverão ser objeto de diligência ao Gestor. A CTC registrada no SIAPE pode ser extraída por meio da transação >CAEMCERPTS. Os tempos averbados também podem ser consultados na transação >CACOTAS.

Outro aspecto importante é que a CTC deve vir acompanhada da relação dos valores das remunerações por competência, a partir de julho de 1994, que poderão vir a ser utilizadas para fins de cálculo dos proventos e pensões. Estes valores deverão ser cadastrados no SIAPE pois integrarão a apuração dos proventos calculados pela média das remunerações contributivas.

O tempo de serviço público prestado por ex-empregados públicos submetidos ao regime da CLT, em período anterior à vigência do regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112/1990, deverá ser atestado pelo INSS, por intermédio de Certidão de Tempo de Contribuição, conforme estabelecido pelo SIPEC na Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Foram considerados vigentes e eficazes as averbações realizadas pelos órgãos, cujos atos de aposentadoria, pensão ou abono de permanência tenham sido publicados até o dia 17 de janeiro 2019.

**Dica:** Visando a orientar os gestores quanto ao registro dos tempos em que o (a) servidor (a) esteve em disponibilidade e/ou esteve aposentado (a) para não os considerar para incidência de anuênios, de modo a não haver necessidade de informar as deduções no Campo "Tempo Descontado" na Linha "E" do Formulário e-Pessoal, informá-los da seguinte forma:

- primeiramente, cadastrar no Mapa de Tempo como se fosse uma averbação anterior vá em "Categoria de Tempo de Contribuição" e selecione a opção "Em que o (a) servidor (a) esteve em disponibilidade e/ou em que o (a) servidor (a) esteve aposentado (a)";
- em seguida, selecionar a opção "não" no campo "Tempo foi considerado para fins de anuênios?";
- após, informar a "Data de Início e Data de Término" e salvar;

 dessa maneira se o (a) servidor (a) esteve em disponibilidade e/ou aposentado (a) anterior a 08.03.1999, o referido tempo não será computado para incidência de anuênios.

Cadastrar alo de Apors Autor do Cadastrar alo de Apors Numero do Data alo do al 135096/2021 30/0 Cadas porsis C Resuma de tempo A - Somatório dos B - Somatório dos B - Somatório dos B - Somatório dos C - Tempo de com C - Tempo de serv F - Tempo de serv H - Tempo de serv J - Tempo de serv	Categoria de tempo de contribuição: *         Em que o servidor(a) esteve em disponibilidad         Juno aprendiz, remunerado à conta do orça         Avenda por decisão judicial         Obtido através de justificação judicial         Exercício da advocacia         Membo ou conselheiro da OAB         Estagário         Em que o servidor(a) esteve aposentado(a)         Em que o servidor(a) esteve em disponibilidad	ie mento					
fundamental e me K - Tempo insalubri	e com base em mandado de injunção	0 dias		0 dias		_	
L - Tempo insalubre	e (demais)	0 dias		0 dias			
M - Tempo de efeti	iva exposição a agentes nocivos à saúde	0 dias	0 dias	0 dias			
			Incluir categoria de tr	ampo			
Coloreste de la sur		nue a lefet	empos de serviço por	de Mandes	*		*
1						_	
Codastrar ato de Apos Número do Data ato do a 135096/2021 30/0 Dados perais d Resumo de temp A - Somatório dos B - Somatório dos D - Tempo de serv E - Tempo de serv F - Tempo na cario	Categoria de tempo de contribuição: * En que o servidor(a) esteve em disponibilidad Tempo foi considerado para fins de anuênios Selecione um v Data de início: * Salvar Cancelar	e •• Data de término: •					
G - Tempo no car H - Tempo no exe prisional/socioed I - Tempo de exer fundamental e m K - Tempo insalubre L - Tempo insalubre M - Tempo de efetiv	r com base em mandado de injunção (demais) va exposição a agentes nocivos à saúde	0 dias 0 dias 0 dias	- - 0 dias Incluir categoria de te empos de serviço por d	0 dias 0 dias 0 dias mpo ategoria			

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se também que, os períodos das averbações referentes ao Tempo no cargo em que se deu a aposentadoria e Tempo de carreira devem ser desmembrados no Mapa de tempo, ou seja, informados duas vezes, e constando entre os períodos, o tempo em que o (a) servidor (a) esteve em disponibilidade e/ou aposentado (a).

• Ficha Financeira: é a parte do formulário que apresenta todas as informações financeiras relativas à aposentadoria do ex-servidor, devendo ser analisada com bastante cuidado.

Para as aposentadorias com paridade de vencimentos com os servidores ativos, as rubricas a serem inseridas devem ser as constantes na última remuneração em atividade, detalhadamente, com todas as rubricas que compõem o cálculo dos proventos. Todos os códigos, portanto, devem ser de rubricas pagas aos aposentados.

Dados gerais Concessão	Mapa de tempo Ficha financeira Anexos	Pendências Controle	Interno		
Dados da ficha financeir	a de referência para o cálculo dos proventos				
Mês/ano de referência par	a o cálculo dos proventos	03/2012			
Numerador de proporciona	lidade	1			
Denominador de proporcio	nalidade	1			
Percentual dos proventos	(%)	100,00			
Código da rubrica	Nome da rubrica (Detalhamento)				
00018	ANUENIO-ART.244,LEI 8112/90 AP (Vantagem de c	aráter pessoal - Adicional p	or tempo de serviço)		
82475	GDAPI-LEI 11.355/06 ART.100 AP (Vantagem de caråter geral - Gratificação/Adicional de caråter geral, definida em lei e de valor fixo, incorporável na inatividade)				
00005	PROVENTO BASICO (Provento básico)				
82607	RT - RETRIB. POR TITULAÇÃO AP - Especialização	o (Vantagem de caráter pes	soal - Adicional/retribuição decorrente de titulação/qualificação)		
Total:					

Já para as aposentadorias sem paridade, com proventos calculados na forma da Lei nº 10.887/2004 (média aritmética), o quadro das rubricas deverá conter somente as rubricas que compunham a última remuneração do servidor e que integraram o cálculo da média. Todos os códigos, portanto, devem ser de rubricas pagas ao servidor requerente enquanto em atividade.

Dados gerais Concessã	o Mapa de tempo Ficha financeira Anexos I	Pendências Controle Inter	пю
Dados da ficha financeir	a de referência para o cálculo dos proventos		
Mês/ano de referência par	ra o cálculo dos proventos	08/2017	
Numerador de proporciona	alidade	1	
Denominador de proporcio	onalidade	1	
Percentual dos proventos	(%)	100,00	
Média da remuneração (E	C 41/2003) - R\$	6.284,07	
Provento pago - R\$		6.284,07	
Cadastrar/visualizar remu	nerações contributivas (sem reajuste)		Rubricas da ficha financeir
Código da rubrica	Nome da rubrica (Detalhamento)		
82474	GDAPI-LEI 11.355/06 ART.100 AT (Vantagem de car	áter geral - Gratificação/Adicion	al de caráter geral, definida em lei e de valor fixo, incorporável na inatividade)
82630	GQ - GRAT.DE QUALIFICACAO AT (Vantagem de ca	aráter geral - Gratificação/Adicio	onal de caráter geral, definida em lei e de valor fixo, incorporável na inatividade)
00001	VENCIMENTO BASICO (Vencimento básico)		
Total:	$\mathcal{N}_{\mathcal{A}}$		

Verificar no SIAPE se realmente os valores percebidos estão de acordo com os valores registrados no formulário. Analisar se tanto o vencimento, quanto as vantagens porventura incorporadas aos proventos de aposentadoria (no caso de aposentadorias com paridade), ou integrantes da remuneração (no caso de proventos calculados pela média), possuem o devido amparo legal para a percepção, bem como se estão sendo pagos em valores corretos.

A ficha financeira pode ser consultada no SIAPE pelas transações >FPCOFICHAF e >FPEMFICHAF. A primeira permite a consulta mês a mês, enquanto a segunda possibilita a consulta anual. Pode-se também consultar a Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos, disponível no Portal do Servidor, como forma de auxílio, bem como a lei específica de cada rubrica, conforme o caso.

Quando se tratar de reedições de atos com vigências antigas, sugere-se o preenchimento com a Ficha Financeira atual, devido à eventuais exclusões de rubricas determinadas pelo TCU (exemplos: diferença URV 3,17%, URP 26,05%). No campo "Os dados apresentados na Ficha Financeira correspondem fielmente à estrutura remuneratória paga no mês da vigência do ato?" coloca-se "Não", justificando que se trata de Ficha Financeira atualizada, haja vista reedição de ato cadastrado inicialmente no SISAC. Já nas concessões fundamentadas no art. 8° da E.C. n° 20/1998, onde se refere "ao bônus de tempo de serviço até a E.C. n° 20/1998 de 17%, se professor e 20%, se professora", caso não conste no SIAPE esse acréscimo na averbação, sugere-se que seja emitido o parecer "Legal com esclarecimentos", constando a ressalva: "Informa-se que a diferença de número dias averbados, entre o Formulário e-Pessoal e o Sistema SIAPE, se refere ao bônus de tempo de serviço até a E.C. n° 20/1998, ponderação de 17% para professor e/ou de 20% para professora, dos seguintes períodos: dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa e dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa (tempo "ficto" em questão, não informado no SIAPE).

Quando o cálculo da aposentadoria se der pela média aritmética, o campo "Média da remuneração (EC 41/2003) - R\$" ficará visível no quadro "Dados da ficha financeira de referência para o cálculo dos proventos" (vide imagem a seguir). Nele deverá ser registrado o valor calculado pelo SIAPE na data da aposentadoria, que pode ser obtido por meio da transação >CAEMTITINA.

Dados da ficha financeira de referência para o cálculo dos proventos	
Mês/ano de referência para o cálculo dos proventos	08/2017
Numerador de proporcionalidade	1
Denominador de proporcionalidade	1
Percentual dos proventos (%)	100,00
Média da remuneração (EC 41/2003) - R\$ 🛛 🗮	6.284,07
Provento pago - RS	6.284,07

Cadastrar/visualizar remunerações contributivas (sem reajuste)

O processo de aposentadoria deverá estar instruído com a planilha de cálculo da média aritmética calculada pelo SIAPE na data da aposentadoria, demonstrando as remunerações utilizadas para o cálculo do provento. Destaca-se que tal exigência está coerente com o disposto no Manual de Procedimentos de Aposentadoria elaborado em agosto de 2017 pelo então Ministério do Planejamento.

Nos casos em que houve averbação de tempo posterior a julho de 1994, deverá ser observado se as respectivas remunerações/contribuições previdenciárias estão presentes na CTC, bem como se estão corretamente registradas no módulo específico do SIAPE (transação >CACOCONPSS).

Havendo ausência ou incorreções, caso os proventos sejam calculados sob o regramento do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, ou seja, pela média aritmética simples das 80% maiores remunerações desde julho de 1994, o valor dos proventos poderá trazer distorções. Nesse caso, o órgão deverá providenciar o ajuste das informações no sistema, respaldadas pela CTC correspondente. Observar as orientações contidas na mensagem SIAPE n° 560681, de 14/12/2018, para maiores esclarecimentos.

Além disso, o botão "Cadastrar/visualizar contribuições previdenciárias", da ficha financeira do e-Pessoal, deverá ser preenchido com as remunerações contributivas, conforme CTC e registros do SIAPE.

Dados da ficha financeira de referência para o cálculo dos proventos	
Mês/ano de referência para o cálculo dos proventos	08/2017
Numerador de proporcionalidade	1
Denominador de proporcionalidade	1
Percentual dos proventos (%)	100,00
Média da remuneração (EC 41/2003) - R\$	6.284,07
Provento pago - RS	6.284,07
• Funções exercidas: Esta aba somente fica visível se for incluída rubrica relacionada à incorporação de quintos/décimos na ficha financeira. Caso os períodos de função comissionada sejam exercidos de forma interpolada, os dados deverão ser preenchidos também de forma interpolada.

Na análise documental, verificar a existência de processo de concessão dos "quintos/décimos", observando a compatibilidade dos períodos com as respectivas portarias de nomeação e dispensa. Consultar no SIAPE, transação >CACOPACINC, as parcelas incorporadas, que deverão ser as mesmas registradas no formulário.

Código - Denominação da rubrica	Valor da rubrica (R\$)	Código - Denominação da função incorporada	Proporção incorporada	Função exercida	Períodos	Tempo total
		DAS 101.1 - CHEFE DE SERVIÇO	4/10	DAS 101.1 - CHEFE DE SERVIÇO	09/12/1981 - 01/07/1984 (2 anos, 6 meses, 26 dias)	31 meses, 6 dias
82107 - VPNI ART.62-A LEI 8112/90 - AP	921,06	FG 2 - CHEFE DE SEAPO	4/10	FG 2 - CHEFE DE SEAPO	02/07/1984 - 09/03/1987 (2 anos, 8 meses, 11 dias)	32 meses, 21 dia
		FG 2 - CHEFE DE SETOR	2/10	FG 2 - CHEFE DE SETOR	15/05/1980 - 08/12/1981 (1 ano, 6 meses, 28 dias)	19 meses, 3 dias

• Anexos: Aba que permite a visualização dos documentos anexados ao formulário de aposentadoria. Anexos estão sempre vinculados a algum campo de preenchimento ou a alguma rubrica. Ou seja, sempre que um anexo for requerido, o sistema irá demandar sua inserção. Algumas rubricas da ficha financeira exigem anexos, tais como rubricas de decisões judiciais e de titulações, bem como tempos registrados no Mapa relacionados à categoria Atividades Perigosas, Insalubres ou Penosas. Toda vez que não for anexado um documento necessário, o formulário emitirá um alerta de pendência.

OBSERVAÇÃO: No caso de decisões judiciais, deverá ser verificado se o processo judicial está anexado na íntegra, ou ao menos todas as principais decisões de mérito, tais como: Sentenças, Acórdãos, Recursos ou Certidão de Trânsito em Julgado, caso já exista. Além disso, deverá estar comprovado que o aposentado é parte integrante do processo ou, nos casos de ações coletivas, se o servidor era filiado à entidade que propôs a ação.

Dados gerais Conc	essão Mapa de tempo	Ficha financeira	Anexos	Pendências	Controle Interno
Tipo do anexo			Assunto		
Sentença judicial não transitada em julgado - Ação judicial não movida por associação ou sindicato			Mandado d	e Segurança - Re	estabelecimento de Aposentadoria
Documento oficial			Portarias de	e concessão de a	posentadoria e de restabelecimento
Documento oficial			Processo -	Retribuição por T	ītulação

• **Pendências:** Informa eventuais pendências que o e-Pessoal tenha identificado, relacionadas a campos do formulário. Analisar se a justificativa e/ou documento porventura anexado pelo Gestor de Pessoal esclarece a situação, não sendo admitida apenas a informação de que a justificativa à pendência se encontra no processo de concessão.

Dados gerais Con	cessão Mapa de tempo Ficha financeira Funções exercidas Anexos Pendências Controle Interno
Data da última execu	ção de críticas: ainda não executado
Instância	Pendência
Gestor de Pessoal	Descrição: Não foi anexado documento do tipo "Sentença judicial", haja vista que foi respondido SIM à pergunta "Rubrica determinada por decisão judicial?" nos dados da ficha financeira na rubrica "16171 - DECISAO JUDICIAL TRANS JUG APO (Decisão judicial - Outros)". Situação: Justificado Tipo de justificativa: Justificável que ACEITA anexo

• **Controle Interno:** Aba onde será registrado o parecer referente à concessão e sobre as pendências do ato que exijam manifestação do CI. (Vide o item 3.5.4 - Resultado da Análise - Emissão do Parecer e das Diligências, para maiores detalhes).

## 3.5.4. Resultado da análise - emissão do parecer e das diligências

Clicar na aba "Controle Interno" para a emissão do parecer.

Caso existam pendências relacionadas ao ato, a coluna "Análise da Pendência", do quadro "Manifestações", trará a mensagem "Aguardando manifestação". Selecionar o símbolo e escolher a opção mais adequada conforme justificativa apresentada pelo gestor:

"Justificativa do gestor esclarece a pendência", "Justificativa do gestor não esclarece pendência" ou "Gestor informou que não há justificativa". Caso seja escolhida uma das duas últimas opções, o CI deverá inserir um texto no campo "Manifestação do Controle interno".

Em seguida, no quadro "Parecer", clicar no símbolo para registrar o parecer que mais se adeque ao ato (vide item 3.2 - Diligências e Tipos de Parecer).

Adicionalmente, deverá ser emitida manifestação quanto à ficha financeira.

OBSERVAÇÃO: Caso haja necessidade de corrigir alguma informação já registrada no momento da emissão das manifestações e/ou do parecer, basta selecionar o ícone da lixeira 📷 e refazer a operação.

Manifestações		-	pla-
Instância	Pendéncia	Análise da pendência	
Gestor de Pessoal	Não bi anexado documento do tipo "Sentença judicia", haja vista que fui respondido SIN à pergunta "Rubrica deleminada por decisão judicial" nos dados da ficha financeira na nubrica "16171 - DECISAO JUDICIAL TRANS JUG APO (Decisito judicial - Outroy)". Justificativa: RUBRICA REFERENTE A AÇÃO DE ISONOMIA SALARIAL NO PERCENTUAL DE 20.86%, PROCESSO Nº 19880000033766-1 DA 29º VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	Aguardando manifestação	2
Parecer			
Parecer sobre o ato			
Parecer sobre o ato Aguardando parecer			2
Parecer sobre o ato Aguardando parecer			1

Uma vez emitido o parecer, clicar no botão "Criticar", para que o sistema verifique se todos os requisitos do ato foram atendidos.

Em seguida clicar no botão "Encaminhar", e confirmar a ação clicando em "Sim", formalizando o envio do ato ao TCU.

Finda a operação, ao se clicar em "*Visualizar espelho*", será possível salvar o arquivo em .pdf do espelho do ato, com todas as informações registradas pelo CI.



Se o ato foi encaminhado com sucesso, uma janela no canto superior direito aparecerá, confirmando a operação e bastará fechar a aba de encaminhamento do navegador para concluir o processo. Caso tenha faltado alguma manifestação, o ato não será encaminhado; uma tela indicando as providências a serem to-madas irá aparecer.



Com relação às diligências, elas devem ser consignadas no campo de texto aberto pelo sistema quando da devolução de um ato à Unidade (vide imagem a seguir). Ressalte-se que há um limite máximo de 2000 caracteres a serem inseridos no campo.

A critério da Unidade de Controle Interno, a diligência pode ser encaminhada também por e-mail, Ofício, ou mesmo ser inserida no AFD do aposentado.

A devolução do ato à Unidade pode ser efetuada tanto na tela principal, quando o ato tiver sido previamente escolhido, ou dentro do próprio ato, se ele já estiver aberto para a emissão de parecer. No primeiro caso deve-se selecionar na primeira coluna à esquerda o ato e em seguida, clicar no botão "*Devolver atos*".

						Criticar atos	Emitir parecer	Encaminhar para TCU	Devolver atos Exportar resultado
Quantic	lade de	atos encontrados:	1						1
		Número do ato	Tipo do ato 🛇	0 ©	Situação do parecer	Servidor/Instituidor ≎		CPF	Unidade cadastradora
~	Q	72533/2019	Aposentadoria	<b>Q</b>	*	REGINA		27434	Comissão Nacional de Energia Nuclear
1								14	(4) 1 (b) (b)

Já para a segunda situação basta selecionar o botão "Devolver".

	an	- 11°	for an and the second s	-
--	----	-------	--	---

Em ambos os casos o sistema abrirá uma caixa de texto para ser informado o motivo da devolução.

olver ato		
Motivo: *		
2000 caracteres restantes		
	Confirmar Cancelar	
	Confirmar Cancelar	

# 3.6. ANÁLISE DE ATOS DE PENSÃO

A pensão por morte em Regime Próprio de Previdência Social é espécie de benefício que surge com o óbito do servidor, tanto aquele aposentado, quanto o servidor que se encontrava em atividade por ocasião do falecimento, passando esse a ser denominado de instituidor. Em caso de desaparecimento do servidor ou aposentado, é obrigatório que a eventual morte presumida seja declarada judicialmente.

Há duas modalidades de pensão sujeitas ao exame da CGU, a pensão civil, concedida aos dependentes de servidores públicos civis do Poder Executivo Federal, e a pensão militar, paga a beneficiários da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militares de ex-territórios.

A concessão da pensão origina pagamentos mensais aos beneficiários cadastrados no Siape, a contar da data do óbito ou da data da decisão judicial em caso de morte presumida. Se ultrapassado o prazo legal de requerimento, temos o instituto da habilitação tardia, o que não impede a configuração do direito, mas o prazo de vigência, seja para receber a pensão de forma vitalícia ou temporária.

A concessão de pensão deve observar a legislação em vigor à data do óbito do instituidor, ocasião em que os requisitos legais nela previstos deverão estar preenchidos pelos beneficiários, conforme estabelece a Súmula 284 do TCU.

## 3.6.1. Documentos indispensáveis

Embora a competência para regular a instrução dos processos de pensão seja dos órgãos do Sipec, o controle interno do Poder Executivo Federal só poderá analisar processos que contenham informações suficientes para amparar a emissão do Parecer do Controle Interno.

Para essa análise, o servidor da CGU verificará se, na instrução processual, foram apresentados documentos obrigatórios por ocasião da solicitação dos benefícios e efetuados os comandos apropriados no Siape, abaixo relacionados:

- Requerimento de pagamento de pensão, solicitado pelo cônjuge ou companheiro(a), que pode requerer em seu próprio interesse e dos dependentes, podendo ser requerido por outra pessoa que atuar na qualidade de tutora ou responsável pela guarda de menor, quando os pais não estiverem vivos;
- Cópia de certidão de óbito do servidor ou aposentado ou de decisão judicial liminar ou definitiva em processo de reconhecimento de morte presumida;
- Documentos pessoais do requerente: cópia de carteira de identidade; CPF;
- Documentos pessoais do instituidor: cópia de carteira de identidade; CPF; cópia de diploma no caso de docente que recebe retribuição por titulação ou no caso de técnico que recebe incentivo qualificação;
- Documentos pessoais do cônjuge ou companheiro(a): carteira de identidade; CPF; certidão de casamento (atualizada) ou escritura pública de união estável; cópia de comprovante de endereço; outros documentos que demonstrem dependência econômica;
- Dados das contas bancárias dos beneficiários;
- Declaração do requerente se o beneficiário recebe ou não aposentadoria ou pensão, devendo a unidade emissora, em caso positivo, anexar no processo comprovante atualizado de rendimentos ou ficha financeira;
- Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial para o caso de dependentes inválidos;
- cópia da página do DOU referente à concessão de pensão; do espelho do cadastro funcional do SIAPE; e do espelho de cadastro dos beneficiários.

Adicionalmente, poderá ser solicitada pela CGU ou apresentada pelo beneficiário da pensão cópia de declaração de imposto de renda contendo relação de dependentes, se disponível.

Para conferir segurança à análise, o servidor do controle interno deve conferir no Siape a fidedignidade dos dados inseridos no e-Pessoal.

## 3.6.2. Análise da legalidade do ato

Ao acessar o Sistema de Registro de Atos do TCU (e-Pessoal), o servidor do controle interno deve selecionar o ato de pensão, de forma semelhante ao que fizer com os demais atos de pessoal (conforme descrito no item 3.3), e, em seguida, cotejar os dados das abas com os elementos do processo administrativo instruído a concessão do ato, a ser devidamente inserido no AFD.

Evita-se, neste Manual, a repetição dos comandos já detalhados no Manual Operacional do Sistema e-Pessoal, do Tribunal de Contas da União, sobretudo no Capítulo 2, Manifestação do Ato, que deve ser consultado em conjunto com o presente Manual de Orientações ao Controle Interno.

Além disso, a maioria dos comandos no e-Pessoal a cargo do controle interno são semelhantes aos detalhados no capítulo sobre aposentadorias deste Manual, residindo a diferenciação entre os tipos de atos nos aspectos juridicamente relevantes para cada um.

Havendo erros formais no preenchimento (quando diferentes do que consta no processo), o ato de pensão deve ser devolvido à unidade cadastradora, devendo o agente do controle interno informar a mudança necessária na aba DEVOLVER, conforme orientação precedente em aposentadoria. Essa devolução é considerada diligência do controle interno, devendo a unidade cadastradora efetuar os acertos indicados em 30 dias e reencaminhar ao controle interno ou, em caso de manutenção das informações anteriores, anexar documentos e justificativas que amparem sua posição.

F:	Nome: *		Data de nascimento: *	Sexo: *	Comentário
				Masculino	
itrícula: 🕜	Estado civil: *		Data do óbito: *		
	Casado (a)	*			
Sim Não os funcionais uação funcional n posentado	a data do óbito:	_		_	
Sim Não os funcionais uação funcional n posentado os da ativa	a data do óbito:				
Sim Não os funcionais uação funcional n posentado os da ativa nominação do car	a data do óbito: go ocupado pelo instituidor:	Nature:	za da ocupação: 👔	Jornad	a de trabalho 👔
Sim Não os funcionais xuação funcional n posentado	a data do óbito: go ocupado pelo instituidor:	Nature Técnic	za da ocupação: 📀	Jornad Jornad	a de trabalho 🕑
Sim Não os funcionais uação funcional n posentado	a data do óbito: go ocupado pelo instituídor: cargo:	Nature Técnic Númera	za da ocupação: 📀 to (inacumulável) 🔹 o de contribuições sociais (em mes	Jornad Jornac ses): ② Regime	a de trabalho 💿 la de 40 hs 🛛 💌 i jurídico do servidor antes da Lei 8.112/1990: 👔

#### ABA DE DADOS GERAIS DO ATO NO E-PESSOAL

Para a aba de dados gerais, a unidade de controle interno deve conferir as informações inseridas no formulário do e-Pessoal, cujos principais dados estão nos campos Dados do servidor/instituidor; Situação funcional na data do óbito; Denominação do cargo ocupado pelo instituidor; Data da aposentadoria INICIAL; Fundamento constitucional/legal da aposentadoria; Tempo para Adicional de Tempo de Serviço (ATS) (em anos); Tempo de serviço/contribuição para a aposentadoria.

Eventuais divergências entre o que foi cadastrado no Sistema e-Pessoal e o que constar do Sistema Siape podem atrasar a análise e julgamento do ato, no TCU, devendo ser diligenciados (devolvidos) pelo controle interno para que a unidade cadastradora possa dar coerência nas informações prestadas, seja corrigindo o e-Pessoal ou o Siape.

As principais ocorrências geradoras de pendências nessa aba decorrem de eventual incompatibilidade entre os fundamentos de aposentadoria e a forma de reajuste dos proventos, com ou sem paridade, e que devem estar vigentes, quando da data da aposentadoria.

Outra informação que gera pendências está na eventual divergência entre o cadastro do instituidor nos Sistemas e-Pessoal e Siape, em relação a nome, sexo, data de nascimento, estado civil, e a documentação apresentada, ou, ainda, quando os dados pessoais estejam divergentes do constante no cadastro da Receita Federal. Nesse caso, prevalece o que consta na documentação do instituidor e dos beneficiários.

Se houver erro no Siape, a unidade deve corrigir. Quanto ao cadastro na Receita, não é prova de situação civil, sendo mera informação.

#### ABA DE CONCESSÃO

	Concessao	Beneficiários	Ficha financeira	Anexos	Pendências	Controle Interno	
oncessão							
Tipo de re	gistro:						
Inicial	*						
Data de vi	gência <mark>do</mark> ato						
Data de pu	ublicação do ate	o concessório de pe	nsão civil em 🚊			2	
órgão ofici	ial:		Ex	iste cota de t	peneficiario em i	eserva?	
			N	ao	•		
CPF do sie	natário do ato	concessório de pen	são: No	me do signat	ário do ato conc	essório de pensão:	Função do signatário do ato concessório de
CTT do sig		concessorio de pen	~	ine do signac		issorio de pensao.	pensão:
undamento	o legal da pensã	io civil					
undamento Códizo do	o legal da pensã fundamento co	io civil	la penção:				
undamento Código do	o legal da pensã fundamento co	io civil onstitucional/legal c	la pensão:				
undamento Código do PCIV - 15	o legal da pensa fundamento co	io civil onstitucional/legal c	la pensão:				
undamento Código do PCIV - 15 Fundamen	o legal da pensã fundamento co parto constitucion	io civil onstitucional/legal c nal/legal da pensão	la pensão: civil:				
undamento Código do PCIV - 15 Fundamen CF/1988,	fundamento co fundamento co ito constitucion art. 40, § 7º, inc	io civil onstitucional/legal c nal/legal da pensão ciso I (Redação dada	<b>la pensão:</b> civil: 1 pela EC 41/2003), c/	c MP 167/200	14 (convertida na	Lei 10.887/2004) c/c E	EC 70/2012 - Com
undamento Código do PCIV - 15 Fundamen CF/1988, paridade	fundamento co fundamento co to constitucion art. 40, § 7º, inc	io civil onstitucional/legal c nal/legal da pensão iso I (Redação dada	<b>la pensão:</b> civil: pela EC 41/2003), c/	c MP 167/200	14 (convertida na	Lei 10.887/2004) c/c E	EC 70/2012 - Com
undamento Código do PCIV - 15 Fundamen CF/1988, paridade - Pensão máximo e	o legal da pensa fundamento co si ato constitucion art. 40, § 7º, inc por morte, com stabelecido para	io civil onstitucional/legal c nal/legal da pensão iso I (Redação dada paridade, com valor a os benefícios do re	<b>la pensão:</b> <b>civil:</b> : pela EC 41/2003), c/ gime geral de previdé	c MP 167/200 valor da tota ência social de	14 (convertida na lidade dos prover e que trata o art. :	Lei 10.887/2004) c/c E tos do servidor falecia 201, acrescido de sete	EC 70/2012 - Com to, até o limite inta por cento da
undamento Código do PCIV - 15 Fundamen CF/1988, paridade - Pensão máximo e parcela e	b legal da pensa fundamento co into constitucion art. 40, § 7º, inc por morte, com istabelecido para xcedente a este	io civil onstitucional/legal c nal/legal da pensão diso I (Redação dada paridade, com valor a os benefícios do re limitecaso aposent	<b>la pensão:</b> civil: pela EC 41/2003), c/ do benefício igual ac gime geral de previde ado à data do óbito. f	ic MP 167/200 o valor da total ência social de Pensão com p	14 (convertida na Ildade dos prover e que trata o art. 2 aridade. decorrer	Lei 10.887/2004) c/c E tos do servidor falecic 201, acrescido de sete te de aposentadorias	EC 70/2012 - Com to, até o limite inta por cento da com fundamento
undamento Código do PCIV - 15 Fundamen CF/1988, paridade - Pensão máximo e parcela e: Forma de I	to legal da pensa fundamento co into constitucion art. 40, § 7º, inc por morte, com stabelecido para xcedente a este reajuste dos pr	io civil anstitucional/legal d nal/legal da pensão iso I (Redação dada paridade, com valor a os beneficios do re limite. caso aposent oventos:	<b>la pensão:</b> civil: pela EC 41/2003), c/ gime geral de previde ado à data do óbito. F	c MP 167/200 valor da tota ência social de Pensão com p	14 (convertida na lidade dos prover e que trata o art. 2 aridade. decorrer	Lei 10.887/2004) c/c E tos do servidor falecic 201, acrescido de sete te de aposentadorias	EC 70/2012 - Com to, até o limite inta por cento da com fundamento

O termo inicial de vigência da pensão por morte ocorre a partir do óbito do instituidor, atestada por meio da certidão de óbito, ou em decisão judicial, no caso de morte presumida, devendo o benefício ser requerido:

- em até 180 (cento e oitenta) dias após a data do óbito ou da decisão judicial, para os filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
- em até 90 (noventa) dias após o óbito ou decisão judicial, para os demais dependentes.

A lei não estabelece prazo decadencial para requerimento ao direito de pensão. A qualquer momento o pedido inicial pode ser feito. (STF, Recurso Extraordinário 626.489/Sergipe, 16 de outubro de 2013). Contudo, a obrigação da administração de retroagir a vigência à data do óbito e, consequentemente, pagar parcelas anteriores, deixa de existir se ultrapassados os prazos dos subitens do artigo anterior;

A data de vigência da pensão será a data de requerimento quando ultrapassados os prazos mencionados. Havendo o indeferimento administrativo da pensão por morte, o interessado tem o prazo de cinco anos - contados da resposta negativa da administração - para submeter seu pedido ao Judiciário, sob pena de prescrição do fundo de direito (STJ, Recurso Especial 1269726/Minas Gerais, de 15 de setembro de 2021).

Ressalvadas as exceções previstas na EC 47/2005 e na EC 70/2012, as pensões civis decorrentes de aposentadorias ocorridas anteriormente à EC 41/2003, ou as concedidas com fundamento no art. 3° da EC 41/2003, somente gozarão de paridade com os vencimentos dos servidores em atividade se o óbito do servidor tiver ocorrido até 31 de dezembro de 2003. Para óbitos posteriores a 31 de dezembro de 2003, os benefícios serão reajustados nos mesmos índice e data aplicáveis aos benefícios do RGPS (TCU Acórdão 12586/2020-Segunda Câmara);

A paridade prevista no art. 3°, parágrafo único, da EC 47/2005 não contempla a situação em que o instituidor da pensão tenha falecido no exercício do cargo. Para esses casos, o critério de reajuste da pensão é o previsto no art. 40, § 8°, da Constituição Federal (TCU Acórdão 3870/2019-Segunda Câmara);

As pensões instituídas por servidores aposentados por invalidez permanente, e que tenham ingressado no serviço público federal antes da vigência da EC 41/2003, devem ser revistas pela regra da paridade com a remuneração dos servidores ativos (EC 70/2012), e não com base nos índices previdenciários (TCU Acórdão 7289/2021-Primeira Câmara); A pensão civil instituída por servidor que ingressou no serviço público até a data da publicação da EC 41/2003 e se aposentou por invalidez permanente, ainda que sem o benefício da integralidade, se submete às disposições do art. 6-A da EC 41/2003, com a redação dada pela EC 70/2012 (revisão do benefício pela regra da paridade).

Não há integralidade para pensão instituída por servidor aposentado por invalidez permanente (art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal). O art. 6°-A, parágrafo único, da EC 41/2003, incluído pela EC 70/2012, assegura que o servidor aposentado por invalidez tenha paridade no reajuste da correspondente aposentadoria ou pensão. Contudo, não assegura integralidade para a pensão, que permanece sujeita ao redutor de 30% previsto no art. 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal (TCU Acórdão 9205/2017-Segunda Câmara).

#### ABA DE BENEFICIÁRIOS

Tipo de beneficiário	Nome	CPF	Cota da pensão	
Cônjuge			1/1	

Ao verificar a aba de beneficiários, o controle interno deve ser atento à correção das informações, sobretudo se a vigência do Fundamento constitucional/legal do beneficiário indicada no e-Pessoal estava válida por ocasião da vigência da pensão, em geral, a data de óbito do servidor ou aposentado.

São beneficiários elegíveis ao recebimento de pensão: o cônjuge; o companheiro(a) que comprove união estável como entidade familiar; o ex-cônjuge que receba pensão alimentícia; o filho menor de 21 anos não emancipado; o filho de qualquer idade inválido ou com deficiência intelectual ou mental; o filho menor tutelado por ocasião da morte de seu mantenedor. Os beneficiários citados são considerados pela lei como dependentes preferenciais. (Lei 8.112/1990, art. 217).

Além dos beneficiários anteriores, a pensão pode ser paga aos pais do instituidor, ao irmão não emancipado, menor de 21 anos, ou ao irmão inválido, no caso de ausência dos beneficiários anteriormente mencionados.

No caso de beneficiários não preferenciais, é obrigatório comprovar, no processo de pensão, a dependência econômica ao servidor falecido (Lei 8.112/1990, art. 217).

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que, em se tratando de famílias de baixa renda, existe presunção relativa de dependência econômica entre os membros, sendo devido, a título de dano material, o pensionamento mensal aos genitores da vítima (STJ, Recurso Especial 1880254/Mato Grosso, 20 de setembro de 2021). Não há óbice à acumulação de duas pensões civis por filho maior inválido, desde que demonstrada a dependência econômica do beneficiário em relação a ambos os instituidores (TCU Acórdão 6281/2021-Segunda Câmara).

O rol de beneficiários de pensão passou a ser estabelecido pela Lei nº 13.135/2015, de 17 de junho de 2015, e ocorrendo a habilitação de vários titulares à pensão, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados, inexistindo a partir dessa Lei a reversão de cotas entre os beneficiários.

Observando que, a reversão de cotas prevista no art. 223 da Lei nº 8.112/1990, alterada pela Lei nº 13.135/2015, ocorre quando um dos beneficiários da pensão vitalícia ou temporária, conforme o caso, perde a qualidade de beneficiário e o valor da sua pensão é revertido aos cobeneficiários da pensão vitalícia ou temporária. A não reversão de cotas da pensão também foi prevista no §1º do Art. 23 da E.C. 103/2019.

Nas pensões concedidas antes da vigência da Lei nº 13.135/2015 a reversão de cotas era permitida.

Embora não haja reversão após a E.C. 103/2019, os beneficiários remanescentes acabam tendo um aumento de valor. Isso ocorre pois o valor é recalculado quando há exclusão de beneficiários. Há uma Nota Informativa que trata desse assunto: Nota Informativa SEI nº 33521/2020/ME. Ou seja, na prática há uma reversão de cotas indireta, e não de forma direta como ocorria anteriormente. Por exemplo, se há dois beneficiários (sem invalidez envolvida), ambos recebem 30% ( $50\% + 2 \times 10\%$ , dividido por 2). Quando há a exclusão de um deles, o remanescente passa a receber 60%, pois a cota de 50% permanece inalterada. No caso de 3 dependentes isso fica mais claro: Cada um recebe 26,66% ( $50\% + 3 \times 10\%$ , dividido por 3). Quando há a exclusão de um deles, os remanescentes passam a receber 30%, como descrito acima. Se fosse uma reversão de cotas normal, cada um passaria a receber 40%.

O acúmulo de benefício de pensão é permitido, de acordo com o art. 24, §1° e 2° da E.C. nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Os beneficiários devem apresentar "Declaração de Acúmulo de Benefício", e caso o (a) beneficiário (a) do (a) instituidor (a) acumule outro benefício, o (a) mesmo (a) deve apresentar (anexar) último comprovante de rendimentos/contracheque. Segue modelo de declaração:



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/ACÚMULO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA Eu. inscrito(a) no CPF nº e RG residente no endereco nº bairro , município/estado CEP . contato telefônico , e-mail DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que: O Não recebo aposentadoria/pensão. O Recebo aposentadoria/pensão (anexar último comprovante de rendimentos/contrachegue documento obrigatório). Em caso de recebimento de outra aposentadoria ou pensão, deverá declarar: Tipo do beneficio: Em caso de pensão, a relação com o instituidor era cônjuge ou companheiro/a? Ente de origem: Tipo de servidor: Data de início do benefício no outro regime: Nome do órgão da pensão/aposentadoria: Última remuneração bruta\*: R\$ Mês/Ano: \*última remuneração bruta sem considerar valores de 13º salário (abono anual). DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 24, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019. Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019: Mt. 24. E vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de revidência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituídor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Tonstituíção Federal. nstituição Federal. "9 Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de: pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro jme de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do gime Geral de Previdência social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades itares de que tratamos arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no bito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.

Assinatura do(a) DECLARANTE / Representante legal

Data:

Local:

Em eventual aplicação de redução do valor do benefício (escalonamento), informa-se que as rubricas que devem ser inseridas na ficha financeira do e-Pessoal, são as rubricas 83163 ou 83164, dependendo o tipo de concessão. Segue abaixo descrição das rubricas:

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Extinta)	83163	REDUTOR - EC 103/2019, art. 24, § 2° - AP (Aposentado)	Parcela redutora de pensão	-	Homologada
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Extinta)	83164	REDUTOR - EC 103/2019, art. 24, §2° - PE (Pensionista)	Parcela redutora de pensão	-	Homologada

Forma de cálculo do benefício quando houver acúmulo: é assegurada o recebimento do valor integral do benefício mais vantajoso, e sobre o outro benefício é aplicado o redutor (escalonamento de Percentuais sobre determinadas faixas salariais), para se obter o referido valor do outro benefício. Exemplo de memória de cálculo de benefício a seguir:



A comprovação para fins de vínculo e da dependência econômica do (a) beneficiário (a) pode se dar com a **apresentação**, em conjunto, **de, no mínimo, três** dos seguintes documentos, conforme Art. 4° da Orientação Normativa nº 9, de 5 de novembro de 2010:

- certidão de nascimento de filho havido em comum;
- certidão de casamento religioso;
- declaração de imposto de renda do servidor, em que conste o interessado como seu dependente;
- disposições testamentárias;
- declaração especial feita perante Tabelião;
- prova de residência no mesmo domicílio;

- prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- conta bancária conjunta;
- registro em associação de qualquer natureza, no qual conste o nome do interessado como dependente do servidor;
- anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- apólice de seguro no qual conste o servidor como titular do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o servidor como responsável;
- escritura de compra e venda de imóvel pelo servidor em nome do dependente;
- declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos; ou
- quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a ser comprovado.

**Dica:** Na existência de, no mínimo, três elementos comprobatórios da relação de dependência econômica, o servidor do controle interno deverá emitir parecer do beneficiário (companheira ou companheiro) de legalidade com esclarecimentos, informando os documentados apresentados.

Sugestão de texto: "Informa-se que houve comprovação do vínculo e da dependência econômica do (a) beneficiário (a), conforme Art. 4º da Orientação Normativa nº 9, de 05 de novembro de 2010. Seguem relação dos documentos apresentados pela beneficiária da pensão:[...]"

	essão Beneficiários Ficha financeira Funções exercidas			
Dados da ficha financ	eira de referência para o cálculo dos proventos			
Mês/ano de referência	a para o cálculo dos proventos	04/2000		
Valor total dos proven	tos ou da remuneração do instituidor na vigência do ato de concessão	1.844,28		
			Rubricas da ficha financeira	
Código da rubrica	Nome da rubrica (Detalhamento)			Percentual (%)
0591	GRAT.ATIV.EXECUT/GAE LD.13/92 (Vantagem de caráter geral - G	ratificação/Adi	icional de caráter geral, definida em lei e de valor fixo, incorporável na inatividade)	160
0013	ANUENIO - ART.244, LEI 8112/90 (Vantagem de caráter pessoal - A	Adicional por te	ampo de serviço)	20
2106	VPNI ART.62-A LEI 8112/90 - AT (Vantagem de caráter pessoal - VF	PNI art. 62-A L	ei 8.112/90)	0
0001	VENCIMENTO BASICO (Vencimento básico)			0

#### ABA FICHA FINANCEIRA

A unidade cadastradora do ato deve preencher a ficha financeira no Sistema e-Pessoal com todas as rubricas referentes à ficha financeira do servidor no Sistema Siape, incluindo no detalhamento o valor da parcela redutora de pensão, quando houver, sendo vedado informar sinteticamente o total da remuneração (como pensão civil) ou o total dos proventos percebidos.

Todo e qualquer benefício de pensão civil decorrente de óbito ocorrido a partir de 20/02/2004 deve observar a forma de cálculo (redutor) prevista no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/2003, bem como o disposto no art. 2º da Lei 10.887/2004 (TCU Acórdão 9551/2019-Segunda Câmara). Os códigos dos redutores que devem ser inseridos na ficha financeira do e-Pessoal, são os listados a seguir:

- 82367 Redutor Emenda 41/03 AP;
- 82368 Redutor Emenda 41/03 AT.

Com a edição da EC 103/2019, houve alteração na fórmula de cálculo do benefício, conforme informado no parágrafo a seguir.

O Sistema Siape está parametrizado para efetuar os cálculos dos benefícios devidos aos pensionistas. Contudo, o servidor do controle interno deve saber que, após a EC 103/2019, a pensão está sendo paga partindo-se de uma quota familiar de 50% do valor da aposentadoria ou daquela em que o servidor, no caso de óbito em atividade, teria direito se fosse aposentado por incapacidade, acrescentando-se 10% por dependentes elegíveis para pensão até o limite de cinco beneficiários. Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será calculado conforme parâmetro definido no art. 23, parágrafo 2º da EC 103/2019.

Aos beneficiários do servidor que falecer em atividade, e que já tinha o direito a ser aposentar, será garantido a base de cálculo da pensão como se aposentado fosse (Nota Informativa SEI 33521/2020/ME).

Ao preencher a ficha financeira rubrica referente a RT - RETRIB. POR TITULAÇÃO AP, o sistema e-Pessoal irá exigir a anexação do diploma que ampara o pagamento mencionado.

Havendo rubrica na ficha financeira determinando o pagamento de DECISAO JUDICIAL, o sistema e-Pessoal exigirá a anexação de cópia da decisão. Sugere-se ao servidor da unidade cadastradora que acesse o processo na Vara da Justiça Federal onde tramitou ou do Tribunal Regional onde houver eventual recurso, anexando cópia da decisão atualizada. Muitas decisões judiciais liminares são revertidas a favor da União depois da atuação da AGU. Assim, o pagamento somente será válido se tiver transitado em julgado ou se a última decisão judicial disponível ainda for a favor do servidor.

Nas ações coletivas propostas por entidades como associação profissional ou sindicato dos quais o servidor faça parte, será necessário anexar no e-Pessoal cópia de declaração de filiação do servidor à respectiva entidade na data da propositura da ação ou outro documento, como a ficha financeira do servidor à época, que demonstre o pagamento de contribuição associativa ou sindical que legitime a condição do servidor como parte representada na ação.

#### ABA CONTROLE INTERNO

A última aba do formulário do e-Pessoal para as concessões de pensão é aquela em que o servidor do controle interno tem que, efetivamente, preencher. As abas de anexos e pendências não são preenchidas diretamente pela unidade cadastradora, mas decorrem de informações prestadas em outros campos.

Dados Gerais	Concessão	Beneficiários	Ficha financeira	Anexos	Pendências	Controle Interno	
Manifestaçõ	ies						
Instância	Pendênc	ia					
Não há pene	dências que exija	am manifestação d	o Controle interno pa	ara este ato.			
Beneficiário	S						
Tipo de ben	eficiário		Nome				
Cônjuge							
Parecer							
Parecer sob	ore o ato						
Aguardando	parecer						
Ficha financ	eira						
Os dados a	apresentados na	ficha financeira co	rrespondem fielmen	e à estrutura re	emuneratória paga	a no mês da vigência o	lo ato?

O essencial para a emissão do parecer do controle interno é verificar se os beneficiários indicados possuem os documentos obrigatórios anexados ao processo de concessão e que comprovem a condição de cônjuge (certidão de casamento atualizada); de companheiro(a), com a documentação probatória de dependência econômica; de ex-esposo(a) pensionado(a), com a decisão judicial que obrigou ao pagamento ou cópia ficha financeira no Siape do servidor que comprove a retenção mensal de pensão alimentícia ao beneficiário; de documentos pessoais de filho(a) ou outro beneficiário; e de laudo de junta médica oficial que ateste ser o filho(a) portador de doença incapacitante; e de decisão judicial que reconheça a situação de dependência, nos casos em que houver.

O controle interno terá que manifestar-se pela legalidade da condição de beneficiários. No caso de companheiro(a), recomenda-se que seja legalidade com esclarecimentos, mediante descrição dos documentos que comprovam essa condição, ou, no caso de sentença judicial, dados do processo (Vara, número do processo).

Como a Constituição Federal não interdita a formação de família por pessoas do mesmo sexo (ARGÜI-ÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 132/RIO DE JANEIRO, 05 de maio de 2011), pode ser concedida pensão no caso de comprovada união estável homoafetiva entre servidor(a) e requerente.

# 4. REFERÊNCIAS E FONTES DE APOIO E CONSULTA A LEGISLAÇÃO

Auditoria de Pessoal - Perguntas e Respostas (IntraCGU): <u>https://basedeconhecimento.cgu.gov.br/bitstre-am/1/4559/1/CARTILHA\_DE\_PESSOAL\_2019.pdf</u>

Boletim de Pessoal - TCU: <u>https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/boletim-de-pes-soal.htm;</u>

Consulta Conlegis (SIGEPE): <u>https://legis.sigepe.planejamento.gov.br/legis/pesquisa</u>

Tabelas de remuneração: <u>https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/gestao/outros/gestao-publica/ar-guivos-e-publicacoes/</u>

Manual Operacional do Sistema e-Pessoal: Manual\_operacional\_16\_4\_2019.pdf (tcu.gov.br)

Portal Siapenet: <u>http://www.siapenet.gov.br/Portal/Servico/Apresentacao.asp</u>

Fiscalização de Pessoal - TCU: <u>https://portal.tcu.gov.br/fiscalizacao-de-pessoal/</u>

Manual do Sistema e-Pessoal - TCU: <u>https://portal.tcu.gov.br/manual-do-sistema-e-pessoal.htm</u>

Portaria Normativa SGP/MP n° 9/2018: <u>https://www.in.gov.br/materia/-/asset\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/</u> content/id/35314259/do1-2018-08-03-portaria-n-9-de-1-de-agosto-de-2018-35314252

Portal do Servidor - 30 Anos do sistema Siape: <u>https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/noticias/2020/junho/sistema-de-gestao-de-pessoas-do-governo-federal-completa-30-anos</u>

Sistema Macros:

https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2015/12/sistema-da-cgu-de-auxilio-a-acoes-de-controle--e-um-dos-vencedores-de-concurso-de-inovacao

https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2015/08/iniciativa-macros-concorre-a-20o-premio-de-inovacao-da-gestao-publica

Sistema Macros.pdf

http://repositorio.enap.gov.br

https://inovecapacitacao.com.br/cgu-define-diretrizes-para-acesso-e-utilizacao-de-seu-sistema-inovador--de-fiscalizacao-sistema-macros/

# 5. REFERÊNCIAS LEGAIS/NORMATIVAS

- Constituição Federal de 1988, de 05 de outubro de 1988;
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;
- Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;
- Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989;
- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994;
- Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004
- Lei Complementar 152, de 3 de dezembro de 2015;
- Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003;
- Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011;
- Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019;
- Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;
- Súmula TCU nº 159;
- Súmula TCU nº 284;
- Instrução Normativa TCU Nº 78, de 21 de março de 2018;
- Decisão TCU nº 560/1997 Plenário;
- Acórdão TCU nº 4322/2015 Primeira Câmara;
- Acórdão TCU nº 9205/2017 Segunda Câmara;
- Acórdão TCU nº 3870/2019 Segunda Câmara;
- Acórdão TCU nº 12586/2020 Segunda Câmara;
- Acórdão TCU nº 6281/2021 Segunda Câmara;
- Acórdão TCU nº 7289/2021- Primeira Câmara;
- Acórdão TCU nº 9551/2019 Segunda Câmara;
- ADIN n° 609-6/Distrito Federal (Contagem tempo de serviço);
- Parecer/AGU nº GM-013, de 13 de dezembro de 2000;
- Portaria nº 948, de 14 de abril de 2020 (CGU);
- Portaria Normativa N° 9, de 01 DE AGOSTO DE 2018 (AFD);
- Orientação Normativa Nº 01, de 23 de janeiro de 2007 (RPPS);
- Orientação Normativa/MP nº 7, de 17 de outubro de 2012 (Consultas à Secretaria de Gestão Pública/MP);
- Orientação Normativa/MP nº 9, de 05 de novembro de 2010 (Pensão);
- Nota Técnica nº 44/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 23 de fevereiro de 2014;
- Nota Informativa nº 151/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 18/05/2015;
- Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, de 23 de junho de 2020;
- Nota Informativa SEI nº 33521/2020/ME, de 16 de dezembro de 2020.

# ANEXO • SISTEMAS USADOS PARA A ANÁLISE DE ATOS DE PESSOAL

# 1. SIAPENET (<u>www.siapenet.gov.br</u>)

## 1.1. Acesso ao SIAPENET

O acesso ao Siapenet é feito por meio do endereço eletrônico <u>www.siapenet.gov.br</u>, cuja tela inicial é semelhante à mostrada abaixo.

	BRA SIL	CORONAVÍRUS (COVID-19)	Simplifique!	Participe	Acesso à informação	Legislação	Canais	-		
PortalSi	ape a	Charles Con	- 4							
Pe	Servidor Pensionista	a Órgão Consignatária Saúde								
orasilia, UI de Setembro de 20	21.									
Serviços	Apresentação						-			
presentação	Apresentagae									
ertificado de Segurança	Até 1989 cada órgão compo	nente da Administração Pública Federal er	responsável pel	lo cálculo e pa	gamento da folha de seus	servidores. Ist	gerava			
utenticação	legal, dificuldade extrema na	auditoria e total ausência de informatização e	indicadores gere	aplicação da l inciais.	egislação, gastos excessiv	os sem o devido	amparo			
ocumentos	Em 1989 iniciou-se a implant	ação de projeto denominado STARE (Sistem	a Integrado de A	dministração d	e Pessoal) que visava cent	alizar o process	amento			
nks	da folha de pagamentos atrav	vés da alimentação descentralizada de infor	mações que resul	Itariam neste c	álculo. Com o passar do te	mpo, todos os ó	rgãos			
entral SIPEC	das administrações direta, fui passaram a se integrar ao SIJ	ndacional e autarquica do poder executivo ( APE, que neste período passou a contar con	e que dependem n diversos mecan	do tesouro pa ismos de valid	ra fazer frente a suas desp ação de dados e de legisla	esas de pessoal, ção, eliminando	uma			
olítica de Segurança	série de gastos indevidos.									
lapa do Portal	Nos anos 90 foram ainda inco	orporados ao SIAPE um datawarehouse, ma	ntendo dados agr	regados que pe	rmitem a extração de info	rmações e indica	dores			
nvie uma Mensagem	gerenciais e o acesso através dados, faça solicitações, conh	da internet, por meio do SIAPEnet. Este úl Jeça a legislação e as normas de RH, etc.	timo fornece tran	sparência à ge	stão permitindo que o prój	orio servidor ace	ssé seus			
Eventos	Hoje o SIAPE processa o paga	amento de servidores, regidos tanto pelo Re	gime Jurídico Ún	ico Federal (Le	8.112/90) quanto pela Ci	T e por outros r	egimes			
Setembro 2021 »	(Contratos Temporários, Está distribuído por órgãos público	gios, Residência Médica, etc). Este público ( os federais em todo o território nacional.	é composto por si	ervidores ativo	s, aposentados e pensionis	tas e encontra-s	e			
1 2 3 4										
5 6 7 8 9 10 11										
12 13 14 15 16 17 18										
26 27 28 29 30										
EuropecD										
FUNPRESP										

Figura 01 - Tela de apresentação do Siapenet

Usar a opção "Órgão", sendo o login feito com certificado digital:

## Figura 02 - Siapenet: opção Órgão



Dentro da opção "Órgão", clicar em "Certificado Digital", no canto inferior esquerdo. Irá aparecer a tela abaixo:



Figura 03 - Tela de seleção do certificado digital

Ao clicar no certificado digital desejado, será solicitada a senha:



Figura 04 - Tela de inclusão da senha para o certificado digital

Após a inserção da senha do certificado digital, será mostrada a tela abaixo:



## 1.2. Acesso ao SIAPE (HOD)

Para acessar o Siape, via HOD, clique em "Acesso Siape", no canto inferior esquerdo da tela. É necessário ter o Java instalado. Será baixado um arquivo com a extensão .jsp, o qual deve ser aberto com o programa javaws.exe, presente na pasta "bin" da instalação do Java. A tela inicial do Siape será semelhante a esta, contendo as mensagens do sistema:



1 Terminal 3270 - A - AWV06242	-	٥	×
Arquivo Editar Definições Exibir ⊆omunicação Ações Ajuda			
6월 95 🔂 🗗 📭 🐚 🕼 📾 🎥 🏠 📩 🚽 🖉 🕁 🔅			
SIAPE-COMUNICA (RECEBE MENSAGEM) DATA : 01SET2021 HORA: 14:53:43 USUARIO: RICARDO ORGAO: 59000 - CGU MES PAGAMENTO:SET2021			
MENSAGEM(NS) CADASTRADA(S): ASSUNTO ( _) IRPF - acesso ao comprov de rendimentos Ex-servidores e Ex-pensionista ( ) Novos campos nas transações do módulo Tempo Anterior de Serviço - TAS ( ) Chatbot no Portal do Servidor com o assunto Prova de Vida ( ) Sarviço de margem consignável			
<ul> <li>) defício circular SEI nº 4370/2020/ME</li> <li>) Novas transações e-Siape</li> <li>) Novas transações a superto SICEL - Immacto pa folha de pagamento</li> </ul>			
<ul> <li>) Disponibilização da transação CAALPFUVIG (ALTERA DADOS DE PFU VIGENTE)</li> <li>( ) Serviço de margem consignável.</li> </ul>			
<ul> <li>) Prazo para Manifestação Sobre o controle eletronico de frequencia</li> <li>) Novos cód Tab Afast p Ações de Desenvolv em Serviço e Lic Capacitação</li> <li>( ) Cálculo Automático Pagto Substituição (disponibilização e orientações)</li> <li>( ) Cód 400 e 401 (Trabalho Presencial Programa Gestão Parcial e Integral)</li> </ul>			
( ) Novas opçoes (08, 12 e 18) de autorização transação CDAUCRITRH CONTINUA ASSINALE COM 'X' SE QUISER CONSULTAR E COM 'C' SE QUISER CANCELAR			
TECLE 'ENTER' PARA CONTINUAR OU 'Pf3' OU 'Pf12' PARA SAIR			
MA <b>1</b> + a 07/006			
<ul> <li>I hodsere</li> </ul>	o.gov.br.2	3000	168

Após teclar PF3, caso não queira ler as mensagens, é mostrada a tela abaixo:

Figura 07 - Tela inicial do Siape (HOD)	
🕲 Terminal 3270 - A - AWV6642 Arquivo Editar Definições Exibir <u>Comunicação Ações Ajuda</u> 🗚 🕞 🗗 🛃 📑 🖬 🖬 😨 🥦 🚟 🏠 📩 🛃 🖏 🗒 🗒 🖉 🖉	- 0 ×
	NRDO
POSICIONE O CURSOR NA OPCAO DESEJADA E PRESSIONE (ENTER) ADMINIST - ADMINISTRACAO DO SISTEMA CADSIAPE - CADASTRO BASE DE SERVIDORES COMUNICA - CORREIO ELETRONICO CONSULTAS - CONSULTAS DIARIAS - DIARIAS E PASSAGENS FOLHA - FOLHA DE PAGAMENTOS GERENCIAL - GERENCIAIS PENSAO - ATUALIZA CADASTRO PENSIONISTA PROCDOCPUB - PROCESSOS/DOCUMENTOS/PUBLICAC	10
COMANDO PF1=DUVIDAS PF3=SAIDA PF7=VOLTA MENU PF8=AVANCA MENU MAD_+ a	NT01 08/013

## 1.3. Comando CACOPACINC

Para acessar as opções, é possível navegar pelos menus ou digitar a opção desejada diretamente na linha de comando. Vamos usar a linha de comando, começando pelo comando >CACOPACINC (usar o sinal de maior ">" e o nome da opção nos menus), para verificar as incorporações de função, cujo preenchimento, no e-Pessoal, está na aba "Funções exercidas", quando houver rubricas relacionadas (por exemplo, Art. 62-A da Lei n° 8.112/90).



Terminal 3270 - A - AWV06242	-	- 0	×
Arquivo Editar Definições Exibir Comunicação Ações Ajuda			
🗚 🕞 📴 🗗 🛤 ங ங 📾 🎦 📩 🛤 🚽 🥔 🕁 🗋			
STAPE ( SISTEMA INT ADM REC. HUMANDS )			
NI01 USUARIO : RICARDO			
POSICIONE O CURSOR NA OPCAO DESEJADA E PRESSIONE (ENTER)			
ADMINIST – ADMINISTRACAO DO SISTEMA			
CADSIAPE - CADASTRO BASE DE SERVIDORES			
COMUNICA – CORREIO ELEIRONICO			
CUNSULTHS - CUNSULTHS			
EQUINCIPAL FOLING PERSONNELLOS			
PROCEDOCPUB - PROCESSOS/DOCUMENTOS/PUBLICAC			
CONTINUE.			
PF1=DUVIDAS PF3=SAIDA PF7=VOLTA MENU PF8=AVANCA MENU	NT01		
MA + a	22/026		
	hod seroro gov k	-23000 R	168

Após a tela de localização do(a) servidor(a), cuja pesquisa pode ser feito por nome, CPF ou matrícula, é mostrada uma tela semelhante a esta. Observe que, neste caso, há duas telas disponíveis, as quais podem ser acessadas com as teclas PF8 e PF7 (avançar e retroceder, respectivamente). Neste caso específico, trata-se de incorporação de 2/5 de FG-04, 1/5 de FG-05 e 2/5 de FG-03. Os valores das funções podem ser consultados usando o comando >TBCOINCFUN.

Terminal 3270 - A - AWV06242     Arquivo Editar Definições Exibir Comunica	ção Aç <u>õ</u> es <u>Aj</u> uda					-	٥	×
🖧 🔁 📴 🗗 🛤 🖣 🖣	🗄 🗣 📾 🚹	🕂 📑 🚽 🔗 1	<u>u ()</u>					
SI	APE,SIAPECAD	, INCGRATADI, CDP	RCINCO, CACOPACI	NC ( CONSULTA PIF				
DATA	: 16SET2021	HORA: 14:53:58	3 USUARIO: RIC	ARDO				
ORGAO	: 59000 - CG	U		MES PAGA	MENTO:SET2021			
MOT		0.2						
MHT:3	IHPE: 20241-							
	FUNCA0/CAR	GO COMISSAO/CNE		PARCELA	SITUACAO			
	PER.EFETIV	O EXERCICIO	VIGENCIA					
(_)	FG-0004	FUNCAO GRATIFIO	CADA	01/10	VIGENTE			
	27ABR1990	26ABR1991	08ABR1998		UTOFUTE			
	FG-0004	FUNCAU GRATIFIC	AUA	01/10	VIGENTE			
	Z7HBR1990	26HBR1991	084881998		UTOFUTE			
	FG-0004	FUNCAU GRATIFIC	AUA	01/10	VIGENTE			
	27ABR1991	26ABR1992	084881998					
	FG-0004	FUNCAO GRATIFIO	CADA	01/10	VIGENTE			
	27ABR1991	26ABR1992	084BK1998					
	FG-0005	FUNCAO GRATIFIO	CADA	01/10	VIGENIE			
	27ABR1994	26ABR1995	08ABR1998					
	FG-0005	FUNCAO GRATIFIO	CADA	01/10	VIGENTE			
	27ABR1994	26ABR1995	08ABR1998					
					CONTINUA ==>			
PF1=A	JUDA PF3=SA	I PF5=IMPRIME	PF7=VOLTA PF8=	AVANCA PF12=CANC	ELA			
					10,1005			
ME + a					107005			
					<ul> <li>Mod.serpro.</li> </ul>	gov.br:2300	8 0	168

#### Figura 09 - Exemplo de tela do comando CACOPACINC (tela 01)



1 Terminal 3270 - A - AWV06242	-	٥	X
Arquivo Editar Definições Exibir Comunicação Ações Ajuda			
STAPE, STAPECHD, INCERTATIO, COPARCINCO, CACOPACINC (CONSULTA PIP			
INCAO - SOANDA - COLI MES DACAMENTO SETAN	21		
	21		
MAT.SIAPE: 26241-03			
PONCAU/CHRGU CUMISSHU/CNE PARCELA SITUACAU			
PER. EPETING EARCIELD VIGENELA			
( ) FG-0003 FUNCAO GRATIFICADA 01/10 VIGENTE			
27ABR1995 26ABR1996 08ABR1998			
( _ ) FG-0003 FUNCAO GRATIFICADA 01/10 VIGENTE			
27ABR1995 26ABR1996 08ABR1998			
( _ ) FG-0003 FUNCAO GRATIFICADA 01/10 VIGENTE			
27ABR1996 26ABR1997 08ABR1998			
( ) FG-0003 FUNCAO GRATIFICADA 01/10 VIGENTE			
27ABR1996 26ABR1997 08ABR1998			
FIM			
PF1=AJUDA PF3=SAI PF5=IMPRIME PF7=VOLTA PF12=CANCELA			
MB + a 10/0	05		
	d rames now he??	8 000	168

## 1.4. Comando CDCOPSBEIN

Outro comando útil do Siape é o CDCOPSBEIN, que mostra todos os beneficiários de pensão:



Figura 11 - Comando CDCOPSBEIN

Este comando permite verificar se todos os beneficiários foram cadastrados em um ato de pensão, conforme exemplo de consulta abaixo:

à 🗣 🗗 🗗	📑 🖣 🖥 📬 🕮 🦕 📩 📑 🖬 🚽 🔗 냎 😳				
	SIAPE,PENSAO,PSBENEF,CDCOPSBEIN ( CC DATA : 16SET2021 HORA: 15:0; ORGAO: 59000 - CGU ORGAO SOLICITADO: 26241 - UFPR MATRICULA INSTITUIDOR : 121 IDENTIFICACAO UNICA: 121	DNSULTA BENEF. DO 2:49 US	UARIO: RICARDO WARIO: RICARDO MES PAGAMENTO:		
	MATRICULA NOME BENEFICIARIO	UORG BENEFICIARIO	NATUREZA PENSA0	SIT. BENEF.	
	065 ANG	000.000.021	TEMPORARIA	EXCLUIDO	
	065 WEN	000.000.021	TEMPORARIA		
	066 WEL	000.000.021	TEMPORARIA		
	PF3=SAI PF5=IMPRIME PF12=CANCELA			FIM	
	MB <b>a</b> + a			01/001	

#### Figura 12 - Exemplo de consulta do comando CDCOPSBEIN

## 1.5. Comando CAEMCERPTS

O principal comando para análise de aposentadorias é o CAEMCERPTS, o qual emite um mapa de tempo de serviço completo (tempo total, tempo no cargo e na carreira, bem como averbações anteriores de serviço). É útil para identificar se a aba "Mapa de tempo", no caso de aposentadorias, ou o campo "Tempo de serviço/contribuição para aposentadoria", no caso de pensão, estão preenchidos de forma correta.

Berninal 3270 - A - AWV06242 Annixos Erdiar Definições Erdir Comunicação Ações Aiuda	-	٥	×
🔓 📭 🗗 🗗 🛤 🖣 🖥 🥦 👺 🦕 📩 📾 🖏 🥔 🖉 🛄			
ADMINIST - ADMINISTRACAO DO SISTEMA CADSIAPE - CADASTRO BASE DE SERVIDORES COMUNICA - CORREIO ELETRONICO CONSULTAS - CONSULTAS DIARIAS - DIARIAS E PASSAGENS FOLHA - FOLHA DE PAGAMENTOS GERENCIAL - GERENCIAIS PENSAO - ATUALIZA CADASTRO PENSIONISTA PROCOCPUB - PROCESSOS/DOCUMENTOS/PUBLICAC			
CONTINUA			
COMANDO >caemcerpts			

## Figura 13 - Comando CAEMCERPTS

Após a emissão do comando, na linha de comando, será mostrada a tela abaixo, para inserção da matrícula:

## Figura 14 - Inserção da matrícula no comando CAEMCERPTS



Ao teclar F1, será possível a pesquisa por outros critérios, como nome e CPF. Como exemplo, será feita a pesquisa por nome:

Figura 15 - Pesquisa por outros critérios no comando CAEMCERPTS

Terminal 3270 - A - AWV06242		12	٥	×
<u>Arquivo E</u> ditar De <u>f</u> inições <u>E</u> xibir <u>C</u> omunicação Aç <u>õ</u> es <u>Aj</u> uda			_	_
🖧 🔁 📴 🛤 🗛 🖣 🖬 📾 🏠 💡	h 📑 🚽 🖉 🕁 🔁			
SIAPE,SIAPECAD	,DADOSPESS,CAEMCERPTS ( CERTIDAO DE TEMPO DE SERVICO )			
NOME : ri	NASC:			
	MHT.SIHPE: Orgao 59000 Mat ID.UNICA :			
PF1=AJUDA PF12=	CANCELA			
·				
ME <b>n</b> + a	037026	)		

Após digitar nome desejado e teclar "Enter", será mostrada uma lista de nomes semelhantes. Então o nome desejado é selecionado com "X" e depois "Enter":



#### Figura 16 - Escolha de nome no comando CAEMCERPTS

A matrícula correspondente é então preenchida no campo "matrícula":



Será então solicitada a data de referência, a qual pode ser a data da consulta, e o número de cópias, neste caso 01:



Figura 18 - Tela de inserção da data de referência e número de cópias (CAEMCERPTS)

Antes de teclar "Enter", é necessário abrir a impressora do HOD, tendo em vista que esta consulta não gera relatório em tela, mas somente impresso. Procure a janela abaixo, nos aplicativos abertos:

Dé um clique duplo em um ícone para iniciar uma sessão. 3270 3270 3270 3270 3270 3270 3270 3270

Figura 19 - Painel de controle do HOD

Dê duplo clique na opção "Relatório 80 colunas". Será aberta uma janela semelhante a esta:

🕒 Relatorios 80 colunas - B - AWP06242	2 <u></u>	×
Arquivo Exibir Comunicação Ajuda		
Sessão: Conectado		
Job de impressão: Nenhum		
Status do dispositivo: Ready		
C:\Andre		
Cancelar Job Aj	uda	
MAp+ b		400

## Figura 20 - Opção "Relatório 80 colunas", do painel de controle do HOD

Escolha a opção "Arquivo" e em seguida "Configurar Impressora...".

Relatorios 80 colunas - B - A	WP06242		( <del>-</del> 3)	×
rquivo <u>Exibir C</u> omunicação	Ajuda			
S <u>a</u> ltar Próxima				
Imprimir Página de Teste Ejetar Página				
Configurar Impressora				
Configuração da Página				
<u>S</u> alvar e Sair				
Confirmar ao Sair				
Job de impressão:	Venhum			
Status do dispositivo:	Ready			
Cance	lar Job	Ajuda		
p+ b				

Figura 21 - Opção "Configurar Impressora..."

É recomendável a geração em PDF. Na opção "Imprimir para" (figura 22), escolha "Impressora do Windows". Na opção "Selecionar impressora do Windows", selecione "Outro". Ao clicar na opção "Selecionar impressora...", clique em "Microsoft Print to PDF". Essa impressora é instalada por padrão no Windows 10. Caso não apareça, recomenda-se instalar o software gratuito CutePDF.

mprimir para	Impressora do Windows	•	
mpressora do Windows			
eleccionar Impressora do Windows	🔘 Utilizar Valor Predefinido 🖲 Outro		
lome da Impressora do Windows	L355 Series(Rede)		
	Seleccionar Impressora.		
Itilizar Tabela de Definições de Impresso	Configurar Impressão		×
mprimir Para Arquivo ————	Impressora		
Itilizar PDF Adobe	Nome: L355 Series(Rede)	~	Propriedades
rquivos Separados	Status: Fax L355 Series(Rede) Tipo: Microsoft Print to PDE		
xibir Todos os Arquivos no Navegador	Onde: OneNote (Desktop)		
aminho e Nome do Arquivo	Comentario OneNote for Windows 10		
abela de Definição de Impressora	Papel Tamanho: A4 (210 x 297 mm)	Orientaç	ção
lome da Impressora	Origem: Alimentação traseira de	× A	] O Paisagem

#### Figura 22 - Configuração de impressão em PDF no HOD

Após clicar em "OK" duas vezes (figura 22), retorne à tela do terminal HOD (figura 18) e tecle "Enter". Será mostrada a tela a seguir, para salvar o PDF gerado.

Figura 23 - Tela de salvamento do PDF gerado pelo comando CAEMCERPTS

	e Computa > Documentos > 🛛 🗸 Ö	은 Pesquisar Docum	entos
Organizar 🔻 Nova pas	ta	1	- 0
Este Computador	Nome	Data	Tipo
Area de Trabalhc	Imagens_Manual	16/09/2021 14:53	Pasta
Documentos	NeroVideo	10/09/2021 12:08	Pasta
	Epubsoft	09/09/2021 23:05	Pasta
	My Kindle Content	09/09/2021 19:57	Pasta
imagens	Modelos Personalizados do Office	09/09/2021 16:14	Pasta
J Musicas	Zoom	09/09/2021 12:01	Pasta
Objetos 3D	Noticia_intranet	18/09/2021 20:45	Docu
Vídeos	🔒 Revogação	16/09/2021 11:00	Docu
🏪 Disco Local (C:)	🔒 Revogação	13/09/2021 10:49	Docu
🛖 Disco Local (D:) 🗸	CGU Leniència IUI -AGO vf	09/09/2021 18:59	Docu >
Nome: Teste_	Mapa_Tempo		~
Ţipo: Docur	nento PDF (*.pdf)		~

Caso a tela acima não apareça, digite, no terminal HOD, o comando IMPRESSORA, sem o sinal de ">" antes do nome do comando. Aparecerá uma tela semelhante a esta:

#### Figura 24 - Comando IMPRESSORA



Verifique, no nome da impressora associado ao CPF (neste caso AWP06242), se é coincidente com o nome que aparece na barra de título da janela "Relatório 80 colunas". Caso não seja, digite o nome apropriado.



#### Figura 25 - Verificação do nome da impressora virtual do HOD

Ao abrir o PDF salvo, será mostrado um arquivo semelhante a este:

#### Figura 26 - Exemplo de PDF gerado pelo comando CAEMCERPTS (parte 01)

	Teste_Mapa_Tempo ×
🖹 🕁 🗭 🖶 🔍	
1 - DADOS CADAST	TRAIS
CPF : 818. NOME : RICARDO CARGO: 060002 POSICIONAMENTO : REGIME JURIDICO: SITUACAO : 2 - DADOS DE ING	MATR. SIAPEcad: 012 MATRICULA SIAPE: 15 PROFESSOR 3 GRAU - SUBSTITUTO TAB:060 NIVEL:NS CLASSE:5 NIVEL:1 CONTRATO TEMPORARIO ENCERRADO GRESSO
	PROFESSOR 3 GRAU - SUBSTITUTO
CARGO : 060002 POSICIONAMENTO : DATA EXERCICIO : FORMA ENTRADA :	09JUN2006 CONT.PROF.SUBSTITUTO, L8745/93, ART.2,IV
CARGO : 060002 POSICIONAMENTO : DATA EXERCICIO : FORMA ENTRADA : DL DE ENTRADA : DATA VACANCIA : FORMA SAIDA : DL DE SAIDA :	09JUN2006 CONT.PROF.SUBSTITUTO, L8745/93, ART.2,IV CONT 000136/2006, GRE PUB: DO 31AGO2006 08JUN2007 TERMINO DE CONTRATO CDT LEI 8745/93 CONT 000004/2011, GRE PUB: DO 30NOV2011

Observe, nessa primeira parte do PDF, que é possível obter informações como CPF, matrícula Siape e a data de ingresso no cargo atual, dados que serão usados para verificar o correto preenchimento do e-Pessoal. Na parte de baixo da primeira página do PDF, é possível verificar o tempo de contribuição para aposentadoria, o qual deve coincidir com o campo "Tempo de contribuição para a aposentadoria", na aba "Mapa de tempo", no caso de ato de aposentadoria no e-Pessoal. No caso de ato de pensão, o tempo de contribuição para aposentadoria, no PDF, deve coincidir com o campo "Tempo de serviço/contribuição para a aposentadoria", na aba "Dados Gerais". Esse relatório também mostra os tempos de contribuição averbados, os quais devem coincidir com as averbações cadastradas na aba "Mapa de tempo", no ato de aposentadoria do e-Pessoal. Para mais detalhes das averbações, utilize o comando CACOTAS, mostrado mais adiante.

#### Figura 27 - Exemplo de PDF gerado pelo comando CAEMCERPTS (parte 02)

ício Ferramentas	Teste_Mapa_T	empo ×							
☆ � <b>e</b> Q	0	1	1 / 9	▶ @	$\Theta$	) 112% -		, .	O E
FORMA SAIDA : DL DE SAIDA : 3 - PERIODO COMP	TERMIN CONT 0	0 DE C 00004/ 0 NEST	ONTRATO 2011, GI A CERTII	CDT LE RE PUB: DAO	I 8745 DO 30	/93 NOV2011			
		7							
DE 09JUN2006 A 0 4 - TEMPO DE CON +	8JUN200 TRIBUIC. +	7 AO 		t			+		
DE 09JUN2006 A 0 4 - TEMPO DE CON +	8JUN200 TRIBUIC. +	, HO LIQUID	0	+     AVERB   APOSE	ACOES	ANT. E ERTIDAS	+	GERAL	
DE 09JUN2006 A 0	BJUN200 TRIBUIC. + ANOS	AO  LIQUID DIAS	0 TOTAL	+ AVERE APOSE	ACOES NT.REV DIAS	ANT. E ERTIDAS TOTAL	ANOS	GERAL	TOTAL
DE 09JUN2006 A 0	8JUN200 TRIBUIC. + ANOS + 1	AO LIQUID DIAS 0	0 TOTAL 365	AVERE APOSE ANOS	ACOES NT.REV DIAS 	ANT. E ERTIDAS TOTAL	ANOS	GERAL DIAS 0	TOTAL 365
DE 09JUN2006 A 0	8JUN200 TRIBUIC  ANOS  1 1	AO LIQUID DIAS 0 0	0 TOTAL 365 365	AVERE APOSE ANOS 0	ACOES NT.REV DIAS 0 0	ANT. E ERTIDAS TOTAL 0 0	ANOS	GERAL DIAS 0 0	TOTAL 365 365

### 1.6. Comando CACOCONPSS

Nas aposentadorias pela média, as Unidades devem preencher, na aba "Ficha financeira", as contribuições, desde julho de 1994, que serviram de base para o cálculo da média. Essas contribuições podem ser verificadas por meio do comando CACOCONPSS.

#### Figura 28 - Comando CACOCONPSS

2 guide Data Deginiques part guidade Ages guide         2 Guide Data Deginiques part guide <tde< th=""><th>- 0 ×</th></tde<>	- 0 ×
POSICIONE O CURSOR NA OPCAO DESEJADA E PRESSIONE (ENTER) ADMINIST - ADMINISTRACÃO DO SISTEMA CADSIAPE - CADASTRO BASE DE SERVIDORES COMUNICA - CORREIO ELETRONICO CONSULTAS - CONSULTAS DIARIAS - DIARIAS E PASSAGENS FOLHA - FOLHA DE PAGAMENTOS CEDENCIAL - CEDENCIALS	
PENSAO – ATUALIZA CADASTRO PENSIONISTA PROCOCCPUB – PROCESSOS/DOCUMENTOS/PUBLICAC	
CONTINUA	
COMANDO >cacoconpss	
PF1=DUVIDAS PF3=SAIDA PF7=VOLTA MENU PF8=AVANCA MENU NT01	NT01
MÊ + a 22/026	22/026

A pesquisa, como nas demais consultas do Siape, pode ser feita por matrícula, nome ou CPF.

Terminal 3270 - A - AWV06242 Amilian Editar Definiçãos Exitis Comunicação Ações Airde	-	o ×
MES/ANO : SET2021		
ORGAO : 59000 (99999 PARA TODOS OS ORGAOS QUE O SERVIDOR POSSUI VINCULO)		
INFORME UMA DAS OPCOES		
MATR.SIAPE : MATR.SIAPECAD :		
NOME : <u>RICARDO</u>		
CPF :		
IDENT.UNICA:		
PF1=AJUDA PF3=SAI PF6=GERENCIA IMPRESSA0 PF12=RETORNO		
MA + a 13/020		
	h=22000	<b>9</b> 169
- / Indrash		1

Figura 29 - Pesquisa por nome, no comando CACOCONPSS

Após digitar o nome, ou parte dele, e teclar "Enter", é mostrada uma relação de nomes semelhantes:

Terminal 3270 - A - AWV06242	- Ø ×
🛃 🗗 🗗 🖶 👘 🖆 🔮 📾 💭 🐂 💭 🖦 🖓 👘 🏷	
SIAPE,SIAPECAD,APOSENTADO,BASEPSS,CAC DATA: 22SET2021 HORA: 08:49:17 USL ORGAD: 50000 - CGU	OCONPSS ( CONSULTA BASE CONTRIBUICAO HARIO: RICARDO <b>PRODUCAO</b> MES PAGAMENIO - SET2021
NOME     DO     SERVIDOR       ×     RICARDO     M	IDENTIFICACAO UNICA 128 164 153 133 9 141 198 173 135 110 143 150 153 142
PF3=SAI PF12 RETORNO PF8 F	VANCA
MA <b>l</b> + a	09/005

## Figura 30 - Relação de nomes (comando CACOCONPSS)

Após selecionar o nome desejado, marcando o "X" à esquerda, e teclar "Enter", é mostrada a tela abaixo:

Figura 31 - Tela de escolha do mês da consulta e mês de referência para reajuste (CACOCONPSS)



Por padrão, consulta-se a partir de 1994, pois somente a partir de julho de 1994 as contribuições são utilizadas para o cálculo da média. Segue uma tela de exemplo:

l Terminal 3270 - A - AWV06242 vrouivo Editar Definicões Exibir Comunicação Acões Aiuda	- a ×
STAPE STAPECAD APOSENTADO BASEPSS CACOCONPSS ( CO	
DATA: 22SET2021 HORA: 08:49:17 USUARIO: RICAR	DO PRODUCAO
ORGAO: 59000 - CGU	MES PAGAMENTO : SET2021
ORGAO : 59000 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	
MATRICULA : 12 IDENTI	IFICACAO UNICA : 012
NOME : RICARDO	
ANO CONSULTA : 1994 MES/ANO REF. TABE	ELA DE REAJUSTE : SET/2021
PSS APURADO %REMUN	REMUNERACAO PSS
JANEIRO :	
FEVEREIRO :	
MARCO :	
ABRIL :	
MAIO :	
JUNHO :	
	0,00
_ AGUSTU :	0,00
_ SETEMBRU :	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	CONTINUA
PE1=AJUDA PE2=MATR VINCULADAS PE3=SAI PE5=IMPRIME PE	E8=AVANCA PE12=CANCELA
NAO EXISTEM DADOS DE CONTRIBUICAO PARA ESTE ANO	
MAT + a	15/993
	10/000
	🔺 🔰 🚺 hod.serpro.gov.br.23000 🖉 16

#### Figura 32 - Exemplo de consulta ao comando CACOCONPSS

## 1.7. Comando CACOTAS

O comando CACOTAS permite obter detalhes dos tempos anteriores de serviço (averbações), como regime jurídico e incidência para o cálculo do anuênio, por exemplo. Esses detalhes não estão presentes no comando CAEMCERPTS.

Figu	ıra 33 - Comando CACOTAS	
<ul> <li>① Terminal 3270 - A - AWV06242</li> <li>Arquivo Editar Definições Exibir <u>Comunicação Ações Ajuda</u></li> <li>□</li> <li>□</li></ul>	n n 0 1 1	- 5 X
SIAPE ( SISTEMA INT. NIO1	. ADM. REC. HUMANOS )USUARIO : RICARDO	
POSICIONE O CURSOR M ADMINIST CADSIAPE COMUNICA CONSULTAS DIARIAS FOLHA GERENCIAL PENSAO PROCDOCPUB	<ul> <li>ADMINISTRACAO DO SISTEMA</li> <li>ADMINISTRACAO DO SISTEMA</li> <li>CADASTRO BASE DE SERVIDORES</li> <li>CORREIO ELETRONICO</li> <li>CONSULTAS</li> <li>DIARIAS E PASSAGENS</li> <li>FOLHA DE PAGAMENTOS</li> <li>GERENCIAIS</li> <li>ATUALIZA CADASTRO PENSIONISTA</li> <li>PROCESSOS/DOCUMENTOS/PUBLICAC</li> </ul>	
COMANDO >cacotas PF1=DUVIDAS PF3=SAIDA PF MA∰ + a	CONTINUA F7=VOLTA MENU PF8=AVANCA MENU	NT01 22/023
		▲ 💉 hod.serpro.gov.br:23000 👌 168

A pesquisa é feita por matrícula.



### Figura 34 - Pesquisa por matrícula (comando CACOTAS)

Para pesquisar por nome ou CPF, tecle F1. Neste exemplo, a pesquisa é por nome.



Após digitar o nome, ou parte dele, e teclar "Enter", é mostrada uma relação de nomes semelhantes:

#### Figura 36 - Relação de nomes semelhantes (comando CACOTAS)

Terminal 3270 - A - AWV06242     Armine Editor Definição Eribir Comunicação Acãos Airda	-	٥	×
Adamo Entra Folinite Etam Comunicator Alter Almas			
NOME : RICARDO M NASC: CPF : MAT.SIAPE: Orgao 59000 Mat COD.CONTROLE: ID.UNICA :			
MAT.SIAPECAD NOME DO RH / MUNICIPIO DE RESIDENCIA			
( <u>×</u> )0006 RICARDO M PINHAIS			
FIM FIM			
MA + a 09/013	aou bu 720		168

Após selecionar o nome desejado, marcando o "X" à esquerda, e teclar "Enter", é mostrada a tela abaixo:

Figura 37 - Seleção de matrícula vinculada a nome (comando CACOTAS)



Marcando a opção "genérica" e teclando "Enter", é mostrada a tela abaixo:

_	-	-		
Terminal 3270 - A - AWV06242 Arquivo Editar Definições Exil	nir Comunicação Ações Ajuda			- D X
	SIAPE,SIAPECAD,TEM DATA : 22SET2021 HO ORGAO: 59000 - CGU	IPOS,TAS,CACOTAS ( CONSULTA T IRA: 11:18:50 USUARIO: RICA	EMPO ANTERIOR DE SER ) RDO MES PAGAMENTO:SET2021	
	MATRICULA: 0006 R	RICARDO MU		
	ORGAO/EMPRESA O	NDE TRABALHOU	PERIODO TRABALHADO	
	() TREINAMENTO - E	SAF	02MAR1998 A 02ABR1998	
			ETH	
	PF1=AJUDA PF3=SAI P	PF5=IMPRIME PF12=CANCELA	IT IM	
M	1 <b>1</b> + a		09/005	
			<ul> <li>Mod.serpro.</li> </ul>	gov.br:23000   💆 168

#### Figura 38 - Consulta genérica do comando CACOTAS

Para obter detalhes de cada averbação, marque com "X" e tecle "Enter".



## 1.8. Outros comandos úteis do SIAPE para a análise de atos

Outros comandos úteis do Siape são:

>CACOAPOSSE: Consulta Aposentadoria/Utilização na contagem da LPA em dobro/Portaria e Fundamento da Concessão:

>CACOANUENI: Consulta Anuênio do Servidor (período por período);

>ADCOVAGA: Consulta Dados da Vaga (Admissão).

#### 1.9. Fichas financeiras de pensionistas

As fichas financeiras de pensionistas também podem ser consultadas pelo Siapenet. Na tela inicial do Siapenet, opção "Órgão" (Figura 05), clicar em "Consultas". Será aberta a janela a seguir. Escolha "Financeiras", "Contracheque", "Pensionistas".



#### Figura 40 - Consulta de contracheque de pensionistas (Siapenet)

Será aberta a janela abaixo, para pesquisa de pensionistas, que pode ser feita por matrícula, nome ou CPF. Neste exemplo, foi feita a pesquisa por nome e selecionado o mês de agosto de 2021 (para consultar outro mês, basta alterar a opção "Mês/Ano").

Figura 41 - Pesquisa de pensionistas, para consulta de contracheque (Siapenet)

🕒 SIAPENET - Pessoal — Microsoft Edge		-		×
https://www.siapenet.gov.br/seguro/Orgao/intermediario.asp?IE	01tem=255&NomeDiretorio=Consultas			
	Acesso à Informação		RASIL	
Siaper Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos	Órgão			
Cadastrais F	Financeiras Gerenciais Batimento TSE			
Nome RICARDO				
CONTR Informe o mês/ano, nu	ACHEQUE DE PENSIONISTAS imero da matrícula (8 dígitos), nome ou CPF do			
pensionista cujo con	tracheque deseja consultar e clique em "OK".			
Tipo de Folha	Normal			
Mês/Ano	AGO/2021 -			
Matricula SIAPE				
Nome	MARY			
CPF				
	OK			
RETORNA				

Ao clicar em OK, serão mostrados os nomes semelhantes.

#### Figura 42 - Exibição de nomes (consulta de contracheque de pensionistas)

) SIAPENET - Pessoal — Microsoft Edge			- 🗆 X
https://www.siapenet.gov.br/seguro	/Orgao/intermediario.asp?IDItem=255&Nome	Diretorio=Consultas	
		Acesso à Infor	mação BRASIL
Siane Sistema Int	egrado de	and the	
Recursos H	umanos Modulo Orgao		
4444			
	Cadastrais Financeiras Gereno	iais Batimento TSE	
	Nome:RICARDO	1	
	Nome	Matricula	
	MARY	66*	
	RETORNA		

Ao clicar no nome desejado, será mostrada a janela abaixo:

#### Figura 43 - Tela de confirmação de nome de pensionista (contracheque). Numeração repetida

SIAPENET - Pessoal — Microsoft Edge					-		×
ttps://www.siapenet.gov.br/seguro/Orgao/ir	ntermediario.asp?IDIter	n=255&NomeDiretorio	o=Consultas				
				Acesso à Informação	В	RASIL	
Siaper Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos	Módulo Ór	gão					
44449							
	Cadastrais Finan	ceiras Gerenciais E	latimento TSE				
Nor	me: RICARDO MUGNO	L		_			
	Clines and similar	demonstration and and					
_	Órgão	Mat. Benef.	Mat. Inst.				
	UFPR	66]	33				
	Código o	de Verificação: XD13	כ				
**	RETORNA						

Para gerar o contracheque de pensionista, no formato PDF, digite o código de verificação e clique na matrícula. Ao abrir o arquivo gerado, será mostrada uma tela semelhante a esta:

5	1		UNIV	RSIDA	DE FEDER	AL DO PARAN	4		
V.	SIGLA DA UPAG		UF	UN	IDADE DE LOCAL	IZAÇÃO			UF
	DAP		PR	RH	/UB/PEN				PR
NOME DO	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	)				MATRÍCULA SIAPE	CPF		MÊS PAGAMENTO
MARY						06	049.	-10	AGO 2021
	CONTA PARA RECE	BIMENTO DE BENEFÍO	ÇIO		<i>e</i> .	CONTA PA	RA OUTRA	S OPERAÇÕE	S
BANCO		AGÊNCIA	CONTA		BANCO			AGÊNCIA	CONTA
341-BANCO	DITAU S.A.	07	000000	20				A	$V/\sim$
DEP. IR	NATUREZA DA PENSÃO	INÍCIO DA PENS	ÃO	TÉRMI	NO DA PENSÃO	DISTRIBUIÇÃO DE	COTAS	$(\bigcirc)$	1°
00	TEMPORÁRIA	12 MAI 2021		12 MAI	2036	PENSÃO CIVIL:	1/3 PE	ENSÃO COMP	PLEMENTAR: ****
% DE REM	MUNERAÇÃO:	AMPARO LEGAL					$\sim$	n	
100%		ART. 23 EC 103/	2019				(0	~~	
NOME DO OTAVIO	INSTITUIDOR					MA 033	FRÍCULA	SIAPE	
CARGO D			F		O INSTITUIDOR	QUANTIDADE	DE BENE	FICIÁRIOS D	
ASSISTEN	TE EW ADMINISTRACAO	DADÂM					$\sim$	VITALIC	IA.
	101 001	PARAIVI	ETRUS PAI		IENTO DE APOS	ENTADORIA		01 4 0 0 5	
***	NTO LEGAL					GRUPO CA		***	***
TIPO	DISCRIMINAÇÃO					PRAZO			VALOR R
	** DADOS FINANCEI	ROS DO INSTITUID	OR **			$\sqrt{2}$			
RENDIMENTOS PROVENTO BASICO							4.343.7		
	ANUÊNIO-ART.244.L	EI 8112/90 AP			$\langle \rangle$				1.433.4
	VALOR LÍQUIDO DO	INSTITUIDOR			6	$\langle \rangle$			5.777.1
	** DADOS FINANCEI	ROS DO PENSIONI	STA - FOLH		AL ** ()	M)			
	2	too bo r Entoron	UNIT OF	a chief divis					

Figura 44 - Exemplo de contracheque de pensionista

# 2. E-SIAPE (ESIAPE.SIGEPE.GOV.BR)

## 2.1. Acesso ao e-SIAPE

Outro sistema usado é o e-Siape (esiape.sigepe.gov.br), cujo acesso também é feito somente com certificado digital:


Clicando em "Acessar com Certificado Digital", é mostrada a tela de seleção dos certificados instalados.

$\leftrightarrow$ $\rightarrow$ X $\textcircled{b}$ https://esiape.sigepe.gov.br		to	£≦	@ ₺	<b>G</b>
	Selecionar um certificado para autenticação X O site esiape.sigepe.gov.br.443 precisa de suas credenciais:				
	RICARDO M AC SERASA I RICCARDO M 15/05/2019				
	Informações sobre o certificado OK Cancelar				
	Acessar com certificado digital				

Após a escolha do certificado desejado e clicar em "Ok", será solicitada a senha:

#### Figura 47 - Tela de inserção de senha do certificado digital



Após a inserção da senha do certificado digital, será mostrada a tela de abertura abaixo:



### Figura 48 - Tela de abertura do e-Siape

Após clicar em avançar, será mostrada a tela abaixo, nas quais é possível navegar pelas consultas disponíveis:

Fig	gura 49 - Tela de con	isultas do e-Siape						
$\leftrightarrow$ $\rightarrow$ $C$ $ riangle$ https://esiape.sigepe.gov.br/mod	siape/servlet/StartCISPage?PAGEURL=/cisnatural/N	latLogon.html&xciParameters.natsession=modsiap	e 10	Ь	G	£≡	Ē	<b>•</b>
<mark>≡</mark> Sige			Q	٥				
VOCË ESTĂ AQUI: SIAPI DATA: 16/09/2021 ÓRGÃO USUÁRIO: 59000 AMBIENTE: PRODUCAO	HORA: 15:13:06	MÊS PAGAMENTO:SET2021 USUÂRIO: RICARDO						
CADASTRO DE PENSIONISTAS	CADASTRO DE SERVIDORES CADASTRO DETAL	LHADO SERVIDORES FOLHA DE PAGAMENTOS						
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal - SGP   Esplanada dos	Ministérios - Bloco C - 7º andar - Brasília - DF - 70046 900	0   Telefone 0800 9789009						

# 2.2. Dados funcionais

Vamos começar pela opção "Cadastro de Servidores":

← → C	EURL=/cisnatural/NatLogon.html&xciParameters.natsession=modsiape	tò	ь	G	₹∕≡	Ē	6	
🗮 Sigepe   Bistema 🚮		Q	Ø					
VOCË ESTĂ AQUI: STAPE > CADSTAPE DATA: 16/09/2021 HORA: 15 ÔRGÃO USUÁRIO: 59000 - CGU AMBIENTE: PRODUCAO	5:15:11 MÊS PAGAMENTO-SET2021 USUÁRIO: RICARDO							
CADASTRO DE DEPENDENTES CONSULTA CADASTRO								
Terrenzia de Gazão e Desenvação de Dezcoli - 550   Ecolanda dos Ministários - Bloco C - 7º endes - B	Secultor DE 70016.000   Telefore 0000.0700000							

### Figura 50 - Opção do menu "Cadastro de Servidores" do e-Siape

Clicando em "Consulta Cadastro", são mostradas as opções abaixo:

	<mark>ل</mark>		
			^
VOCË ESTĂ AQUI:     SIAPE I CADSIAPE I CODIVCAD       DATA:     20/09/2021     HORA:     08:28:05       ÓRGĂO     USUÁRIO:     SECON       ÁMBIENTE:     PRODUCAO			
DADOS INDIVIDUAIS FUNCIONAIS DADOS INDIVIDUAIS PESSOAIS			
			~

Figura 51 - Opções do menu "Consulta Cadastro" do e-Siape

Clicando em Dados Individuais Funcionais, é mostrada a tela abaixo, de pesquisa. As consultas podem ser feitas por matrícula, nome ou CPF.

### Figura 52 - Tela de pesquisa de servidores (menu Dados Individuais Funcionais)

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO - CGU (59000)   Controladoria - Gera - Gera Controladoria - Gera - Gera - Gera - Gera - Gera -	O A https://esiape.sigepe.gov.br/modsiape/se	servlet/StartCISPage?PAGEURL=/cisnatural/NatLogon.html&xciParameters.natsession=modsiape	
voči Esti A QUI:       SIAPE I· CADSIAPE I· CADSIA	📃 Sigep	De Sistema De Gestrao De Fessoas	A 🔍 🧕
DATA: :20/09/2021 HORA: 08:30:39 MES PAGAMENTO:SET2021   dordio USUÁRIO: 20125 - CGU/PR USUÁRIO: RICARDO   AMBIENT: PRODUCAO DADOS INDIVIDUAIS FUNCIONAIS - CDCOINDFUN   Ano/Mês:   2021 Setembro   Órgão:   Código: Descrição:   Situação: @ Ativos @ Desativados Tipo: @ Só SIAPE @ SIAPE @ Ordenar: @ Nome @ Código @ Sigla Informe uma das opções:   Matrícula Siape:   Matrícula Siapecad:	VOCÊ ESTÁ AQUI: SIAPE ▷ CAI	ADSIAPE ▷ CODIVCAD ▷ CDCOINDFUN	
ORGO USUARIO: 20129 - CGU/PR       USUARIO: RICARDO         AMBIENTE: PRODUCAO       DADOS INDIVIDUAIS FUNCIONAIS - CDCOINDFUN         Ano/Mês:	DATA: 20/09/2021	HORA: 08:30:39 MES PAGAM	IENTO:SET2021
AMBIENTE: PRODUCAD DADOS INDIVIDUAIS FUNCIONAIS - CDCOINDFUN Ano/Měs: 2021 v Setembro v Órgão: Código: Descrição: 5900 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO - CGU (59000) v Situação: O Ativos e Desativados Tipo: O Só SIAPE O SIAPE e EXTRA-SIAPE Ordenar: O Nome O Código O Sigla Informe uma das opções: Matrícula Siape: Matrícula Siapecad:	ORGAO USUARIO: 20125 - CGU/	J/PR USUARIO: F	RICARDO
Ano/Mēs: 2021 v Setembro v Órgão: Código: Descrição: 59000 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO - CGU (59000) v Situação: O Ativos e Desativados Tipo: O Só SIAPE O SIAPE O EXTRA-SIAPE Ordenar: O Nome O Código O Sigla Informe uma das opções: Matrícula Siape: Matrícula Siapecad:	AMBIENTE: PRODUCAO		
Ano//Měs:         2021       Setembro         Órgão:         Código: Descrição:         59000       CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO - CGU (59000)         Situação: © Ativos © Ativos e Desativados Tipo: © Só SIAPE © SIAPE e EXTRA-SIAPE Ordenar: © Nome © Código © Sigla         Informe uma das opções:         Matrícula Siapee:       Matrícula Siapecad:	DADOS INDIVIDUAIS FUNCIONAI		
Ano/Měs:         2021       Setembro         Órgão:         Código: Descrição:         59000       CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO - CGU ( 59000 )         Situação: © Ativos e Desativados Tipo: © Só SIAPE © SIAPE e EXTRA-SIAPE Ordenar: © Nome © Código © Sigla         Informe uma das opções:         Matrícula Siapee:       Matrícula Siapecad:			
2021       Setembro         Órgão:          Código:       Descrição:         59000       CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO - CGU ( 59000 )         Situação:       O Ativos e Desativados         Tipo:       O So SIAPE O SIAPE e EXTRA-SIAPE         Informe uma das opções:       Matrícula Siapee:         Matrícula Siape:       Matrícula Siapecad:	Ano/Mês:		
Cort       Setembro         Órgão:       Código: Descrição:         S9000       CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO - CGU (59000)         Situação: © Ativos © Ativos e Desativados       Tipo: © Só SIAPE © SIAPE e EXTRA-SIAPE         Informe uma das opções:         Matrícula Siape:       Matrícula Siapecad:	2024	Catanhan at	
Órgão:         Código: Descrição:         59000       CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO - CGU ( 59000 )         Situação:	2021	Setempto	
Código:       Descrição:         59000       CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO - CGU ( 59000 )         Situação:       Ativos O Ativos e Desativados Tipo:       SIAPE O SIAPE E EXTRA-SIAPE Ordenar:       Nome O Código O Sigla         Informe uma das opções:       Matrícula Siape:       Matrícula Siapecad:	Órgão:		
59000       CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO - CGU ( 59000 )         Situação: <ul> <li>Ativos O Ativos e Desativados Tipo:              <li>Só SIAPE O SIAPE O Ordenar:              <li>Nome O Código O Sigla</li> </li></li></ul> Informe uma das opções:         Matrícula Siape:       Matrícula Siapecad:	Código:	Descrição:	
Situação: • Ativos • Ativos • Desativados       Tipo: • Só SIAPE • SIAPE • EXTRA-SIAPE       Ordenar: • Nome • Código • Sigla         Informe uma das opções:       Matrícula Siape:       Matrícula Siapecad:	59000	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO - CGU ( 59000 )	
Informe uma das opções: Matrícula Slape: Matrícula Slapecad:	Situação:	Código	⊖ Sigla
Matrícula Siape: Matrícula Siapecad:	Siddfadi		0.599.4
Matrícula Siape: Matrícula Siapecad:	Informe u	uma das opções:	
		Matrícula Siapecad:	
Nome:		Nome:	
ricardo m		ricardo m	
CPF: Ident. Única:		CPF: Ident. Única:	
IEDZI SAIR (DE1/2) PETORNAR IENTERI DESCI IISAR			
finalizario finalizzationario financhi reaforzari		first and first teronomic feared resound	

Nesse sistema, é possível consultar informações como data da aposentadoria, fundamento legal da aposentadoria, percentual de anuênio, cargo, data de ingresso no órgão e data do óbito (este último se for analisar pensão). Segue tela com as sugestões de seleção (essa seleção é opcional):

			'n
VOCĒ ESTÁ DATA: 20/0 ÓRGÃO US AMBIENTE: DADOS IND	AQUI: SIAPE + CADSIAPE + CODIVCAD + CDCOIN 2/2021 JÁRIO: 59000 - CGU PRODUCAO VIDUAIS FUNCIONAIS - CDCOINDFUN	DFUN NORA: 11:20:03	MÊS PAGAMENTO-SET2021 USUÂRIO: RICARDO
	Órgão Solicitado: 26241 - UNIVERS Periodo: SET2021 A SET2021 Nome: LIGIA	IDADE FEDERAL DO PARANA Matricula: 34 Nome	CPF: 470. Social:
	SELECIONE OS DADOS A CONSULTAR. PA	RA TODOS OS DADOS NÃO É NECESSÁRIO SELEÇÃO.	
	AFASTAMENTO	INGRESSO SERVIÇO PUBLICO	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
	APOSENTADORIA	INGRESSO SERVIÇO PUBLICO POSSE	PROPORCIONALIDADE APOS
	BANCO PAGAMENTO SALÁRIO	🗆 ISENÇÃO DE I.R.	PROVA DE VIDA DO APOSENTADO
	ADICIONAL TS	ISENSÃO PSS / ABONO	REQUERIMENTO ANS
	CARGO EMPREGO	JORNADA DE TRABALHO	REVERSÃO ATIVIDADE
	CARTEIRA DE TRABALHO	🗌 LIBERAÇÃO ÓRGÃO / UPAG	SUSPENSÃO PGTO POR FALTA PROVA DE VIDA
	DEPENDENTES SF / IR	🗌 LOCALIZAÇÃO / LOTAÇÃO	Z TITULAÇÃO RECONHECIDA
	Z EXCLUSÃO	MODIFIC. FUNCIONAL	TRANSPORTE - AUXILIO
	GFGTS - BANCO / OPÇÃO	ÓΒΙΤΟ	UORG DE CONTROLE
	□ FUNÇÃO	🗹 ÓRGÃO ATUAL / ANTERIOR	🗌 VALE ALIMENTÇÃO / REFEIÇÃO
	GRAT. DESEMPENHO	🗹 ÔRGÃO ORIGEM / REQUIS.	DFUNÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO
	INGRESSO NO ÓRGÃO	PLANO DE SAÚDE	BANCO PAGAMENTO DIÁRIAS

Figura 53 - Tela de seleção de campos a serem exibidos (dados funcionais)

Após a seleção dos campos, se desejado, é mostrada uma tela semelhante a esta:

Mês/Ano solicitado : SET2021		Setembro v 2021 v Ir ou Próxima alteração cadastr
DADOS FUNCIONAIS		
ADICIONAL TS		
PERCENT. ADICIONAL TS: 13	MES PARA CONCESSÃO ANUENIO :	
APOSENTADORIA		
GRUPO/OCORRENCIA: 47 / 001	EC47 3°	DATA OCORRENCIA : 03NOV2015
D.L CODIGO :	NUMERO:	DATA:
NUM. PROCESSO : 09	PROPORCIONAL: 1/1	
CARGO EMPREGO		
GRUPO/CARGO : 701 / 079 - TECNICO EM AS EDUCACIONAIS	SUNTOS	
CLASSE : E	PADRAO : 416	
EXERCICIO: 31MAI2001	SAIDA:	
FERIAS ESPECIAIS: NAO	CODIGO CBO: 411005	COD.VAGA:
EXCLUSAO		
GRUPO/OCORRENCIA:		
DATA OCORRENCIA :		
D.L CODIGO :	NUMERO:	DATA:
INGRESSO NO ORGAO		
GRUPO/OCORRENCIA: 01 / 004 NOMEACAO	PARA CARGO DATA OCORRENCIA : 31JAN1986	
D.L CODIGO : 04 PORTARIA	NUMERO: SN	DATA: 31JAN1986
INGRESSO NO SERVICO PUBLICO		

#### Figura 54 - Exemplo de consulta de dados funcionais

# 2.3. Fichas financeiras (instituidores de pensão e aposentados)

Para consultar fichas financeiras, retorne ao menu inicial, teclando PF12, até aparecer a tela da figura 45. Então escolha a opção "Folha de Pagamentos". Será mostrada a tela abaixo:



Figura 55 - Menu "Folha de Pagamentos"

Ao abrir a opção "Consulta Informações Servidor", será mostrada a tela abaixo:

#### Figura 56 - Menu "Consulta Informações Servidor"

O A https://esiape.sigepe.gov.br/	modsiape/servlet/StartCISPage?PAGE	URL=/cisnatural/NatLogon.html&xciParam	eters.natsession=modsiape	
📃 Si				Q 0
VOCË ESTÁ AQUI: DATA: 20/09/2021 ÓRGÃO USUÁRIO: I AMBIENTE: PRODUC	SIAPE  > FOLHA  > CONSSERV 59000 - CGU CAO	HORA: 11:51:42	MÊS PAGAMENTO USUÁRIO: RICAR	<b>2:5ET2021</b> DO
	FICHA FINA SERVIDOR 1989/ATU	AL		

Clicando na única opção disponível, aparecerá a tela de pesquisa abaixo:

### Figura 57 - Tela de pesquisa de servidores (ficha financeira)

https://esiape.sigepe.gov.br/modsiape/servlet/StartCIS/	Page?PAGEURL=/cisnatural/NatLogon.html	8xciParameters.natsession=modsiape		
	ÃO DAS			# 🔍 😃
VOCË ESTĂ AQUI: SIAPE > FOLHA > CONSSE DATA: 20/09/2021 ÓRGÃO USUÁRIO: 20125 - CGU/PR AMBIENTE: PRODUCAO	RV ▶ FPCOFICHAF HORA: 11:59:01		MÊS PAGAMENTO: SET2021 USUÁRIO: RICARDO	
FICHA FINA SERVIDUR 1989/ATUAL - FPCUFICHA	r			
Ano/Mês: 2021 ✓ Setemi Órgão: Código: Descrição: 59000 CONTROLA Situação: ⓒ Ativos O/A	DORIA-GERAL DA UNIAO - CGU ( 59000 ) tivos e Desativados Tipo: • Só SIAPE (	✓ ⊃SIAPE e EXTRA-SIAPE Ordenar: ⓒ	Nome 🔿 Código 🔿 Sigla	
Informe uma das opçõ Matr I Nom CPF:	es: (cula Slape: 2 e: 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	Matricula Slapecad:		
	(FP3) SAIR	[PF12] RETORNAR [ENTE	R] PESQUISAR	

Após a pesquisa por matrícula, nome ou CPF, será mostrada uma relação de servidores. Ao clicar no nome desejado, é mostrada a ficha financeira atual. Caso queira outro mês, basta escolher na tela de pesquisa acima. Segue exemplo de consulta:

#### Figura 58 - Exemplo de consulta de ficha financeira

	SI	Jel		SESTÃO PESSOAS							
VOCÊ ESTÁ DATA: 20/0 ÓRGÃO US AMBIENTE FICHA FINA	AQUI: SL 9/2021 UÁRIO: 591 PRODUCAI SERVIDOR	APE ⊫ FI 000 - CGI 0 1989/AT	ULHA IF CON	SSERV ⊧ F	PCOFICHAF HORA: 11:56:27			MÊS PJ USUÂI	GAMENTO:SET202 RIO: RICARDO	1	
	Org 262 No LiG	gão Sol 41 - UFP me	icitado R		Matrícula: 03 Situação Funcional APOSENTADD	Ident. Única 003		Upag 000000054			
	N	lês/And	solicitado :	SET	2021		Set	tembro 🗸 2021	v .	ou Próximo N	Mês
		R/D	Mov. Fina.	Rubrica	Nome Rubrica		Seq./Ass.	Més-Ano/Perc.	Prazo/Fração	Valor	^
		R		00005	PROVENTO BASICO		0			8.323.87	
		R		00018	ANUÊNIO-ART.244,LEI 8112/90 A	•	0			1.124,07	
		R	D	16171	DECISAO JUDICIAL TRANS JUG AP	0	1			142,19	
							21				
		R		82107	VPNI ART.62-A LEI 8112/90 - AP		0			152,63	
		R	н	82375	VB.COMP.ART.15 L11091/05 AP		1			322.85	
							21				
		R	2	82939	IQ - 20% - LEI 11.091/05 AP		1			1.729,34	
							01	20,00			
		D	2	34093	CONTRIB ASSOCIATIVA - ASUEED	A D	1			46.00	
	1									40,00	

A troca de mês também pode ser feita após a exibição da ficha financeira. Basta trocar o mês e ano, no lado direito central da tela, e clicar em "Ir".

# 2.4. Dados de beneficiários de pensão

Para consultar dados de beneficiários de pensão, retorne ao menu inicial, teclando PF12, até aparecer a tela da figura 45. Então escolha a opção "Cadastro de pensionistas". Será mostrada a tela abaixo:

### Figura 59 - Consulta dados de beneficiários de pensão

C 🗄 https://esiape.sigepe.gov.br	r/modsiape/servlet/StartCISPage?PAGEURL	=/cisnatural/NatLogon.html&xciParamete	ers.natsession=modsiape	
📃 S	igepe Sistema De Gestão De Pessoas			Q 🕑
VOCÊ ESTÁ AQUI:	SIAPE ▶ PENSAO			
DATA: 22/09/2021		HORA: 11:38:11	MÊS PAGAMENTO:SET2021	
ÓRGÃO USUÁRIO:	59000 - CGU		USUÁRIO: RICARDO	
AMBIENTE: PRODU	JCAO			
	BENEFICIARIO DE PENSAO			

Clicando em beneficiário de pensão, é mostrada a tela abaixo:

### Figura 60 - Opções de consulta de beneficiários de pensão





Clicando em "Consulta dados do Benefício", é mostrada a tela abaixo:

Figura 61	- Opção "Consulta	a Dados do Benefício"
<b>Sigepe</b> Sistema De gestão De pessoas		A 🔍
VOCË ESTĂ AQUI: SIAPE > PENSAO > PSBENEF > CDCO DATA: 22/09/2021 ÔRGÃO USUÁRIO: 59000 - CGU AMBIENTE: PRODUCAO CONSULTA DADOS DO BENEFICIO - CDCOPSDABE	PSDABE HORA: 11:42:10	MÊS PAGAMENTO:SET2021 USUÁRIO: RICARDO
Ano/Mês: 2021 v Setembro v Órgão: Código: Descrição:		
99999 Todos os órgãos que o : Situação:@Ativos O Ativos e De: Informe uma das opcões :	servidor possui vínculo sativados Tipo:	EXTRA-SIAPE Ordenar:  Nome O Código O Sigla
Matrícula Nome FRANCISCA CPF	0	0
	(2)	NTERI PESQUISAR

No exemplo acima, foi feita a pesquisa por nome. Digitando o nome e teclando "Enter", serão mostrados os nomes semelhantes:

DATA: 22/09/2021 ÓRGÃO USUÁRIO: 20125 - CGU/PR AMBIENTE: PRODUCAO CONSULTA DADOS DO BENEFICIO - CDCOPS	DABE	HORA: 11:46:14	MÊS P. USUÁ	Agamento RIO: RICARI	:SET2021 DO	
		INSTITUÍDORES DOS BENE	FICIÁRIOS			
Órgão	Matrícula	Nome		Grau Par	Ocor Ecxcl	Susp Pgto
17000	14	ALC		1	050	
40806	14	ALC		1		

### Figura 62 - Pesquisa por nome (Consulta Dados do Benefício)

Ao clicar no nome desejado, é mostrada uma tela semelhante a esta:

O A https://esiape.sigepe.gov.	br/modsiape/servlet/StartCISPage?PAGEURL=/d	isnatural/NatLogon.html&xciParameters.natsessic	on=modsiape
2 📃	Sigepe sistema De gestão De pessoas		A 🔍 👌
VOCÊ ESTÁ AQU	SIAPE ▷ PENSAO ▷ PSBENEF ▷ CDCOPSDABE	4	
DATA: 22/09/2021	1	HORA: 11:42:10	MÊS PAGAMENTO:SET2021
ÓRGÃO USUÁRIO	D: 59000 - CGU		USUÁRIO: RICARDO
AMBIENTE: PROE	DUCAO		
CONSULTA DADO	S DO BENEFICIO - CDCOPSDABE		
	ORGAO SOLICITADO: 99999 - TODOS		MES SOLICITADO: SET2021
	Beneficiário: 04660331 FRANCISCA		
	CPF Beneficiário: 037 -84	Unidade pagadora: 000.061.995 SAMF/PR	
	Instituidor:		Órgão:
	0141510 - ALC		17000
	Vinculado ao RPC: NAO		
	Mês/ano pagamento inicial :	Mês/ano pagamento final :	Mês/ano pagamento registro:
	SET2021	SET2021	SET2021
	Pagamento suspenso: NAO		
	N.SERPRO/ UF APSIS:	Matrícula outras:	
	Matrícula SIPEFAZ :	Matrícula SIAPE(NES84):	Num. processo pensão: 10950 86
	Parentesco:		UORG controle:
	1 VIUVA		000.061.995 SAMF/PR
	UODC lessling for		

Figura 63 - Exemplo de tela de consulta (dados do benefício) - Tela 01

Na tela acima, é possível identificar o CPF do(a) pensionista e o parentesco, informações que devem estar coerentes com os respectivos campos no ato de pensão do e-Pessoal. Teclando PF8, a segunda tela mostra informações como o tipo de pensão, data de casamento (no caso de cônjuges ou companheiros(as)), data de início do benefício, valor inicial da pensão e valor atual da pensão. Estes dados também devem estar coerentes com os respectivos campos no e-Pessoal.

#### Figura 64 - Exemplo de tela de consulta (dados do benefício) - Tela 02

O A https://esiape.sigepe.gov	br/modsiape/servlet/StartCISPage?PAGEURL=/cisnatu	ral/NatLogon.html&xciParameters.natsession=modsi	ape
VOCÊ ESTÁ AQU	SIAPE ▷ PENSAO ▷ PSBENEF ▷ CDCOPSDABE ▷	a. 11.42.10	MES DAGAMENTO-SET2021
ÓRGÃO USUÁRI	50000 CGU	11.12.10	
AMPIENTE: DOOL	20.5900-000		OSOARIO. RICARDO
CONSULTA DADO			
CONSOLIA DADO	S DO BENEFICIO - CDCOPSDABE		
	ORGAO SOLICITADO:		MES SOLICITADO:
	99999 - TODOS		SET2021
	Beneficiário:		
	4660331 FRANCISCA		
	CPF Beneficiário:		
	03784		
	Instituidor:		Órgão:
	0141510 - ALCI		17000
	Vinculado ao RPC: NAO		
	Mês/ano pagamento inicial :	Mês/ano pagamento final :	Mês/ano pagamento registro:
	SET2021	SET2021	SET2021
	Pagamento suspenso:		
	NAO		
	DADOS DA PENSAO		Naturaza popção:
	54-I EL8 112/1990 - EC 41/2003 - I EL 10 887/20	04	
	Tomme contribuição:	Bata anomenter	
	11110	Data tasamento.	
	0		
	Operadora:		
	Ressarcimento:	Data do	Titul. assist. saúde supl.:
		Exqueriments:	NAO
	Data início benef.: 13/07/2005	Data témino benef.:	
	Cota parte:	Cota compl.:	Sit. funcional:
	01/01		NES93
	Provento/remuneração:		Benefício reajustado:
	1.145,62		2.454,28

# 3. SISTEMA AFD

O sistema AFD é um módulo dentro do sistema Sigepe Gestor, o qual é acessado por meio do endereço <u>https://sso.gestaodeacesso.planejamento.gov.br</u>:



Faça login para prosseguir para o Sigepe

Digite o CPF sem pontuação		CERTIFICADO DIGITAL
Digite a senha	OU	Se você possui certificado digital, clique em uma das opções abaixo e acesse através de seu código PIN.
Acessar +)		Certificado Digital @
		Precisa de Ajuda?
		::SELECIONE::

O login é feito por meio de certificado digital. A opção a ser escolhida, na tela inicial, é "Sigepe":



Dentro do Sigepe, acessar o menu no canto superior esquerdo, e clicar em "Assentamento Funcional Digital":

Sigepe		ŵ	Û,	0	Ð
Pesquisar     Q       Or Gestão de Pessoas     >	Gestão de Pessoas Assentamento Funcional Digital				
Habilitação Ativa Geral   59000 - CGU Início Vigência 17/05/2021	Tarefas a fazer Informação não disponível!				

No AFD, a pesquisa pode ser feita por vários critérios, como Nome, CPF ou Matrícula. Se a pesquisa foi feita por nome, é necessário selecionar o Órgão:

	@ 끚 Ц ⊘ (→
á em: Área de Trabalho do Gestor > Gestão de Pessoas > Assentamento Funcio	nal Digital
sar Assentamento	
sentamento Funcional Di amento Funcional Digital ros	gital Sua sessão expira em 00:29:54 🔗
e do Servidor:	CPF: Matrícula:
0:	
cione um Órgão 🔹 👻	Pesquisar servidores em movimentação para este órgão
i:	UORG:
cione uma UPAG 🔹	Selecione uma UORG
ção funcional:	
cione uma Situação	

Após a pesquisa, é mostrada uma tela semelhante a esta:

eta entamen	to Funcional Digital	tament	0		Sua sessão	o expira em <b>00:29:4</b>
) ELI	068.					
ulo:						
5435 - 1	17000 - MINISTERIO DA ECONO	v				
Docum	entos Histórico					
Expres	ssão de busca		Pesqu	isar Ajuda		ncluir Documento
						_
esultados	s por página: 20 🐨		Anterior <u>1</u> Próximo		4 regist	tro(s) - Página 1 de
			Documentos			
			Documentos			Ū
Ações	Tipo de Documento $\mathbf{Q}$	Situação	Documentos	Responsável	Origem	Nível de Acesso
Ações	Tipo de Documento Q Assentamento Funcional Legado - 0004839930- AFLEG/2021	Situação Q Publicado	Documentos	Responsável	Origem	Nível de Acesso Geral
Ações	Tipo de Documento Q Assentamento Funcional Legado - 0004839930- AFLEG/2021 Processo de concessão de aposentadoria - 0004610518- PRCOAPO/2021	Situação Q Publicado	Documentos           Data de Associação         ↓ 1           Q         05/04/2021 14:47           22/02/2021 09:59         1	Responsável Q GERMA LIMA VI REC CHI LAZ	Origem Q AFD AFD	Geral
Ações	Tipo de Documento	Situação 12 Publicado Publicado Publicado	Documentos           Data de Associação         I2           05/04/2021 14:47         22/02/2021 09:59           21/10/2020 14:41         21/10/2020 14:41	Responsável GERMA LIMA VI REC CHI LAZ HENRI FERNZ FREITZ	Origem L <sup>A</sup> AFD AFD AFD	Geral Geral

Por fim, clique no documento selecionado. No exemplo acima, será escolhido o processo de aposentadoria. Uma janela "pop-up" será aberta, exibindo o arquivo PDF:

✓ Informações do Documento	🗉 Q 🛛		1 de 138		- +	Zoom a	utomático	~		»
Tipo de Documento:	Assisado com	Certricado Digita	1 por 92569606972 - REGUN	NE CHIQUITTO LAZZAGOTI	0 ew 23/02/92/1 (0:09			1.1		^
Processo de concessão de aposentadoria										
Data de emissão:					and the second s		MINISTER	IO DA FAZE	NDA	
22/02/2021						and a	109: DAME	-NUPRO-PR		
nteressado:					し、ほ	2	Organ 12	2:01.10980-4 2/03/1999		
JOAO					SERVIÇO PÚBLIC	O PEDERAL				
lipo de conferência:		INTEDERCA	00							
Cópia assinada digitalmente		JOA	01							
		01.22	2860-5 - APOSI	El						
		Ournes to Doeu Proce Núme CPFA Obset	voos: mento de Origer dência rro Antigo CNPJ vações	n : RQ120399						
> Informações Gerais										
A STATE AND A STAT		SEO	SICLA	CODIEGO	MOVIMENTAÇ DATA SE	ides ides si	GLA	001/20	DATA	

O arquivo PDF, contendo o processo desejado, pode ser visualizado na própria janela "pop-up" ou baixado, para facilitar a visualização. Para baixar, expanda a janela "pop-up", clicando no ícone correspondente (seta diagonal), no canto superior direito. Realizando este procedimento, ficará visível o botão de "download", cujo símbolo é uma pasta:



# 4. SISTEMA E-PESSOAL

O pedido de acesso ao sistema e-Pessoal é feito por meio de envio de Ofício, com a solicitação, para o email e-pessoal@tcu.gov.br. O acesso ao sistema é feito por meio do endereço eletrônico <u>https://portal.</u> tcu.gov.br/fiscalizacao-de-pessoal/, cuja tela é semelhante a esta:



Ao clicar em e-Pessoal, será mostrada uma tela semelhante a esta:



Para acessar os atos a serem analisados, clique em "Gerenciar Atos de Subunidade de Controle Interno". Para pesquisar atos, clique no menu do canto superior esquerdo da tela, ao lado do símbolo do TCU, e escolha "Consultas". Caso escolha a opção de gerenciar atos, será exibida uma tela semelhante a esta:

$\leftarrow \rightarrow \mathbf{C}$	🔿 🔒 https://contas. <b>tcu.gov.br</b> /atospessoal\	Neb/web/pages/atopessoal/gerencia
= 🕡 e-Pessoal		
Gerenciar atos de pessoal		
Unidade de controle interno:	Selectione uma	
Subunidade de controle interno:	Selecione uma	•
		Criticar atos

Escolha a "Unidade de controle interno" (Controladoria-Geral da União) e a "Subunidade de controle interno", que é a Controladoria-Regional da União do Estado desejado. É possível estar habilitado em mais de uma subunidade, solicitando o perfil para a CGPES (<u>sfc.cgpes@cgu.gov.br</u>). Após escolher a unidade e a subunidade de controle interno, é exibida uma tela semelhante a esta:

Unidade de controle interno: Subunidade de controle interno: CONTROLADORIA-GEGIONAL DA UNIÃO - Filtro - Filtro Número do ato/ano: Login do usuário resp. Unidade emissora: Selecione uma Tipo do ato: Selecione uma - Selecione uma - Selecione uma - Selecione uma - CPF: Pendências do ato: Unidade cadastradora: Selecione uma - Filtrar Exbir tudo - Seleção de atos - Filtrar - Exbir tudo - Crticar atos - Emitir parecer - Encaminhar para TCU - Dev - Quantidade de a vencor vidos: 272 	s de pesqu D Su
bunidade de controle interno:	s de pesqu D Su
	s de pesqu D Su
Número do ato/ano: Login do usuário resp. Unidade emissora: Selecione uma Tipo do ato: Selecione um Selecione um CPF: Pendências do ato: Unidade cadastradora: Selecione um Criticar atos Emitr parecer Encaminhar para TCU Dev Quantidade de a se encor ados: 272	🕑 Su
Login do usuário resp. ultima alteração: Unidade emissora: Selecione uma Tipo do ato: Selecione um Selecione um Selecione um Criticar atos Emitr parecer Encaminhar para TCU Dev puntidade de a vencor ados: 272	Su
Unidade emissora: Selecione uma Unidade cadastradora: Selecione uma Indiade cadastradora: Selecione um	Su
Tipo do ato: Seleção de atos Seleção de atos Filtrar Exibir tudo Criticar atos Emitir parecer Encaminhar para TCU Dev uantidade de a viencor ados: 272 Botões de pavegação	
Seleção de atos Filtrar Exibir tudo Críticar atos Emitir parecer Encaminhar para TCU Dev yuantidade de al encion ados: 272 Botões de navegação	
uantidade de als encorrados: 272	
Juantidade de a siencon rados: 272	olver atos
	3 4 5
Número do ato 🛧 Tipo do ato 🗢 📀 💿 Servidor/Instituídor 🗢 CPF Unidade cadasti	adora
🖉 38855/2018 Pensão civil 🥥 😳 🐼 JOSE 010 Ministério da Ec	
🛛 🙋 <u>38897/2018</u> Pensão civil 🥥 💿 😹 BENJ 112 Ministério da Ec	onomia

Para escolher um determinado ato da listagem, para análise, clique no número correspondente. Se desejar, é possível pesquisar por número do ato, por CPF, ou pela unidade emissora do ato, logo abaixo do nome da subunidade de controle interno. Também é possível navegar pela relação dos atos, clicando nos números das páginas ou nos botões de navegação.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO